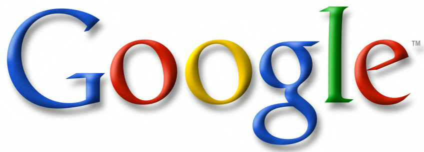
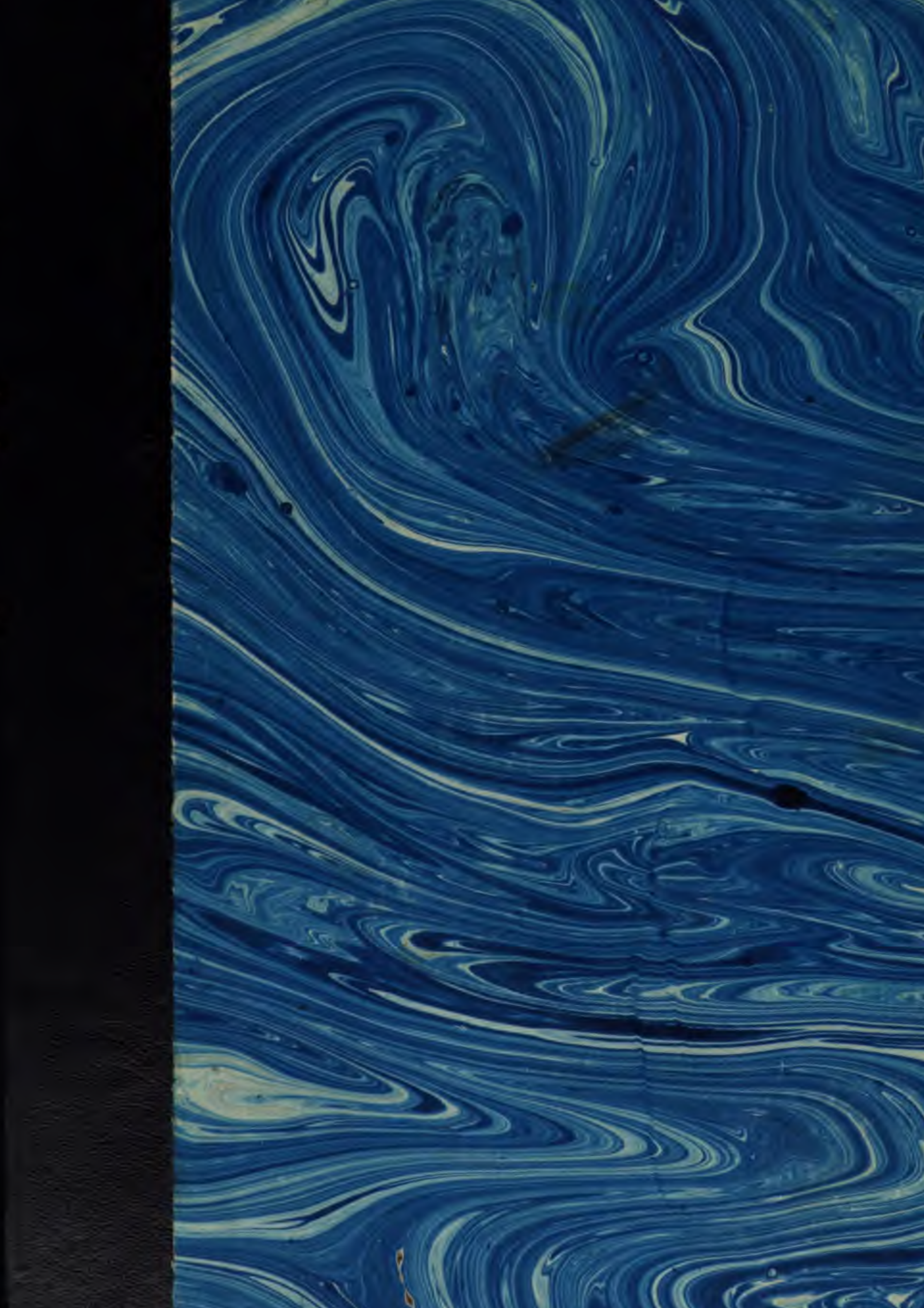





LELAND STANFORD JUNIOR UNIVERSITY
ORGANIZED 1891
STANFORD UNIVERSITY LIBRARIES





760

Imprensa Nacional

1808-1908

APONTAMENTOS HISTORICOS

POR

Oliveira Bello

Redactor do « Diario Official »

RIO DE JANEIRO
IMPRENSA NACIONAL
1908

1808 - 1908

APONTAMENTOS HISTORICOS

1808 - 1908

APONTAMENTOS HISTORICOS

Brazil. Departamento de Imprensa Nacional,

IMPRENSA NACIONAL

(OFFICINA OFFICIAL)

1808-1908

APONTAMENTOS HISTORICOS

POR

Oliveira Bello

REDACTOR DO «DIARIO OFFICIAL»



RIO DE JANEIRO

IMPRENSA NACIONAL

1908

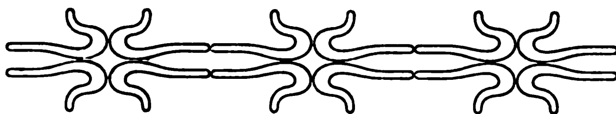
SPV



[illegible]



Imprensa Nacional



I

D. João VI



SCREVEU Oliveira Martins, na *Historia de Portugal*, esta pagina, lacerante como um açoute, ao desenhar o desabalado exodo da côrte para o Brasil, em 1807:

« Tres seculos antes, Portugal embarcara, cheio de esperanças e cubiça, para a India; em 1807 (29 de novembro) embarcava em prestito funebre para o Brasil. A onda da invasão varria deante de si o enxame dos parasitas immundos desembargadores e repentistas, peraltas e secias, frades e freiras; tudo isso, a monte, embarcava, ao romper do dia, no caes de Belém.

Parecia o levantar de uma feira, e a mobilia de uma suja barraca de saltimbancos fallidos, porque o principe regente, para abarrotar o bolso das louras peças de ouro, seu enlevo, ficara a dever a todos os credores, deixando a tropa, os empregados, os creados por pagar. . . Desabava tudo a pedaços; e só agora, finalmente, o terremoto, começado pela natureza, continuado pelo marquez de Pombal, se tornava um facto consummado... Muita gente, por indolencia, recusava ir; outros

preferiam o invasor ao Bragança, que fugia miseravel e covardemente... E, por fim, a Rainha chegou de Queluz a galope. Parecia que o juizo lhe voltava com a crise: « Mais devagar ! gritava ao cocheiro ; diriam que fugimos ! » A sua loucura proferia com juizo brados de desespero, altos gritos de raiva, estorcendo-se, debatendo-se, ás punhadas, com os olhos vermelhos de sangue, a bocca cheia de espuma. O protesto da louca era o unico vislumbre de vida. O brio, a força, a dignidade portugueza acabavam assim nos labios ardentes de uma rainha douda ! »

E' a legenda negra de uma ignominia nacional, que, ainda hoje, transcorrido um seculo, incendeia em labaredas a penna dos historiographos.

A sentença severissima terá juizo e aresto revisor ? Convirá á consciencia das nações escusar os chefes de Estado do dever, soberanamente subentendido, de heroismo, de devotamento pessoal até á immolação da vida, na emergencia das crises supremas da integridade e da honra nacional ? Não seria diminuir degradantemente o conceito da magistratura maxima que exercem, symbolos e representantes effectivos da collectividade social, consentir-lhes que o egoismo timorato do homem limite e contraste o desempenho da funcção soberana?

Como quer que seja, a solidariedade da historia entre a metropole e a colonia, tão subordinada a restricções vivacissimas, é bem de ver, não nos impõe, a nós, o esquecimento dos beneficios que arrecadámos com a transferencia do governo para o Brasil.

D. João VI tem de ser julgado, emquanto aqui demorou, no fôro territorial historico do Brasil, por outros autos, diversos elementos processuaes, differente criterio judiciario. A condemnação peremptoria fôra mais que uma injustiça politica, valera uma chronica e nescia erronia de historia, já definitiva.

A' côrte portugueza o Brasil se deparou desde logo como aquellas «Americas onde tudo é grande : as provincias,

os rios, os montes, as campinas, as mattas, as arvores que excedem extraordinariamente ao que se costuma ver no Reino», como arroubadamente escrevia Luiz Antonio de Souza, governador de S. Paulo, ao Marquez de Pombal.

A influencia assoberbante desse meio americano, a suggestão insinuativa e tenaz do movimento reformista, que a Revolução Franceza diffundia, a ambição natural de promover a atrophiada colonia a prospero e faustoso reino, séde condigna do throno portuguez, a amarga e ensinadora experiencia da fragilidade da carunchosa construcção politica tradicional da metropole, inepta como seguro abrigo do povo e da realeza, a effusiva reacção de magnanimidade cordial e dadivosa, que succede, naturalmente, ao transe de um grande perigo conjurado, e em D. João VI a indole bondosa, justiceira e liberal do homem, ainda que estorvada e desmentida, não raro, pelos preconceitos e fraquezas do rei, tudo concorreu a tornar auspicioso á evolução social do Brasil o periodo historico de 1808 a 1821.

Era D. João VI um caracter mais que timido, apavorado: as allucinações e delirios da Rainha mãi; os descomedimentos da Princeza consorte, em cujas sombrias recamaras da quinta de Queluz se conspirava contra o homem e contra o rei; a terrorista e assombrada policia de Pina Manique, bracejando em desvario contra o contagio indomavel da Revolução Franceza; as humilhações infamantes dos tratados de Basilea e de Fontainebleau; a comminação da ordem do dia fatidica de Bonaparte: «o tempo ha de vir em que a nação portugueza pagará com lagrimas de sangue o ultrage que está fazendo á Republica Franceza!»; a desapoderada estroinice dos filhos, que havia de se demasiar até á guerra fratricida, passando pela usurpação cavillosa; o arrogante e atropellado jugo inglez, diligenciando salvar a realeza pelos cabellos e a integridade nacional pela occupação militar; a invasão conquistadora dos francezes, inundando o reino como flagello de ferro e fogo; a susceptibilidade doentia de

uma consciencia onde o terror do inferno fusilava constante, como a obcessão de um abysmo e de um despenhamento, tudo fazia de D. João VI um ente enfermiço e infeliz.

Mas, a despeito disso, sua intelligencia lucida, a rectidão espontanea do juizo, uma alma compassiva até á lagrima facil, um pendor de justiça reparatoria, desde a esmola abundante até á escusa implorada á offensa official, o anceio de fazer contentes e felizes, traduzindo-se administrativamente no ardor de promover reformas e melhoramentos uteis, o tino e conformismo com que acertava na escolha de seus ministros e delles aproveitava os conselhos e indicações prestadias, tudo isso tambem mitigava a diathese psychica adquirida, tornando-o, no Brasil, um rei popular e bemquerido.

Elle amava effusivamente esta terra e este povo; sua saude, compromettida gravemente, rectificou-se aqui, e sua compleição de manso e casto sybarita se regalava nas maravilhas naturaes do paiz, naquelles rios, naquelles montes, campinas, mattas e arvores, que extasiavam o governador de S. Paulo, no meio do povo, cujas festas de arraial frequentava alacre, entre a mesa chãmente farta e as solemnidades da igreja, com bom côro e optimo sermão.

O que contribuiu a fazer delle, relativamente, um bom rei, foi o oceano, largo, longuissimo, para as velas das tardas náos, afastando Portugal, a Inglaterra, Junot, Napoleão... O medo se lhe foi attenuando e quasi sarou; a Rainha mãi morrera breve, a Rainha consorte fazia economia separada e, com a idade, arrefecia como um occaso; os invasores estavam tão longe como os alliados...

Dá disso indicação a phrase quasi heroica com que repulsou as intimativas das grandes potencias européas, exigindo-lhe a entrega de Montevidéo á Hespanha:

« Digam-lhes que já não estou na Europa ! »

Como para Luiz XIV, segundo Michelet, é preciso distinguir — *antes da fistula e depois da fistula* —, para

D. João VI cumpre differençar — *além e aquem do oceano* — o panico allucinado do simples temor chronico.

Ajudado da fecunda actividade de alguns estadistas portuguezes, o Marquez de Aguiar, os Condes de Linhares, da Barca, dos Arcos, Villanova Portugal e outros, cujo talento de organização feneceria, talvez, em sua terra natal, constrangido e abafado pela angustia do meio politico, que a tradição de um longuissimo passado de absolutismo tornara sáfaro ás reformas, mas que, em uma sociedade nova, livre dos preconceitos e da inercia conservadora, se sentiram estimulados a construir, á porfia, a estructura de uma civilização tambem nova, o Principe Regente assignalou o seu governo com um complexo de institutos e melhoramentos, raras vezes realizados em tão breve prazo.

O regimen colonial abolido; o Brasil elevado á categoria de reino unido a Portugal; a unidade politica constituida em tempo ainda de acautelar do parcellamento a futura nacionalidade; a abertura dos portos ás nações amigas; a relativa liberdade assegurada ás industrias fabris e manufactureiras para nacionaes e estrangeiros; a protecção a essas industrias incipientes, mediante isenção de direitos ás materias primas e aos productos exportados; concessão de premios e medalhas aos que acclimassem no Brasil e promovessem a cultura de plantas uteis; a dispensa do serviço militar aos empregados e agentes das fabricas; a garantia privilegiada aos inventores de novas machinas serviçaes; a fundação da imprensa, de uma escola anatomico-cirurgica e medica, um laboratorio chimico, instituto vaccinico, academia de bellas artes, academia de guardas marinha, jardim botanico, o Banco do Brasil, um museu nacional, repartição de contadoria, para fiscalizar as despezas dos diversos ramos da Administração Naval, uma fabrica de polvora, um hospital e archivo militar, o Desembargo do Paço e a Mesa de Consciencia e Ordens, Casa de Supplicação, equiparada á de Lisboa, a Fabrica de Ferro de Ipanema, a reorganização do Erario

Régio, a extincção das Mesas de Inspecção, que empeciam o commercio e a lavoura, concentrando-se a direcção dos negocios respectivos em uma Junta Real de Agricultura e Navegação; a abertura de estradas communicando o Rio de Janeiro com as capitanias; o inicio da colonização estrangeira e da instrucção popular; o alargamento notavel da área urbana desta cidade, etc., eis ahi o indice abreviado da vasta obra administrativa.

E' verdade que nem tudo chegou a durar e florescer nessa abundante semeadura de melhoramentos, e nem tudo escapou á provada arguição de pingue sinecura, adrede engenhada, para arrumação e medrança de aulicos desoccupados, que corvejavam em torno do paço real; mas muita cousa perdurou prosperamente em beneficio incontestado do Brasil.

O activo é esse; o passivo, que historiadores nacionaes justiceiramente lhe contrastam, póde resumir-se assim: as *aposentadorias*, os escandalos e ganancia dos acostados á côrte, prevaricação de funccionarios, dissolução dos bons costumes indigenas, truculentas perseguições aos patriotas de Pernambuco, as *commissões militares*, os *juizes algozes*, o morticinio da Praça do Commercio do Rio de Janeiro, as malversações do Banco do Brasil, a crise financeira, a drenagem da moeda metallica para Portugal quando o rei e a côrte regressaram, etc.

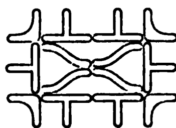
Restará, porém, um saldo credor, e não somenos, á memoria de D. João VI: elle promoveu, não impediu ou deixou fomentar a maturação da independencia do Brasil; a tyrannia implacavel e a prosecução do abandono atrophiador poderiam ter determinado o mesmo resultado, pela reacção virtual da consciencia popular, mas, fortalecendo as energias do Brasil na gestação da nacionalidade, abreviou-lhe um estadio á sua evolução e fel-o crescer melhor apparelhado, mais forte, do lance do nascedouro social.

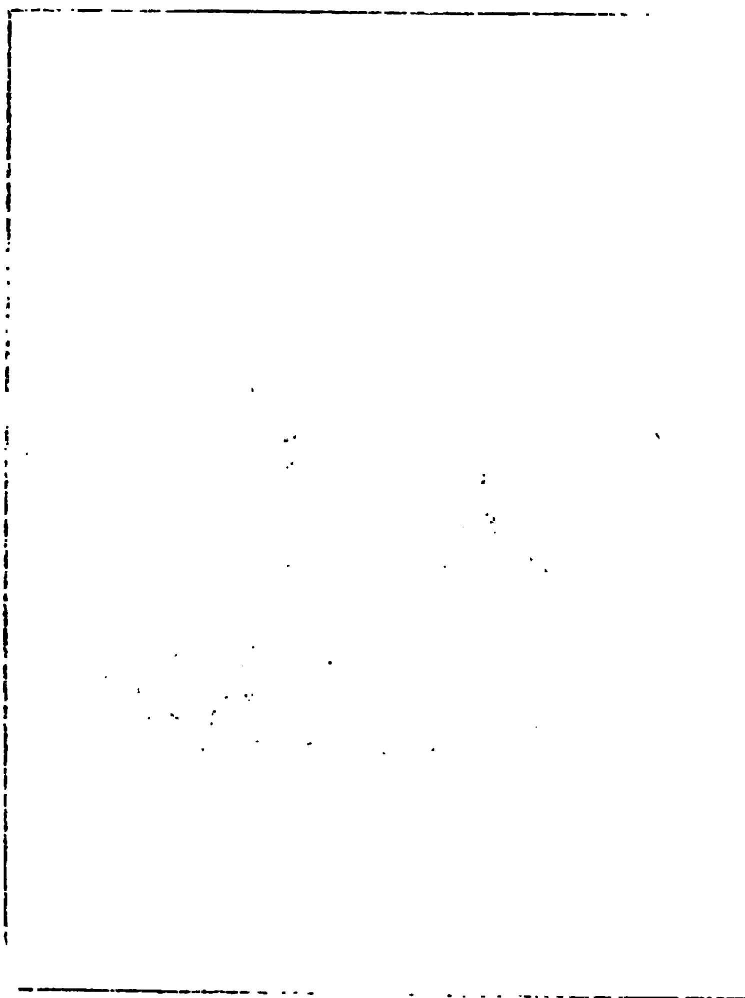
As commemorações centenarias de tantos institutos de evidente utilidade, que se vão festejar, com maior ou mais

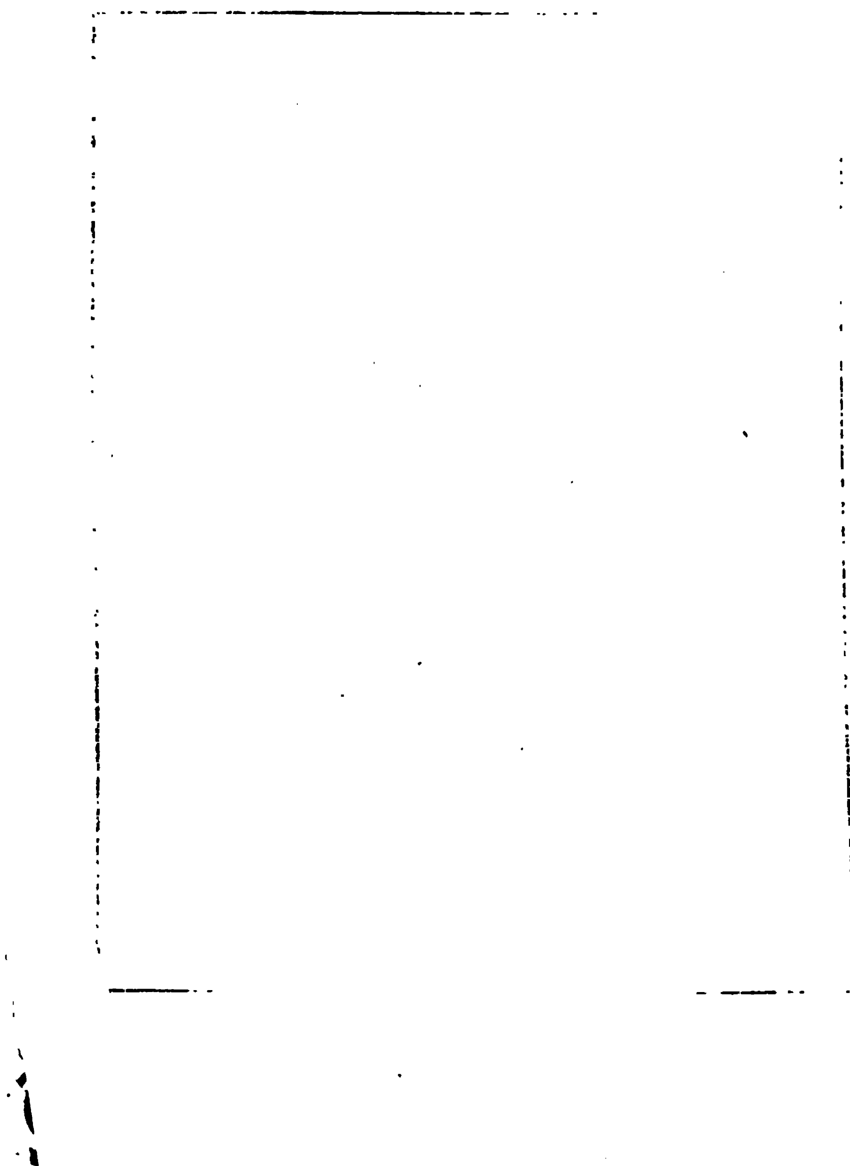
modesta pompa, neste e nos proximos annos, valerão implicitamente como homenagens agradecidas ao governo do velho Rei.

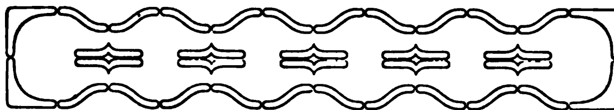
Deixar de si o que póde suggerir taes manifestações seculares é padrão de inilludivel merecimento historico.

Não nos constranjamos em louvar um rei, mesmo do antigo regimen colonial, quando o mereça : a Republica é já, de si, bastante forte para não se sentir obrigada a ser injusta retrospectivamente, por meticuloso e vão preconceito de puritanismo politico.









III

A Impressão Regia



REGIMEN colonial do velho modelo, avassalador e vampiriano, que mandara extinguir no Brasil todas as fabricas e manufacturas de ouro, prata, seda, algodão, linho e lã (aviso de 5 de fevereiro de 1785), e comminava as penas de *multa, cadeia, calcêta e surra* aos que explorassem a cultura do arroz vermelho, da terra (bando de 29 de novembro de 1772), não podia, congruentemente, tolerar o exercicio da imprensa em suas colonias, quando mal o consentia na metropole.

Os regimens politicos teem a sua logica especifica e implacavel, cuja observancia lhes é condição de estabilidade; quando entram a transgredil-a é que estão declinando para a ruina.

Bom ou máo grado seu, D. João VI vinha abolir o regimen colonial no Brasil e equiparal-o a Portugal: era a vocação do momento historico.

Aqui só se conhecia a imprensa pela importação do estrangeiro e essa mesma fiscalizada, contrariada, reprimida e mesmo castigada, não raro, como genero perigosamente explosivo. As tentativas de acclimal-a em nosso territorio haviam sido frustradas, como afoutezas de contrabando.

Em 1747, Antonio Isidoro da Fonseca, com assenso do governador Gomes Freire de Andrada, fundou uma typographia no Rio de Janeiro, publicando algumas obras de somenos importancia. Apenas o governo da metropole de tal foi informado, expediu a carta regia de 6 de julho do mesmo anno, prohibindo que no Brasil se imprimissem *livros, obras ou papeis alguns avulsos*, sob pena de serem os infractores enviados presos para o Reino, á ordem do Conselho Ultramarino. Ordenava mais que os typos fossem sequestrados e remettidos a Portugal.

A que funccionou furtivamente em Pernambuco, em 1707, apezar de cifrar-se á impressão de lettras de cambio e orações devotas, extinguiu-se breve, a um aceno da policia politica.

Mas a feição do regimen politico ia mudar : era o Principe Regente que tinha de fundar a imprensa no Brasil. Logo a 13 de maio de 1808 foi expedido o seguinte decreto, instituindo a IMPRESSÃO REGIA :

« Tendo-me constado que os prelos, que se acham nesta Capital, eram destinados para a Secretaria de Estado dos Negocios Estrangeiros e da Guerra, e attendendo á necessidade que ha da officina de impressão nestes meus Estados, sou servido que a casa onde elles se estabeleceram sirva interinamente de Imprensa Regia, onde se imprimam exclusivamente toda a legislação e papeis diplomaticos que emanarem de qualquer repartição do meu real serviço, e se possam imprimir todas e quaesquer outras obras, ficando interinamente pertencendo seu governo e administração á mesma secretaria.

D. Rodrigo de Souza Coutinho, do meu Conselho de Estado, Ministro e Secretario de Estado dos Negocios Estrangeiros e da Guerra, o tenha assim entendido e procurará dar ao emprego da officina a maior extensão e lhe dará todas as instrucções e ordens necessarias e participará a este respeito a todas as estações o que mais convier ao meu real serviço.

Palacio do Rio de Janeiro, em 13 de maio de 1808.— Com a rubrica do Principe Regente, Nosso Senhor.»

Foram aproveitados, para esse primordio da arte typographica no Brasil, alguns prelos e typos que, adquiridos em Londres para a Secretaria dos Negocios Estrangeiros e da Guerra, de Portugal, vieram, por ordem do Conde da Barca, em a náo *Meduza*, uma das unidades componentes da armada que transportou a côrte portugueza.

Por um additamento ás instrucções de 26 de julho do mesmo anno, o Principe Regente fazia declarar o seu intento, fundando a Impressão Regia: era o meio de derramar-se a instrucção publica.

Hyppolito José da Costa Pereira, no *Correio Brasiliense*, tom. I, p. 397 (1808), publicado em Londres, noticiou nestes termos a installação da officina regia:

«O mundo talvez se admirará que eu vá enunciar, como uma grande novidade, que se pretende estabelecer uma imprensa no Brasil; mas tal é o facto. Começou o seculo XIX, e ainda os pobres brasilienses não gosavam dos beneficios que a imprensa trouxe aos homens; nem ainda agora lhes seria permittido esse bem, si o governo, que lh'o prohibia, acoçado, na Europa, se não visse obrigado a procurar um asylo nas praias da nova Lusitania. Saiba, pois, o Mundo, e a posteridade, que no anno de 1808, da era Christã, mandou o Governo Portuguez, no Brasil, buscar á Inglaterra uma Impressão, com os seus apendiculos necessarios; e a remessa que daqui se lhe fez importou em *cem libras esterlinas!!!* Tarde; desgraçadamente tarde; mas emfim apparecem typos no Brasil; e eu de todo o meu coração dou os parabens aos meus compatriotas brasilienses.»

A maneira de sentir, ou antes, de externar o sentimento, pela influencia do meio, era mui differente no Brasil. Escreveu o padre Luiz Gonçalves dos Santos, nas suas *Memorias do Brasil*, I, 80, consoante a emphase louvaminheira dos chronistas coevos:

«O Brasil até ao feliz dia 13 de maio do anno de 1808 não conhecia o que era typographia: foi necessario que a bri-

lhante face do Principe Regente, Nosso Senhor, bem como o refulgente Sol, viesse vivificar este paiz, não só quanto á sua agricultura, commercio e industria, mas tambem quanto ás artes e sciencias, dissipando as trevas da ignorancia, cujas negras, medonhas nuvens cobriam todo o Brasil, e interceptavam as luzes da sabedoria.»

Nada mais modesto que essa officina, em seu inicio, e nada mais innocuo e mediocre que a sua producção impressa.

Os seus prelos começaram por um *in-folio*, cujo titulo é:

Relação dos despachos publicados na côrte pelo expediente da Secretaria de Estado dos Negocios Estrangeiros e da Guerra, no faustissimo dia dos annos de sua Alteza Real o Principe Regente Nosso Senhor e de todos os mais, que se tem expedido pela mesma Secretaria desde a feliz chegada de Sua Alteza Real aos Estados do Brasil até o dito dia.— Rio de Janeiro, em 13 de maio de 1808. Na Impressão Regia. Vende-se na Loje de Manoel Jorge da Silva, Livreiro na rua do Rozario, *in-fol.* de 27 pp. num.»

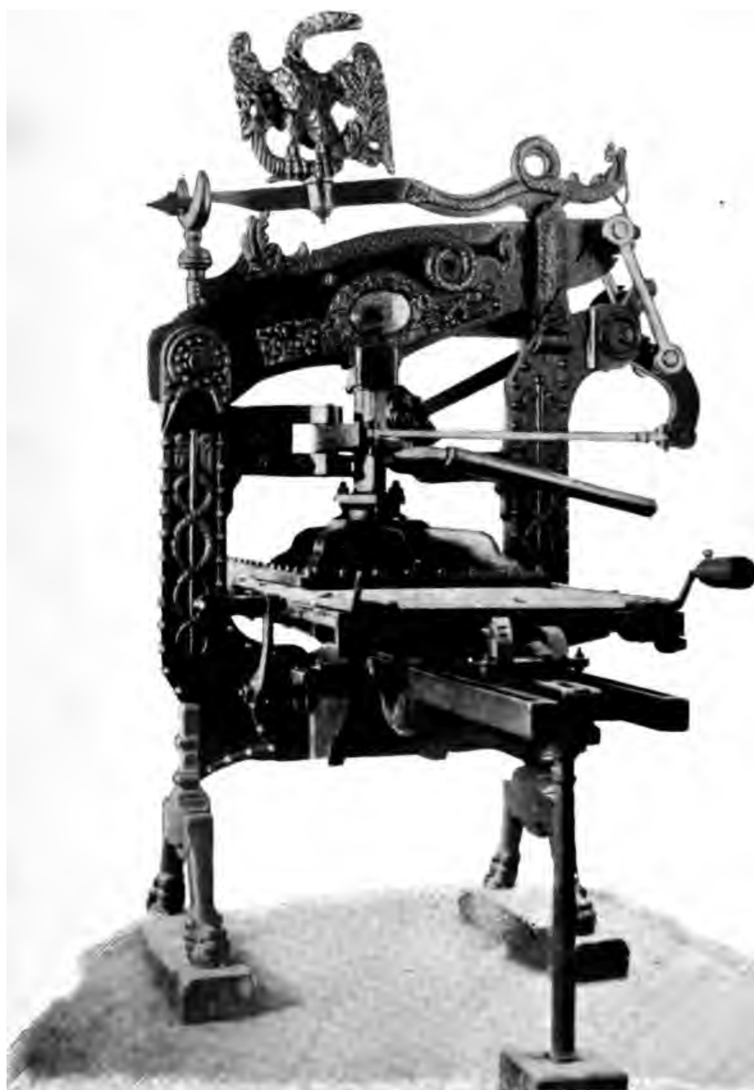
Seguiram-se:

Congratulação a sua alteza real o principe regente nosso senhor pelo feliz annuncio da restauração de Portugal, por João Antonio Rodrigues de Carvalho.—Rio de Janeiro, na Impressão Regia, M. DCC. VIII, *in*-4° de 7 pp. num.»

Devoção ao S. S. Sacramento ou regras especiaes para inflammar os corações dos seus devotos no seu ardente amor. —*in*-12.»

Elegia á sempre saudosa e sentidissima auzencia de sua alteza real de Lisboa para os seus Estados do Brazil. Offerecida ao Illmo. e Exmo. Sr. Henrique José de Carvalho e Mello, Conde de Oeyras, Marquez de Pombal, etc., etc., etc., por J. M.— *in*-4° de 8 pp. num.»

Além dos avulsos officiaes, publicou a Impressão Regia, nos primeiros annos, congratulações, odes, elegias, actos episcopaes, orações, diatribes contra Napoleão, pequenas memo-



Prelo manual



rias historicas sobre acontecimentos contemporaneos, compendios didacticos, sermões, etc.

Do acervo de obras menores, e já no primeiro anno, destacaram-se alguns trabalhos de merecimento real, como:

Observações sobre o commercio franco no Brazil. Pelo autor dos *Principios de direito mercantil* (José da Silva Lisboa) 3 partes, *in*-4°, de 213 pp.;

Das obras do illustre publicista é esta a primeira que viu a luz no Brasil; nella Cayrú exalta e defende a carta de 28 de janeiro de 1808, que abriu os portos do Brasil, contra a feroz oppugnação regressista, que porfiava promover-lhe a revogação, em 1809.

Elementos de algebra, de Leonardo Euler; por ordem de sua alteza real o principe regente nosso senhor postas em linguagem para uso dos alumnos da Academia Militar desta Côrte. Tomo primeiro — «Da analyse determinada». *In*-8°, de 36 pp.;

Elementos de geometria, por A. M. Le Gendre; traduzidos do francez, e dedicados ao principe regente nosso senhor por Manoel Ferreira de Araujo Guimarães. *In*-8° grande, de 8 folhas preliminares não numeradas, 354 pp. numeradas, com 13 estampas tambem numeradas.

Em 1810 já imprimia a *Marilia de Dirceu*, de Thomaz Antonio Gonzaga. *In*-8°, constante de tres partes: a 1ª com 118 pp., a 2ª com 100 e a 3ª com 110;

E os tratados:

De inflamação, feridas e ulceras, extrahido da *Noso-graphia cirurgica* de Anthelmo Richerand, offerecido ao principe regente nosso senhor, por Joaquim da Rocha Mazarem. *In*-8° gr., de 212 pp.;

Arithmetica elementar, de Lacroix.;

Tratado elementar de physica, pelo abbade Hauy; o 1° tomo com 416 pp. e o 2° com 402 e 12 estampas.

Em 1811, o *Uruguay*, poema de José Basilio da Gama, na Arcadia de Roma—Termindo Sipilio—. *In*-8°, de 87 pp.;

Ensaios moraes, de Alexandre Pope, em quatro epistolas a diversas pessoas, traduzidos em portuguez pelo Conde de Aguiar. Com as notas de José Warton e do traductor. *In*-4°, de VII-IX, 203 pp.

Foi esta, nos primeiros annos, a producção dos prelos da Imprensa Regia, afora trabalhos de menor valia, como portarias, editaes, annuncios, proclamações, etc. (Valle Cabral—*Annaes da Imprensa Nacional*, em via de continuação pelos auxiliares da redacção do *Diario Official*):

Annos	Obras
1808	37
1809	62
1810	99
1811	70
1812	61
1813	30
1814	24
1815	43
1816	46
1817	44
1818	40
1819	44
1820	41
1821	242
1822	290

(Valle Cabral, *Obr. cit.*)

Desde setembro de 1808 imprimiu tambem o primeiro jornal que se publicou no Brasil, a *Gazeta do Rio de Janeiro*, de propriedade dos officiaes da Secretaria de Estado dos Negocios Estrangeiros e da Guerra, redigida por Fr. Tiburcio José da Rocha. Em 1813, o *Patriota*, jornal litterario, politico, mercantil, etc., que foi a primeira gazeta propriamente litteraria do Rio de Janeiro; durou dous annos, dei-

xando tres volumes *in*-8° pequeno e *in*-8° grande, com estampas. Nella collaboraram: o Marquez de Maricá, o Visconde da Pedra Branca, P. F. Xavier de Brito, José Bonifacio, M. I. da Silva Alvarenga, Silvestre Pinheiro Ferreira e muitas outras notabilidades.

Publicaram-se mais os seguintes jornaes de vida ephemera: *Jornal de Annuncios* (1821); o *Amigo do Rei e da Nação*; o *Conciliador do Reino Unido*, escripto por José da Silva Lisboa; o *Despertador Brasiliense*, pelo advogado Francisco de França Miranda; o *Bem da Ordem*, tambem de José da Silva Lisboa; *Diario do Rio de Janeiro*, fundado e redigido por Zephyrino Victo de Meirelles, jornal diario, custando cada numero 40 réis, o chiste popular o cognominou *Diario da Manteiga* e *Diario do Vintem*, do numero 31 por deante publicou-se em officina propria; *Sabbatina familiar dos amigos do bem commum*, ainda redigida por José da Silva Lisboa.

Em 1821, como se viu, começava a brotação da imprensa, que havia de assumir rapido desenvolvimento; toda ella, no Rio de Janeiro, soccorreu-se dos prélos da Impressão Regia, até que outras typographias foram montadas.

Foram as primeiras, em 1821 e 1822: Typographia de Moreira e Garcez, Nova Officina Typographica, Imprensa do *Diario*, Officina de Silva Porto & Comp., Typographia de Santos e Souza ou Officina dos *Annaes Fluminenses*, Typographia de Torres & Costa, Typographia de Meirelles.

Nem só no Rio de Janeiro, mas em varias regiões do Brasil começava a apparecer a imprensa.

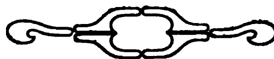
No Pará, a do *Paraense*, propriedade do Dr. Felippe Alberto Patroni Martins; no Maranhão, a que installou o seu governo para as publicações officiaes e que depois da Independencia se denominou Typographia Nacional Imperial; em Pernambuco, já desde 1817, Ricardo Fernandes Catanho, obtida licença régia, fundara uma typographia, que foi em parte sequestrada pelo governo, depois do mallogro da revo-

lução republicana, mas, com o material restante, montou-se outra, sob os auspicios do governador Luiz do Rego, que, em 1821, começou a publicar os primeiros jornaes: *A Aurora Pernambucana*, o *Segarrega* e o *Relator Verdadeiro*. A Bahia teve a sua primeira typographia em 1811, publicando em 1812 o jornal: *A Idade de Ouro do Brazil*. Minas Geraes começou em 1822, em Villa Rica, estabelecida a typographia pelo seu governo, contemporanea da que Manoel Barbosa e o padre Viegas de Menezes fabricaram de sua industria propria, prélos, typos, tudo, pelo que foi cognominada pelo povo a *Patricia*, designação adoptada por seus proprietarios ; a imprensa jornalistica, comtudo, só appareceu em 1824.

As outras provincias tiveram typographias posteriormente.

A Impressão Regia conservou esse titulo por poucos annos, sendo denominada, em documentos officiaes, Regia Typographia, Real Officina Typographica, Regia Officina Typographica, Imprensa Regia, Imprensa Nacional, Typographia Nacional, e, de novo, Imprensa Nacional.

Do seu desenvolvimento diremos a seguir.





III

A Censura

SURTO de liberalismo e de progresso, que instituiu officialmente a imprensa no Brasil, foi desde logo coarctado pelo rigor da censura prévia.

O decreto de 13 de maio de 1808 occultou os ferreos freios restrictivos na concisão de seu texto; fez mais do que occultar, pareceu negal-os, ao dizer... *onde se possam imprimir todas e quaesquer outras obras*.

Podia, pela lettra, antolhar-se que a liberdade da imprensa estava fundada, e que aqui se começava por onde outros povos haviam culminado.

Não foi dado ao Brasil usufruir dessa excepcional abreviatura no desdobramento evolutivo do seu progresso liberal.

O regimen colonial desconfiava inexoravelmente da imprensa; si raros foram os casos em que o teve de manifestar, é que rarissimas vezes o delicto da publicidade graphica fôra perpetrado.

O governo absoluto deu o que coherentemente podia dar: uns prelos sem liberdade; mas, a imprensa, no seu conceito integral, tinha de esperar por uma revolução politica para constituir-se.

As instrucções provisorias para o regimento da Impressão Regia, expedidas a 24 de junho de 1808, incumbiram a Junta Directoria *de examinar os papeis e livros que se mandasse publicar e de fiscalizar que nada se imprimisse contra a religião, o governo e os bons costumes*.

Era a formula classica da censura previa, de todos os tempos e de todos os povos; tudo cabia alli, por interpretação arbitraria dos censores, suggeridos pelo espirito contemporaneo: o despotismo dos reis, o fanatismo religioso, o dogmatismo theocratico, os preconceitos philosophicos, as prevenções contra a sciencia, contra as artes, contra a historia, contra o progresso; tudo, menos a grande alma vivificante e potentissima da Imprensa.

A 27 de setembro do mesmo anno foram nomeados censores regios frei Antonio de Arrabida, o padre João Manzoni, Luiz José de Carvalho e Mello e José da Silva Lisboa, encarregados do exame das obras destinadas á impressão, que tinham de transitar ainda pela Mesa do Desembargo do Paço e de impetrar licença da Secretaria de Estado.

Os avisos que licenciavam os originaes eram concebidos nestes termos:

« El Rey nosso Senhor He servido que na Regia Officina Typographica se imprima o Manuscripto intitulado *Memoria Topographica e Historica dos Campos de Goytacazes* com a sua Dedicatoria ao Mesmo Senhor, que a essa Officina ha de apresentar o dezembargador do Paço, Intendente Geral da Policia; fazendo-se a impressão á custa do seu Author, José Carneiro da Silva. O que Vmce. fará presente na Juncta Directoria da mesma Regia Officina para que assim se execute Deus guarde a Vmce. Paço em 11 de maio de 1819.—*Thomaz Antonio de Villa Nova Portugal*. —Sr. Director que serve de Presidente da Juncta Directoria da Regia Officina Typographica.»

Ao lado desse complicado filtro do pensamento escripto, e para zelar-lhe a efficacia mais ampla, velava a policia, cujo

Intendente Geral, em 1809, mandou expor nos logares publicos este edital:

« Paulo Fernandes Vianna, do Conselho de S. A. R. Fidalgo cavalleiro de S. R. casa, professo na Ordem de Christo, Dezembargador do Paço, e Intendente geral da Policia da Corte, e Estado do Brazil, etc.— Faço saber aos que o presente Edital virem, que *importando muito* á vigilancia da Policia, que cheguem ao seu conhecimento todos os avisos, e noticias impressas, que se affixam ao publico *ácerca de livros, e obras estrangeiras,* que se procuram divulgar, muitas vezes sem procurarem a aprovação das Authoridades a quem o Principe Regente N. S. tem confiado esta particular inspecção ; fica de hoje em diante prohibida *a liberdade*, que se tem arrogado *abusivamente* os que fazem similhantes publicações ; e todos que tiverem de dar noticias de obras, e escriptos estrangeiros, impressos, ou não impressos, deverão primeiro trazer estes avisos, ou annuncios á Secretaria de Intendencia Geral da Policia, para nella serem vistos e examinados, *e se lhes permittir esta liberdade*, e conhecer-se se tem ou não obtido a approvação indispensavelmente necessaria; E os que o contrario fizerem ou sejam Nacionaes, ou Estrangeiros, *serão presos na cadêa publica, e pagarão de pena duzentos mil réis*, além das mais que se impõem aos que procuram quebrantar a segurança publica ; para o que haverá *inquirição aberta* em que se conheça dos transgressores, e se admittirão *denuncias em segredo*. Rio de Janeiro, 30 de maio de 1809.— *Paulo Fernandes Vianna.*»

Entretanto, o aviso de 19 de julho de 1815 affrouxou um quasi nada no rigor da censura : « foi o mesmo Senhor servido resolver que a Juncta só possa mandar imprimir, por seu despacho, os manuscriptos que por sua natureza não formem objecto de censura, como por exemplo: *annuncios, escriptos de convite, lettras de cambio e outros semelhantes papeis*, e que todas as obras jámais se possam dar ao prelo sem precederem as licenças ordenadas ».

Em março de 1819 ponderava o *Correio Brasiliense* (vol. XXII, p. 315):

« A difficuldade de publicar estas obras periodicas no Brazil, já pelo entrave da censura prévia, já pelo perigo a que os redactores se exporiam, fallando livremente das acções de homens poderosos, fez cogitar o expediente de imprimir semelhantes obras em paizes estrangeiros. A França e a Inglaterra foram principalmente os pontos de reunião destas publicações, desde a epoca em que a familia real passou a ter a sua residencia no Rio de Janeiro.

Aberto este canal, póde dizer-se que se estabeleceu a liberdade de imprimir para o Brazil, posto que não no Brazil. »

A revolução de 1820 em Portugal determinou que essa liberdade de imprimir se exercesse mesmo no Brasil. As Côrtes Constituintes de Lisboa haviam professado, com esta emphase doutrinaria, o seu pensamento: « A liberdade da imprensa, esta irmã gemea da liberdade civil e politica, esta filha querida dos governos representativos, é hoje o primeiro e mais apreciavel direito do cidadão portuguez. » (*Proclamação das Côrtes Geraes e Extraordinarias da Nação Portugueza aos habitantes do Brasil.*)

A censura estava condemnada; o Rei tinha de transigir com o *primeiro direito do cidadão.*

Foi expedido o decreto de 2 de março de 1821, suspendendo a censura previa:

« Fazendo se dignas da Minha Real consideração as reiteradas representações que pessoas doutas e zelosas do progresso da civilisação e das lettras tem feito subir á Minha Soberana Presença, tanto sobre os embaraços, que a prévia censura dos escriptos oppunha á propagação da verdade, como sobre os abusos que uma illimitada liberdade de imprensa podia trazer á religião, á moral, ou á publica tranquillidade; Hei por bem ordenar: Que, emquanto pela Constituição commettida ás Côrtes de Portugal se não acharem reguladas as

formalidades, que devem preencher os livreiros e editores, fique suspensa a prévia censura que pela actual Legislação se exigia para a impressão dos escriptos que se intente publicar: observando-se as seguintes disposições:

Todo o impressor será obrigado a remetter ao Director dos Estudos, ou quem suas vezes fizer, dous exemplares das provas que se tirarem de cada folha na imprensa, sem suspensão dos ulteriores trabalhos; afim de que o Director dos Estudos, distribuindo uma dellas a algum dos Censores Regios, e ouvido o seu parecer, deixe proseguir na impressão, não se encontrando nada digno de censura, ou a faça suspender, até que se façam as necessarias correcções, no caso unicamente de se achar, que contém alguma cousa contra a religião, a moral, e bons costumes, contra a Constituição e Pessoa do Soberano, ou contra a publica tranquillidade: ficando elle responsavel ás partes por todas as perdas e damnos, que de tal suspensão e demoras provierem, decidindo-se por arbitros tanto a causa principal de injusta censura, como a secundaria das perdas e damnos: e escolhendo o Director dos Estudos os arbitros por parte da Justiça, bem como o julgador, salvas as excepções de pejo ou suspeição, que á parte possam competir, na forma do direito.

Do mesmo modo deverão os livreiros mandar successivamente ao Director dos Estudos, ou quem as suas vezes fizer, listas dos livros que tiverem de venda, e que se não achem em precedente lista, remettendo os que pelo mesmo Director lhes forem pedidos para serem examinados; e caso nelles se encontre cousa, que offenda algum dos mencionados pontos, deverá o Director dos Estudos mandar prohibir a ulterior venda, entregando-se na Livraria Publica, a menos que, sendo de importação, seu dono não prefira reexportal-os.

O impressor ou livreiro, que faltar em cumprir com o disposto neste Decreto, incorrerá na pena pecuniaria, que não será menos de 100$, nem mais de 600$; e além disso na correccional de custodia, de oito dias ao menos, ou de tres

mezes ao mais, nos casos de maior gravidade; confiscados em ambos os casos os livros aprehendidos.»

Em verdade, a modificação aggravava a censura, porque coagia o autor ou editor a submetter á approvação e corrigendas as paginas dos seus escriptos, fazendo desde logo as despezas de composição e impressão; era uma transigencia frustranea.

O aviso de 28 de agosto de 1821 confessou-lhe a burla e cedeu quasi todo o dominio da censura prévia:

«Tomando Sua Alteza Real em consideração quanto é injusto, que, depois do que se acha regulado pelas Côrtes Geraes, Extraordinarias e Constituintes da Nação Portugueza, sobre a liberdade de imprensa, encontrem os autores ou editores inesperados estorvos á publicação dos escriptos, que pretenderem imprimir: é o mesmo senhor servido de mandar que se não embarace, por pretexto algum, a impressão, que se quizer fazer de qualquer escripto, devendo unicamente servir de regra o que as mesmas Côrtes teem determinado sobre este objecto.»

Como o art. 6° da lei da liberdade da imprensa responsabilizasse os autores ou editores dos escriptos e, na sua falta, os impressores, a Junta Directoria, não querendo assumir a responsabilidade de abusos, porventura, por elles perpetrados, ordenou ao Administrador da Impressão que jámais fizesse compor e imprimir obra alguma sem que junto ao original viesse, reconhecida pelo tabellião publico, a assignatura do respectivo autor ou editor, exigencia que, levada ao conhecimento do governo, foi por elle approvada.

A portaria de 15 de janeiro de 1822 tentou ainda um gesto restrictivo da liberdade da imprensa, prohibindo á Typographia Nacional a impressão de qualquer escripto sem que o nome da pessoa, que devesse responder pelo seu conteudo, se publicasse no impresso, e «constando ao mesmo Senhor que no escripto intitulado *Heroicidade Brazileira* se leem proposições não só indiscretas, mas falsas, em que se

acham estranhadamente alterados os successos ultimamente acontecidos, *ha por bem que a referida Junta suspenda já a publicação do dito papel e faça recolher os exemplares que já estiverem impressos, para que não continue a sua circulação* ».

José Bonifacio de Andrada e Silva, Ministro do Reino, desfechou o golpe de misericordia na censura prévia :

« Porquanto algum espirito mal intensionado poderia interpretar a portaria expedida em 15 do corrente, pela Secretaria de Estado dos Negocios do Reino á Junta Directoria da Typographia Nacional, e publicada na *Gazeta* de 17, em sentido inteiramente contrario aos liberalissimos principios de Sua Alteza Real, e á sua constante adhesão ao systema constitucional : manda o Principe Regente, pela mesma Secretaria de Estado, declarar á referida Junta que não deve embaraçar a impressão dos escriptos anonymos ; pois, pelos abuzos, que contiverem deve responder o autor, ainda que o seu nome não tenha sido publicado ; e na falta deste o editor e Impressor, como se acha prescripto na lei que regula a liberdade da imprensa. Palacio do Rio de Janeiro, 19 de janeiro de 1822.»

Estava extincta a censura prévia e consagrada a liberdade, a cujo sopro vital ia desabrochar, em breve e luxuriante floração — a Imprensa no Brasil.

Desde logo coube-lhe a funcção patriotica de lidar pelas grandes causas contemporaneas — a Independencia e as liberdades politicas, e fel-o com denodo e brilho, que o exito triumphal coroou.

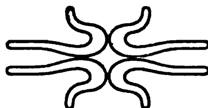
Foi um pullular de jornaes, como para resarcir a mudez que a mordaça da censura impunha. Alguns viveram a vida ephemera de um só numero, outros duraram : só no Rio de Janeiro, no periodo immediatamente anterior e posterior á Independencia, foram publicados, além de outros :

O *Reverbero Constitucional Fluminense*, o *Tamoyo*, a *Verdade Constitucional*, o *Espelho*, o *Brazil*, o *Consti-*

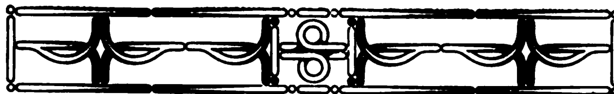
tucional, o *Correio do Rio de Janeiro*, o *Macaco Brazileiro*, o *Malagueta*, o *Malagueta Extraordinario*, o *Papagaio Volantim*, *Regulador Brazileiro-Luzo*, *Sylpho*, *Semanario Mercantil*, *Diario do Commercio*, *Diario da Assembléa Geral e Constitucional do Brazil*, *Brazileiro Resoluto*, *Estrella Brazileira*, *Caboclo*, *Despertador Constitucional*, etc.

A mercê do regimen absoluto forneceu sovinamente a sementeira; mas foi a revolução liberal que nol-a fez medrar frondejante.

Cada regimen deu o que podia dar, nada mais, nada menos.







IV

O edificio



EMPO longo levou a Imprensa Nacional, angustiada em seu desenvolvimento e tolhida em sua funcção, na estreiteza de edificios imprestaveis ao objecto que lhes era imposto.

Começou a funccionar no pavimento inferior da casa da rua do Passeio n. 44, que depois pertenceu ao Conde da Barca e onde, muito mais tarde, esteve a Secretaria de Estado dos Negocios da Justiça.

Pouco tempo depois, por attender ás reclamações da Junta Directoria, foi mudada para a rua dos Barbonos, hoje Evaristo da Veiga, esquina da das Marrecas.

Em 20 de novembro de 1822, a Junta reclamava assim transferencia para a casa que pertencera ao Conde da Barca:

« Achando-se a casa que serve de Typographia Nacional muito arruinada, e hoje com o levantamento do quartel fronteiro ás janellas da casa de composição menos propria para aquelle effeito, não póde a Junta Directoria da mesma Typographia deixar de levar ao conhecimento de V. Ex. para o fazer presente a Sua Magestade Imperial a necessidade que ha

de se remover o estabelecimento para outro local. O mesmo Augusto Senhor havia desde muito destinado para este emprego as casas que foram do Conde da Barca, que se acham pagas pelo Thesouro Publico, cuja adjudicação estorvou emquanto aqui esteve no Conselho de Fazenda o irmão daquelle conde; mas o caso é que não obstante a sua sahida ha muitos mezes, ainda se acham as cousas por ultimar, pelo que pertence á Typographia, e de mais habitadas pelo procurador geral da provincia cisplatina. Si quaesquer casas pudessem servir para este estabelecimento poderia a Junta, como V. Ex. já ordenou a um de seus membros, procural-as, mas apezar de grandes diligencias que se teem feito não se acham com as circumstancias requeridas; pois a não ser uma casa feita de proposito para esse fim, só em uma que apresente tanta frente como aquella recebendo muita luz por ambos os lados.»

A 28 de dezembro desse anno a Junta recebeu as chaves da casa e a 1 de fevereiro de 1823 nella installava-se a Typographia Regia.

E' interessante lembrar que já em 1822 era aspiração da Typographia Regia ter *casa feita de proposito.*

Em 1831 foi occupar algumas salas da Academia de Bellas Artes.

Em 1836 trasladaram-na ao pavimento terreo do edificio da Camara dos Deputados

Em 1860 foi mudada para o predio nacional, contiguo á então Secretaria do Imperio, hoje Lyceu de Artes e Officios.

A Typographia Nacional tinha, de pouco em pouco, grangeado a attenção, não diremos ainda a solicitude, dos Poderes Publicos; já iam apparecendo, nos aliás deficientissimos relatorios dos Ministros, escassas noticias dessa repartição publica. O Ministro da Fazenda, de 1843, Visconde de Abrantes, entendeu de conveniencia demorar-se um pouco no assumpto, e em seu relatorio encareceu o progresso da officina official de imprimir, louvou-lhe o incremento da receita, propoz melhoramentos, etc.

Mas o melhoramento principal, sem cuja effectividade todos os outros seriam nugatorios, consistia em installar as officinas em edificio adequado, onde fosse organizada a apparelhagem que as habilitasse a augmentar e aprimorar sua capacidade de producção technica.

Em 1874, o Visconde do Rio Branco, Ministro da Fazenda, declarou, de plano, ao Parlamento que ainda não tinha podido realizar a reforma do estabelecimento, autorizada pela lei n. 2.348, de 25 de agosto de 1873, e que nem era «*possivel executal-a, conservando as officinas no acanhado e improprio edificio em que se achavam, sendo indispensavel começar pela construcção de uma casa capaz de prestar-se aos melhoramentos, que convinha introduzir*».

Adoptado o alvitre, mandou o Visconde levantar a planta e organizar orçamento pelo engenheiro das obras do Ministerio da Fazenda, Dr. A. de Paula Freitas, que avaliou o custo das officinas e armazens mais urgentes em cerca de 144:000$, e o de um sobrado na parte posterior do edificio, com 66 metros, em 150:000$000.

Feitos os trabalhos preliminares, ordenou o Ministro o começo da obra, no terreno quasi fronteiro á então Secretaria do Imperio, junto da qual demorava a mofina casa da Typographia.

Deixando o Visconde do Rio Branco a pasta da Fazenda, foi substituido pelo Barão de Cotegipe, em cuja administração foram ultimadas as obras do que é hoje o edificio da Imprensa Nacional.

O terreno onde foi erigido era proprio nacional, tendo sido desapropriados alguns predios, pela maior parte insignificantes, que lhe occupavam a frente, e mais uma pequena nesga ao fundo. Tem a fórma proximamente de um trapesio, com 89 metros e 20 c. de frente, 92 metros e 60 c. para o lado do Theatro Lyrico, 101 metros e 40 c. para o lado da Carioca e 76 metros ao fundo. A superficie total póde ser calculada em 8.148 metros quadrados.

No plano do bello edificio procurou-se attender ás condições especiaes do seu destino: abundancia de ventilação e de luz; dahi o se projectarem as diversas officinas no meio de vastos pateos, desaffrontados, para os quaes rasgaram-se grandes e numerosas janellas, e ainda se accrescentou um systema geral de sobre-aguas, com aeriferos de um e outro lado dos salões.

Para provêr a facilidade de vigilancia e fiscalisação, foram as officinas dispostas em quatro alas transversaes parallelas entre si e cruzadas por outras longitudinalmente, de fórma a se poder exercer sem esforço essa policia disciplinar administrativa.

As salas das machinas e depositos foram collocadas no andar terreo.

A escolha do estylo architectonico do corpo da frente do edificio inspirou-se em motivo historico: foi o que preponderava na arte das construcções quando Gutemberg inventou a imprensa, o estylo gothico, do qual derivou o gothico inglez, de Elisabeth, que foi o modelo directo da planta.

Na construcção envidou-se esmero em empregar materiaes da natureza e industria nacionaes: a pedra veio da pedreira de S. Diogo; o ceramico, da fabrica Pollonio, de Botafogo; a madeira de lei, das nossas florestas; os objectos de ferro, das fabricas de Moreira & C^{ia}. e Rohe Irmãos, mesmo o mobiliario foi fornecido por Moreira & C^{ia}.

As despezas effectuadas com as obras e compras de machinas e mobilia constam da seguinte demonstração.

1874—1875

Obras de contracto. . . .	96:612$780
Material fornecido por diversos.	3:570$000
A transportar	100:182$780

Transporte	100:182$780	
Custo, frete e seguro de machinas e outros objectos.	36:167$336	136:350$116
1875—1876		
Obras de contracto. . . .	169:571$440	
Material fornecido por diversos.	38:381$650	
Custo e remessa de machinas, etc	20:045$704	
Compra de diversas casas para a abertura da rua da Guarda Velha. . .	62:700$000	290:698$794
1876—1877		
Obras de contracto. . . .	294:971$296	
Material fornecido por diversos.	72:776$573	
Machinas fornecidas pela Comp. Ponta da Arêa.	24:500$000	
Idem idem por Alberto Henschel	16:000$000	
Custo e remessa de machinas, conforme o balanço de Londres	7:954$111	416:201$980
1877—1878		
Obras de contracto. . . .	34:071$720	
Material fornecido por diversos.	117:221$802	
Companhia Ponta da Arêa, pelos tubos e bombas para as machinas. . .	6:048$570	157:342$092
		1.000:592$982

Resumo:

Edificio	855:686$261
Pintura	15:873$000
Encanamento de gaz .	12:945$000
Machinas.	110:715$721
Mobilia	5:373$000
	1.000:592$982

Na entrada das officinas lê-se a seguinte inscripção:

SOB O REINADO DE S. M. O SENHOR D. PEDRO II
FOI COMEÇADO ESTE EDIFICIO A 26 DE AGOSTO DE 1874,
SENDO MINISTRO DA FAZENDA O VISCONDE DO RIO BRANCO,
CONTINUADO E CONCLUIDO A 31 DE DEZEMBRO DE 1877,
SENDO MINISTRO DA FAZENDA O BARÃO DE COTEGIPE
SEGUNDO O PLANO E SOB A DIRECÇÃO DO ENGENHEIRO
DR. A. DE PAULA FREITAS.

No anhelo de promover a reforma radical e engrandecimento da Typographia Nacional, o Visconde do Rio Branco, antes de encetadas as obras do edificio, por portaria de 22 de maio de 1874, encarregou o Administrador de ir á Europa, afim de visitar os estabelecimentos congeneres, estudando-lhes a organização, methodos de serviço, natureza do material, etc. Effectivamente tal commissão foi desempenhada, e, de volta, o Administrador, João Paulo Ferreira Dias, apresentou relatorio, datado de 31 de janeiro de 1875.

Não ficaram as despezas com o edificio e melhoramentos mechanicos na cifra indicada: a procura cada vez mais intensa das officinas da Imprensa Nacional, já para publicações officiaes, já para as de caracter particular, tem exigido, successivamente, accrescentamentos e modificações no vasto predio e installações de machinismos aperfeiçoados, custando um total não muito inferior ao despendido de 1874 a 1877.

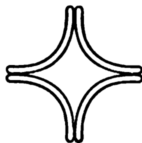
No relatorio de 1904 ponderava o Director Geral:

« Este edificio, construido em 1877 para receber um pessoal de 170 operarios, não póde comportar os 883 que hoje tem.

« Não se comprehende que no mesmo local em que foram preparados 12.129.160 exemplares de trabalhos graphicos, sejam preparados 22.821.944. O alvitre parece ser o erigir-se novo edificio, por exemplo, na Avenida Central, ou demolir o Theatro Lyrico para, no terreno, prolongar-se a Imprensa Nacional.»

Já em 1877 o engenheiro dr. A. de Paula Freitas, que foi quem concebeu o plano do edificio e dirigiu-lhe as obras, havia previsto essa hypothese, dizendo:

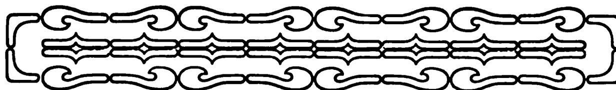
« Além disso, si para o futuro houver necessidade de augmentar a área do novo estabelecimento, poderá o governo conseguil-o facilmente, estendendo-o para o lado do Theatro de D. Pedro II, cujo terreno é tambem propriedade do Estado.»





... É SATURNINO DA COSTA ...

2ª Junta Directo...



V

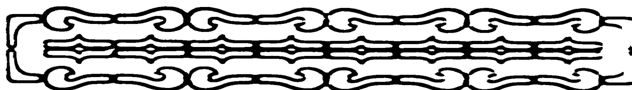
Organização administrativa



PRIMITIVA fórma administrativa da Impressão Regia foi a de uma Directoria, a quem se commetteu a sua gestão, não só da parte economica e technica, como da que entendia com a censura prévia, de que era uma primeira instancia, subordinada a autoridades superiores.

Em 24 de junho de 1808, D. Rodrigo de Souza Coutinho expediu aviso a José Fernandes de Castro, communicando que « tendo o principe regente resolvido, emquanto não dá maiores e mais solidas providencias, organizar interinamente a Impressão Regia, tanto no que toca ao economico do mesmo estabelecimento, como á ordem que se deve seguir na publicação das obras que hão de sahir dos prelos, nomeava-o para que, com os deputados das mezas de Inspecção do Rio de Janeiro e Bahia, o Dr. Mariano José Pereira da Fonseca e José da Silva Lisboa, formarem a direcção que deve regular o estabelecimento, na fórma e modo das Instrucções provisorias para o Regimento da Impressão Regia expedidas na mesma data ».

Ficou composta a Direcção dos tres deputados José Fernandes de Castro e os dous já mencionados, sujeita a



V

Organização administrativa



A primitiva fórma administrativa da Impressão Regia foi a de uma Directoria, a quem se commetteu a sua gestão, não só da parte economica e technica, como da que entendia com a censura prévia, de que era uma primeira instancia, subordinada a autoridades superiores.

Em 24 de junho de 1808, D. Rodrigo de Souza Coutinho expediu aviso a José Fernandes de Castro, communicando que « tendo o principe regente resolvido, empregando [illegible] as maiores e mais sábias providencias, organizar [illegible] a Impressão Regia, tanto no que toca ao economico do mesmo estabelecimento, como á ordem que se deve seguir na publicação das obras que hão de sahir dos prelos, [illegible] para que, com os deputados das mezas de [illegible] do Rio de Janeiro e Bahia, o Dr. Mariano José Pereira da Fonseca e José da Silva Lisboa, formarem a direcção que deve regular o estabelecimento na fórma e modo das Instrucções provisorias para o Regimento da Impressão Regia expedidas na mesma data ».

Ficou composta a Direcção dos tres deputados José Fernandes de Castro e os dois já mencionados, sujeita á

Impressão Regia á Secretaria dos Negocios Estrangeiros e da Guerra.

Teve desde logo os seguintes funccionarios : um escripturario, Francisco Izidoro da Silva, com 250$ annuaes de ordenado, um escrevente e apontador, Lourenço José Alvares dos Reis, com 200$, e um porteiro, fiel e comprador, Torquato José Pinto. Mais tarde, em 1811, teve um guarda-livros, um 1º e um 2º escripturario, que era tambem apontador e pagador.

O decreto de 17 de fevereiro de 1815 deu-lhe nova organização, ainda que em caracter interino: a administração da Real Officina e da Fabrica de Cartas de Jogar, que lhe havia sido annexada, passou a pertencer ao presidente do Real Erario, como inspector desses estabelecimentos. O decreto creou uma Junta Directoria, composta de quatro vogaes ou deputados, vencendo cada um 240$ por anno, pagos pelo cofre da Fabrica das Cartas e mais 5 % do seu rendimento liquido. Tinha a Junta obrigação de se reunir duas vezes por semana, deliberando por maioria de votos acerca dos assumptos administrativos occurrentes.

Fizeram parte da primeira Junta os tres deputados, que já pertenciam á Direcção, e mais Silvestre Pinheiro Ferreira.

Corpo deliberativo, a Junta se sentiu desde breve inhabilitada a administrar o estabelecimento na sua funcção quotidiana e, attendendo a representações suas, o decreto de 12 de abril do mesmo anno creou o cargo de administrador das officinas, sendo nomeado Antonio Pedro Henriques de Mello.

Pouco depois, a 12 de abril, accrescentou-se ao pessoal um almoxarife, sendo provido no cargo Joaquim José da Rocha.

Os membros da Junta exerciam ordinariamente cargos da administração, como os de thesoureiro, escrevente, pagador e outros, apezar de pertencerem ao corpo deliberativo, a mais alta autoridade do estabelecimento; e essas nomeações

se faziam, ora por decreto, ora por deliberação da propria Junta Directoria.

Em 1830 foi nomeado o conego Januario da Cunha Barbosa para servir de deputado na Junta; dous mezes depois, a 7 de dezembro, foi extincta a Junta Directoria, passando a Typographia a ser administrada por um Director, sendo provido no cargo o referido conego.

Ao Director, cujas attribuições continuaram as mesmas da Junta, marcou-se o ordenado annual de 800$ e mais uma gratificação de 5 °/₀ do rendimento liquido da officina, e ao Administrador o de 750$000.

Em 1834, pela lei de 3 de outubro, foi supprimido o logar de Director, ficando o Administrador com as funcções que elle exercia.

E' interessante que, em 1836, o Administrador accumulava os cargos de recebedor, pagador, revisor e encarregado da guarda do estabelecimento.

O regulamento de 12 de março de 1840 distribuiu o serviço em quatro secções: *casa de composição, escola de composição*, *casa de impressão* e *armazem de impressos*. Os empregados de maior categoria eram: o Administrador, o guarda-livros e o amanuense, de nomeação do governo.

Esse regulamento, no § 12 do art. 5°, contemplava entre as obrigações do Administrador esta:

« Rever as provas de todas as impressões do governo, sendo responsavel pelos erros typographicos que nellas appareçam. »

Já o regulamento de 7 de dezembro de 1830 exarava o mesmo dispositivo, accrescentando-lhe « e fazendo-se a reimpressão á sua custa ».

O decreto de 30 de setembro de 1859 reorganizou a Typographia Nacional, que ficou composta tambem de quatro secções: *escripturação*; *deposito de impressos*, com um fiel; *officina de composição*, com um mestre e um ajudante, e *officina de impressão*, com um mestre.

Dispunha tambem sobre o privilegio exclusivo da Fazenda Publica para impressão e publicação das leis, decretos e resoluções da Assembléa Geral Legislativa e dos decretos, regulamentos e instrucções do governo geral. Deste ponto trataremos depois.

O decreto n. 9.381, de 21 de fevereiro de 1885, fez nova distribuição do serviço, em duas secções: a *Central* e a *de Artes*, comprehendendo aquella: o *escriptorio* e o *almoxarifado*, e esta: a *typographia*, *impressão*, *serviços accessorios*, *fundição de typos*, *stereotypia* e *Diario Official*.

O decreto n. 10.261, de 20 de julho de 1889, realizou alterações mais completas:

Deu ás officinas organização mais compativel com o movimento ascensional dos serviços, devido, não só ao progresso do paiz, como á regular execução que ia tendo o art. 19 da lei n. 2.940, de 31 de outubro de 1879;

Conferiu ao ajudante do Administrador a attribuição de presidir e fiscalizar todos os serviços das officinas, até então sem outro centro além do mesmo Administrador, cuja attenção era constantemente desviada para outros assumptos;

Incorporou as officinas do *Diario Official* ás da Imprensa Nacional, o que era mais consentaneo com o espirito da lei, que votava uma só verba para ambos os serviços;

Discriminou as attribuições do Director do *Diario Official* das que competiam ao Administrador, separando completamente a parte intellectual da folha da economica;

Melhorou, de modo equitativo, os vencimentos do pessoal da Secção Central, equiparando-os aos que percebiam os empregados de igual categoria no Thesouro Nacional;

Constituiu, de maneira mais proveitosa, o pessoal da redacção do *Diario Official*, supprimindo o logar de traductor, cujo trabalho incumbiu ao redactor ou auxiliares; creou o logar de agente externo, encarregado de colher noticias das occurrencias importantes e de outros serviços indispensaveis ao noticiario da folha;

E outras disposições de somenos importancia.

Finalmente, o regulamento que baixou com o decreto n. 4.680, de 14 de novembro de 1902, que hoje rege a Imprensa Nacional, distribuiu tambem o serviço em duas secções: a *Central* e a *de Artes*; a primeira comprehendendo: a *secretaria*; a *contabilidade*; a *thesouraria* e o *almoxarifado*; a segunda subdividindo-se em: *typographia*, comprehendendo a *composição, revisão, impressão*; *estamparia*, comprehendendo a *gravura* e a respectiva *impressão*; *serviços accessorios*, comprehendendo a *encadernação, cartonagem, brochuras e fabricação de enveloppes, pautação e expedição de encommendas*; *fundição de typos*, comprehendendo a *fundição de typos, stereotypia e galvanoplastia*; *machinas*, comprehendendo o *reparo e assentamento de machinas, motores e transmissões, carpintaria e obras*; *composição, revisão e impressão* do « *Diario Official* », *dobragem, costura, aparação e distribuição*.

O chefe é o Director Geral, immediatamente subordinado ao Ministerio da Fazenda, que por si. ou por intermedio da Directoria das Rendas Publicas, exerce sua autoridade.

Organizou um quadro (tabella C) do pessoal permanente das officinas.

O Presidente da Republica nomeia o Director Geral, o chefe da Secção Central, o thesoureiro e os escripturarios; o Ministro da Fazenda, sob proposta do Director, nomeia o redactor do *Diario Official*, seus auxiliares, o fiel do thesoureiro, o almoxarife e o porteiro. Todos os outros empregados são de nomeação do Director.

O chefe da Secção Central auxilia o Director Geral e dirige todos os serviços de expediente e contabilidade do estabelecimento; é, outrosim, substituto do Director.

O inspector technico representa o Director em suas relações diarias e multiplas com os mestres e chefes de serviço; tem um ajudante na Imprensa e outro no *Diario Official*.

O *Diario Official* está sob a responsabilidade do Director Geral, entendendo-se directamente com o governo a respeito da funcção politica da folha.

Desde o seu começo, a Imprensa Nacional foi investida no privilegio da publicação e impressão dos actos officiaes e mais trabalhos graphicos e accessorios de que precisassem as repartições e estabelecimentos publicos.

Ao sabor da legislação e do direito do antigo regimen politico-social, esse privilegio, aliás subsistente, se exagerava num monopolio regalengo açambarcador; haja vista o seguinte officio, de 1 de julho de 1815, dirigido ao Marquez de Aguiar, por José Bernardes de Castro, membro da Junta Directoria:

« Por esta occasião sou encarregado por esta Junta Directoria de informar a V. Ex. que no tempo da publicação dos tratados de 1810 entre as duas côrtes se reimprimiram aquelles tratados na cidade da Bahia não só com infracção dos privilegios desta Regia Officina, mas até com subversão dos principios de ordem e prosperidade que em todas as nações teem prohibido severamente taes infracções. Pelo que V. Ex. se dignará de pôr esta informação na real presença para que S. A. R. se sirva de mandar expedir as ordens necessarias a este respeito, tanto para aquella capitania como para o Reino de Portugal, onde é igualmente constante o terem se reimprimido obras aqui publicadas, e que até se está na pratica abusiva de fazer reimprimir as leis e mais diplomas que d'aqui são remettidos.»

Era ao tempo em que o governo do Principe Regente não reconhecia a propriedade litteraria dos autores, desde que se não promptificassem a produzir a prova de estarem armados de *privilegio exclusivo* da publicação e reimpressão de suas obras, pelo que autorizava a Impressão Regia a reimprimir as *Primeiras Linhas do Processo Orphanologico*, máo grado o autor (aviso de 19 de julho de 1815).

A policia não se descurava de zelar a integridade do privilegio, interpretando-o a seu modo. O seguinte officio, do proprio punho do Intendente Geral, Paulo Vianna, existe, em original, no archivo deste estabelecimento. Copiamol-o litteralmente, como amostra do estylo official contemporaneo:

« Tendo eu denuncia de se achar hua Typographia no Matacavalos que imprimia alguñas coĩsas para fora, e bem surtida de letras para fazer hua maior impressão se alguem a quizesse, e parecendome isto coisa muito irregular onde he privativa do governo a Imprensa, mandei nesta madrugada dar-lhe busca e aprehendel-a, e conduzir a minha presença aquelle em cujo poder se achasse. Apprendeose com effeito tudo o que consta do auto, que vai por copia com esta, e envio o que se apprehendeu para que VV. SS. mandem examinar, e medigam se quanto vai pertence a Impressão Regia, e se Manoel Mendes Diniz que o tinha, o podia ter em sua casa, para com o que me responderem saber como me devo regular no processo que me compette formalizar, e qual é a imputação em que se acha o mesmo Mendes.

Rio, 17 de janeiro de 1821.— *Paulo F. Vianna.*»

A Junta desarmou o zelo excessivo da policia, infligindo-lhe esta licção acerca do *privilegio official da imprensa*:

« E por esta occasião nos cumpre observar que a impressão privativa do governo nesta côrte só é em virtude do decreto da creação da Impressão Regia, de 13 de maio de 1808, a toda a legislação e papeis diplomaticos que emanarem de qualquer repartição do real serviço, todas as mais impressões em nada offendem este privilegio, ficando sujeitas ás leis geraes ou ás ordens que possa haver. Deus guarde a V. S. Sr. Intendente Geral da Policia.— *José da Silva Lisboa.— José Bernardes de Castro.— José Saturnino da Costa Pereira.*»

O decreto de 30 de setembro de 1859 assim definiu a orbita do privilegio:

« Art. 1°. Compete á Fazenda Publica o privilegio exclusivo da impressão e publicação das leis, decretos, resoluções da Assembléa Geral Legislativa e dos decretos e regulamentos e instrucções do Governo Geral e outros actos governativos, para serem vendidos em collecção.

Paragrapho unico. Este privilegio não importa prohibição: 1°, da transcripção ou inserção das leis, decretos, resoluções, regulamentos, actos, instrucções, relatorios e outros documentos nos periodicos; 2°, de suas impressões em compendios, tratados e quaesquer obras juridicas, e menos póde prejudicar as collecções impressas até o dia da publicação da lei n. 369, de 18 de setembro de 1845.

Art. 2°. A infracção do disposto no art. 1° importará confisco ou apprehensão e perda de todos os exemplares publicados ou postos á venda, e multa igual á importancia do seu valor.

Estas penas recahirão: 1°, sobre o dono da officina que fizer a impressão ou publicação; 2°, sobre o autor ou importador; 3°, sobre o vendedor, os quaes todos serão solidariamente responsaveis pela referida infracção.

Art. 3°. A impressão da legislação e documentos de que tratam os artigos anteriores será feita na Typographia Nacional.

Art. 4°. O julgamento do confisco, apprehensão e perda dos impressos de que tratam os artigos antecedentes, e a imposição da multa igual ao seu valor, na fórma do art. 35 da lei n. 369, de 18 de setembro de 1845, fica pertencendo á autoridade judiciaria, a quem compete o conhecimento e julgamento do crime de contrabando, a qual procederá ex-officio e em virtude de denuncia, ordem superior ou participação na fórma do regulamento n. 120, de 31 de janeiro de 1842, devendo previamente ter logar busca nos termos da legislação em vigor.

Art. 5°. A' Fazenda Publica cabe todo o direito e acção garantidos pelo art. 261 do Codigo Penal, contra os individuos que reimprimirem, gravarem, lithographarem, importarem ou introduzirem e venderem documentos, obras e quaesquer escriptos, estampas, cartas, mappas, feitos e publicados por conta do Estado em quaesquer officinas publicas ou particulares.»

Os regulamentos posteriores, e ainda o vigente, cifraram-se ao seguinte dispositivo:

« A Imprensa Nacional é um estabelecimento technico destinado a dar execução ao privilegio que, em virtude do art. 35 da lei n. 369, de 18 de setembro de 1845, decreto n. 2.491, de 30 de setembro de 1859, art. 19 da lei n. 2.940, de 31 de outubro de 1879, e art. 27 da lei n. 834, de 30 de dezembro de 1901, pertence á Fazenda Publica, para a publicação e impressão das leis e decretos; e bem assim dos mais trabalhos graphicos e accessorios de que precisarem as repartições e estabelecimentos publicos da Capital Federal mediante a devida indemnização.»

Tem tido a Imprensa Nacional desde a sua fundação os seguintes administradores:

PRIMEIRA JUNTA DE DIRECÇÃO

1808—1815

José Bernardes de Castro, portuguez.

José Mariano Pereira da Fonseca, depois Marquez de Maricá, natural do Rio de Janeiro. Nasceu a 18 de maio de 1773 e morreu a 16 de setembro de 1848.

José da Silva Lisboa, depois Visconde de Cayrú, natural da Bahia. Nasceu a 16 de julho de 1756 e falleceu a 20 de agosto de 1835.

SEGUNDA JUNTA DIRECTORIA

1815—1830

José Bernardes de Castro.

José Mariano Pereira da Fonseca.

José da Silva Lisboa.

Silvestre Pinheiro Ferreira, portuguez. Nasceu a 31 de dezembro de 1769 e falleceu a 2 de julho de 1846.

José Saturnino da Costa Pereira, natural da colonia do Sacramento. Nasceu a 22 de novembro de 1773 e falleceu a 9 de janeiro de 1852.

Francisco Vieira Goulart.

Manoel Ferreira de Araujo Guimarães. Nasceu a 5 de março de 1777 e morreu a 24 de outubro de 1838.

Januario da Cunha Barbosa. Nasceu a 10 de julho de 1780 e falleceu a 22 de fevereiro de 1846.

(Os quatro ultimos entraram nas vagas ou impedimentos dos quatro primeiros.)

DIRECTORES

1830—1834

Januario da Cunha Barbosa.

Francisco Chrispiniano Valdetaro.

ADMINISTRADORES

1834—1897

Braz Antonio Castrioto.

Manoel Antonio de Almeida.

João Paulo Ferreira Dias.

Antonio Nunes Galvão.

José Marques Acauã Ribeiro.
Verissimo Julio de Moraes.
Antonio Nunes Galvão (reintegrado a 15 de outubro de 1897).

DIRECTORES GERAES

1898—1908

Dr. Mario Nunes Galvão (interino).
Manoel Alves da Silva (interino).
Engenheiro Antonio B. Lopes Ribeiro Junior.
Engenheiro Raymundo Floresta de Miranda.
Dr. Alfredo Augusto da Rocha.

Cumpre, por amor á justiça, sem desabono de outros, destacar o nome do commendador Antonio Nunes Galvão dentre os administradores da Imprensa Nacional. Foram da maior relevancia os serviços que prestou a este estabelecimento. Nomeado a 9 de março de 1878, installou a Typographia no edificio actual, dando-lhe immenso desenvolvimento; creou o seu archivo typographico, promoveu o incremento da renda, que em 1877-1878 fôra de 130:617$625, e já em 1878-1879, primeiro exercicio de sua administração, elevou-se a 383:628$995, no seguinte a 489:286$929 e no ultimo de sua segunda gestão (1898) attingiu a 2.068:840$019. Foi aposentado depois de uma benemerita administração de cerca de 18 annos. E' o reorganizador da Imprensa Nacional.

Nessa orientação muito se tem assignalado o actual Director Geral, Dr. Alfredo Rocha, a cuja intelligente, activa e esmerada administração o estabelecimento já deve eminentes serviços: ainda que em prazo relativamente curto — desde 7 de maio de 1904 — conseguiu reformar quasi radicalmente os mechanismos das officinas, pondo-os proximamente a par do que ha de mais moderno e adeantado; sem descurar a *renda*, em cujo balanço com a *despeza* logrou apurar os maiores

saldos credores, como o do exercicio passado, que attingiu a 380:260$764. E' o renovador da Imprensa Nacional.

Ao assumir a direcção do estabelecimento logo verificou que era urgente essa reforma.

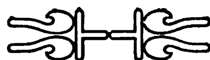
Organizando o plano systematico, encontrou plena acquiescencia e solicito auxilio no Ministro da Fazenda, Dr. Leopoldo de Bulhões, que se promptificou a fornecer-lhe os meios de realização.

Começou, em 1904, pela montagem de duas bellas machinas, uma de impressão lithographica, do systema Marinoni — *Double-Raisin*, outra rotativa Marinoni & C., imprimindo 32 paginas do formato do *Diario Official*, podendo tambem imprimir 24, dobradas em um só caderno ou em dous, com 16 paginas cada um.

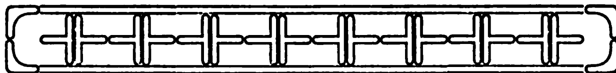
Ambas receberam o nome do Ministro, que assistiu á inauguração festival desta ultima.

Successivamente varias outras foram adquiridas, installadas e encommendadas até agora e, para accional-as, armou-se a energia electrica, que substituiu os antigos motores, insufficientes para os machinismos novamente montados.

Os nomes dos dous illustres Ministros, Drs. Leopoldo de Bulhões e David Campista, teem de ser inscriptos eminentemente no merito dessa insigne reforma da Imprensa Nacional.







VI

Typographia

ADA mais rudimentar que os apparelhos e machinismos typographicos de que se serviu a Impressão Regia nos seus primordios.

Não foi mister, como já dissemos, mandar buscar do estrangeiro, adrede, prelos e typos para iniciar o serviço: trouxe-os o Conde da Barca em uma das náos da armada; haviam custado *cem libras esterlinas,* na versão contemporanea do *Correio Braziliense.*

Em 1809 já não bastava esse material, e foi fabricado no Rio de Janeiro um prelo de madeira, grato acontecimento que mereceu commemorado por um pequeno padrão, em que se lê, encimada pelas armas portuguezas, a seguinte inscripção:

Á
IMMORTALIDADE
DO REAL E SEMPRE AUGUSTO
NOME
DO PRINCIPE REGENTE N. S.
HE DEDICADA
A
ESTREA
DO PRIMEIRO PRELO CONSTRUIDO NA AMERICA DO SUL
NO
RIO DE JANEIRO
NO ANNO DE M. DCCC.IX

Entretanto, augmentado o serviço, outros prelos foram accrescentados ao estabelecimento, ora importados do estrangeiro, ora productos da industria indigena.

Ha noticias escassas, truncadas, nos documentos que pudemos consultar: em 1821, com ser extraordinaria a affluencia de trabalhos a imprimir, e não tendo os prelos capacidade de expedil-os, a Junta encommendou na Europa mais tres; a officina possuia então sete.

No mesmo anno foi fabricado um outro, de madeira, para *experimentar si a industria nacional podia já dispensar a importação de fóra*.

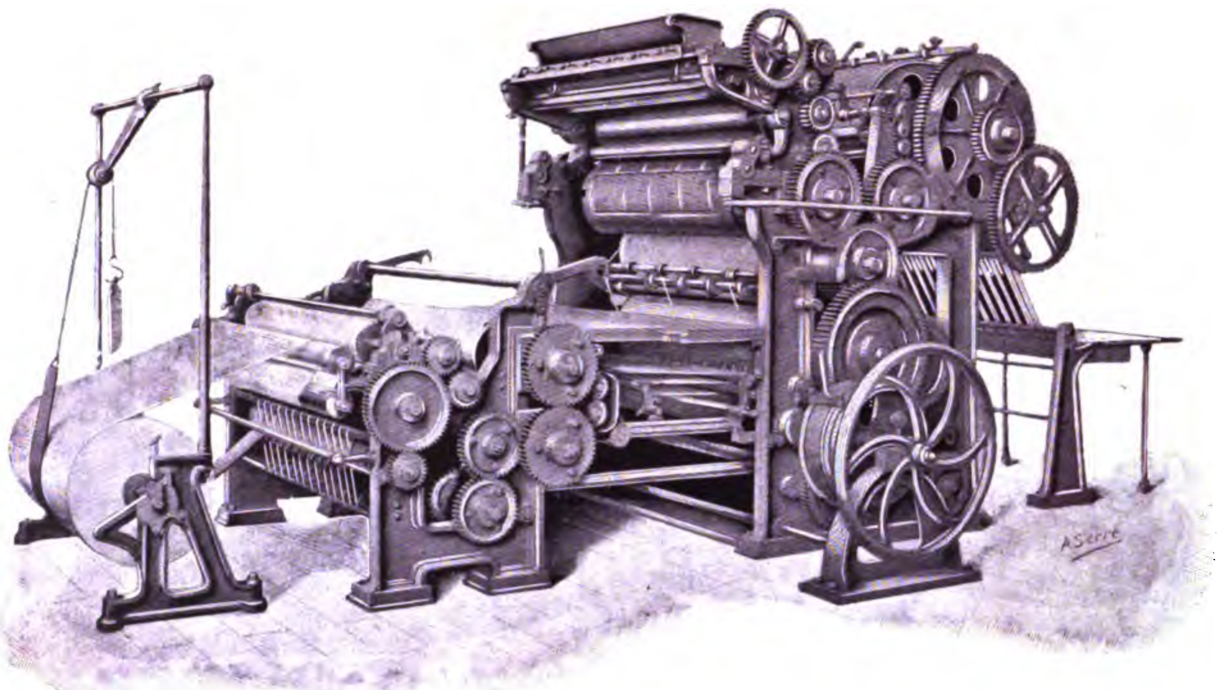
Em 1822, eram 11, dos quaes dous estragados; em 1835, eram 10; em 1845, cumprindo o governo o disposto no art. 35 da lei n. 369, de 18 de setembro de 1845, adquiriu um prelo mechanico, que foi o primeiro desse typo, relativamente adeantado; funccionavam, nesse anno, seis de ferro, francezes, e tres inglezes.

Dahi se dilata um longo periodo de estacionamento, ou quasi; as constantes mudanças para casas inadequadas, o quasi olvido dos poderes publicos, a concurrencia de outras officinas para as quaes derivava a impressão de caracter particular, não consentiam vastas e efficazes installações de machinismos, indispensaveis ao desenvolvimento e melhoria do serviço.

Afinal, em 1877, como já dissemos, teve a Typographia Nacional o seu edificio proprio, consentaneo ao seu objecto, velha aspiração já manifestada pela Junta Directoria. Era chegado o ensejo de a reorganizar radicalmente, como declarava o Ministro da Fazenda, Visconde do Rio Branco.

Feita a installação, em 1878, o seu Administrador, Antonio Nunes Galvão, empenhou-se resolutamente nesse mister, dando notavel desenvolvimento á capacidade productora das officinas e procurando melhorar-lhes os productos graphicos.

Desde logo foram despendidos 110:715$721 em machinismos aperfeiçoados, para a impressão e secções accessorias.



Machina rotativa JOAQUIM MURTINHO

Entretanto, não era bastante; de anno para anno o accrescimo de serviço, notadamente official, exigia o augmento dessa capacidade; emquanto a concurrencia instava por maiores aperfeiçoamentos, quer dizer, novas machinas eram reclamadas e, em geral, obtidas e installadas.

Em 1889 houve grande accrescimo de prelos e utensilios na officina de impressão; foram montadas as seguintes machinas: uma denominada *Active*, de Marinoni; duas de Alauzet, sendo uma de dous cylindros, medindo o marmore 1,10×90 c., com capacidade para imprimir, de uma só vez, 64 paginas *in*-8°; e outra menor, de um cylindro, para formato de 100 × 70 c.; quatro pequenas, sendo duas de Alauzet e duas americanas — *Liberty*.

Em 1891 possuia a Imprensa 24 prelos mechanicos movidos a vapor, imprimindo desde o menor até o maior formato: 17 de um cylindro, imprimindo de um só lado; cinco de dous cylindros, imprimindo de ambos os lados, dous de um cylindro; dos 17, 10 eram grandes, dous imprimiam em duas côres; cinco pequenos — *Liberty* e *Minerva*.

Em 1894, 24 prelos: 10 Alauzet, 7 Marinoni, 1 Hogenfort, 4 Werler, 2 Schusedewend. Tinha 4 motores: 1 Pantin, de 25 cavallos, typo n. 7, *mi-fixe*, com caldeira multitubular, chamma reversa; 1 Marschall Sons & Comp., de 12 cavallos; 1 de 6 cavallos; 1 Otto, a gaz.

Em 1902 adquiria a Imprensa a appetecida rotativa Marinoni que, havia muitos annos, era solicitada pelos Administradores.

Finalmente, na administração actual, além de grandes obras accrescentadas ao edificio, foi reformada a apparelhagem quasi radicalmente.

A officina de impressão possuia, a 31 de dezembro de 1906:

4 machinas Marinoni, de dous cylindros;

5 ditas Alauzet, idem;

7 ditas Alauzet, de um só cylindro;

4 machinas Marinoni, de um cylindro;
1 dita S. Bertier & Durer (n. 1), idem, denominada *La Velo-Typo*;
5 ditas Marinoni, chamadas *Minerva*;
4 ditas *Liberty* — tambem do mesmo typo;
2 ditas *Old Style Garden*;
2 ditas *Phenix* (allemã);
1 dita Hogenfort, idem;
2 ditas Alauzet, para impressão a duas cores;
1 dita rotativa, Marinoni;

Durante o anno passado foram montadas as seguintes:

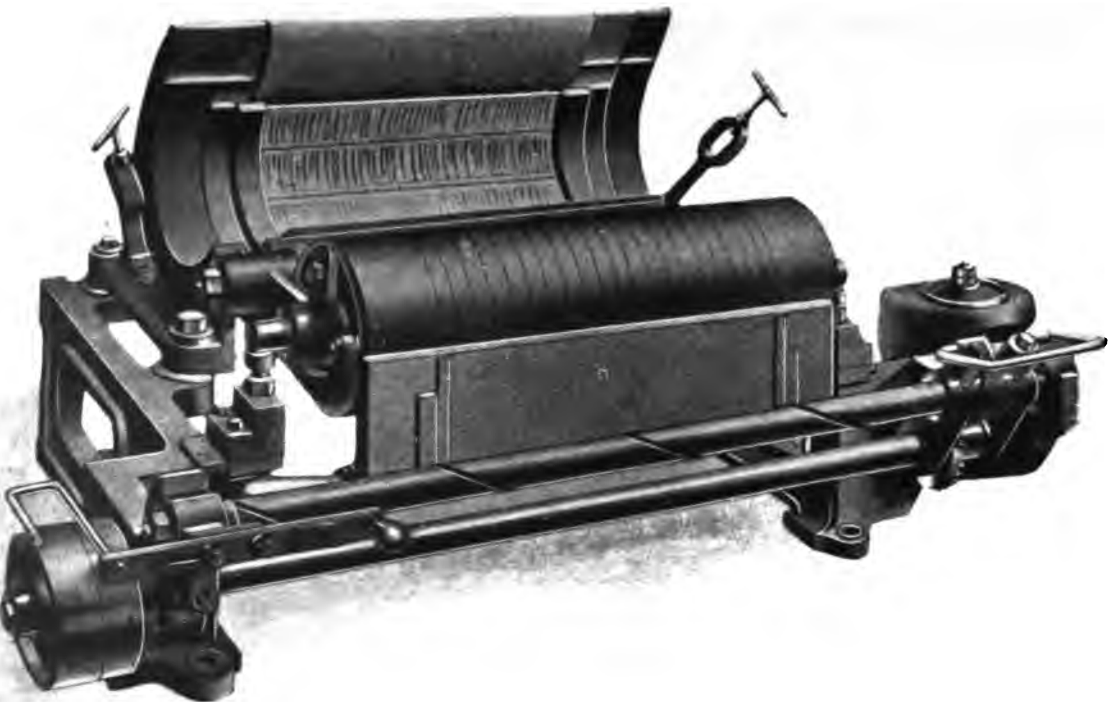
1 machina denominada «Victoria», dos fabricantes Rochstroch & Schneider, systema Minerva, e das mais aperfeiçoadas, especialmente destinada á impressão de trabalhos de chromos, gravuras, etc.;
1 dita de dous cylindros, Marinoni, muito aperfeiçoada e propria para trabalhos de luxo;
1 cortador de papel, do fabricante Karl Krause.

Foram encommendadas:

6 machinas de impressão a branco, diversos tamanhos, do fabricante Marinoni;
1 rotativa, de Marinoni tambem, para obras e illustrações, com oscillação na cortagem do papel para ser applicada em diversas formulas de expediente;
2 ditas para impressão de enveloppes, denominadas *Velo-Typo*.

Por sua vez a electricidade veiu reformar possantemente a força motriz e illuminante. A secção dos motores compõe-se das seguintes dependencias:

1ª. A casa das caldeiras, contendo duas caldeiras multitubulares, systema Steinmuller, com superficie de aquecimento de 81 metros quadrados cada uma, para 1.500 kilos de producção de vapor por hora de trabalho e de 10 atmospheras de pressão, e a tubagem com valvulas de communi-



Molde cylindrico de stereotypia para Rotativas



cação para o funccionamento de qualquer unidade motora e com qualquer das duas caldeiras de vapor:

2ª. A sala das machinas motoras que dispõe de:

1 machina a vapor, systema *Compound*, vertical, para 100 cavallos effectivos e 10 atmospheras de pressão, fazendo 220 rotações por minuto;

2 ditas a vapor, do mesmo systema citado, verticaes, de 50 cavallos effectivos, cada uma de 10 atmospheras, fazendo 265 rotações por minuto;

1 dita electrica para corrente continua, ainda do mesmo systema das outras precedentes, de 220 *volts*, da capacidade de 75 *kilowatts*, fazendo 220 rotações por minuto, directamente conjugada com a machina a vapor de 100 cavallos;

2 ditas electricas para corrente continua, ainda do systema *Compound*, de 220 *volts*, de 55 *kilowatts*, fazendo cada uma 265 rotações por minuto e conjugadas com as machinas a vapor de 50 cavallos;

1 quadro de distribuição, de ferro e marmore, com tres paineis e contendo apparelhos para distribuição, medição e regulação;

1 machina a vapor unifixa, systema *Pantin*, com 25 cavallos, 95 a 100 rotações por minuto e gastando 300 kilos de carvão em oito horas de trabalho;

1 gaz-motora, com scentelha electrica, da *Societé Suisse-Wintherthur*, da força de 12 cavallos, despendendo cinco metros cubicos de combustivel por hora de trabalho e fazendo 200 rotações por minuto.

A força motriz e a illuminação da Imprensa Nacional e do *Diario Official* são actualmente electricas.

Descrevemos duas das principaes machinas, ora em funcção:

Machina Rotativa Joaquim Murtinho: Esta machina é destinada a imprimir em formatos variaveis; isto é, trabalhos de expedientes, facturas, livros, avulsos, gravuras, etc.

Constituida de quatro cylindros, faz a tiragem a branco e retiração, marginando papel com 68 centimetros de largura, continuo e em bobinas de 3.000 a 4.000 metros.

Executa o trabalho com o papel a secco, cortando-o nas differentes dimensões, desde 66 a 100 centimetros.

A bobina, collocada em cavallete de ferro em frente ao cortador, passa em rolos polidos e entra no cylindro automatico, onde as navalhas cortam o papel no formato em que trabalha, relativamente ás chapas stereotypadas.

Cortado o papel, encaminha-se por cadarços movediços e entra nos cylindros de impressão preso pelas pinças de aço do primeiro, que, por sua vez, o entrega ás pinças do segundo cylindro de retiração, e dahi cahe no accumulador, sendo depois de cinco folhas levado por palhetas á mesa da apanhação.

A distribuição da tinta é feita mechanicamente com rolos, tomadores, distribuidores e batedores.

E' dotada do apparelho denominado *Nelson*, constituido de rolos de molletão e couro, parafinados e com decalcadores metallicos para evitar o decalque da tinta recebida no primeiro cylindro, ao papel, na passagem do segundo.

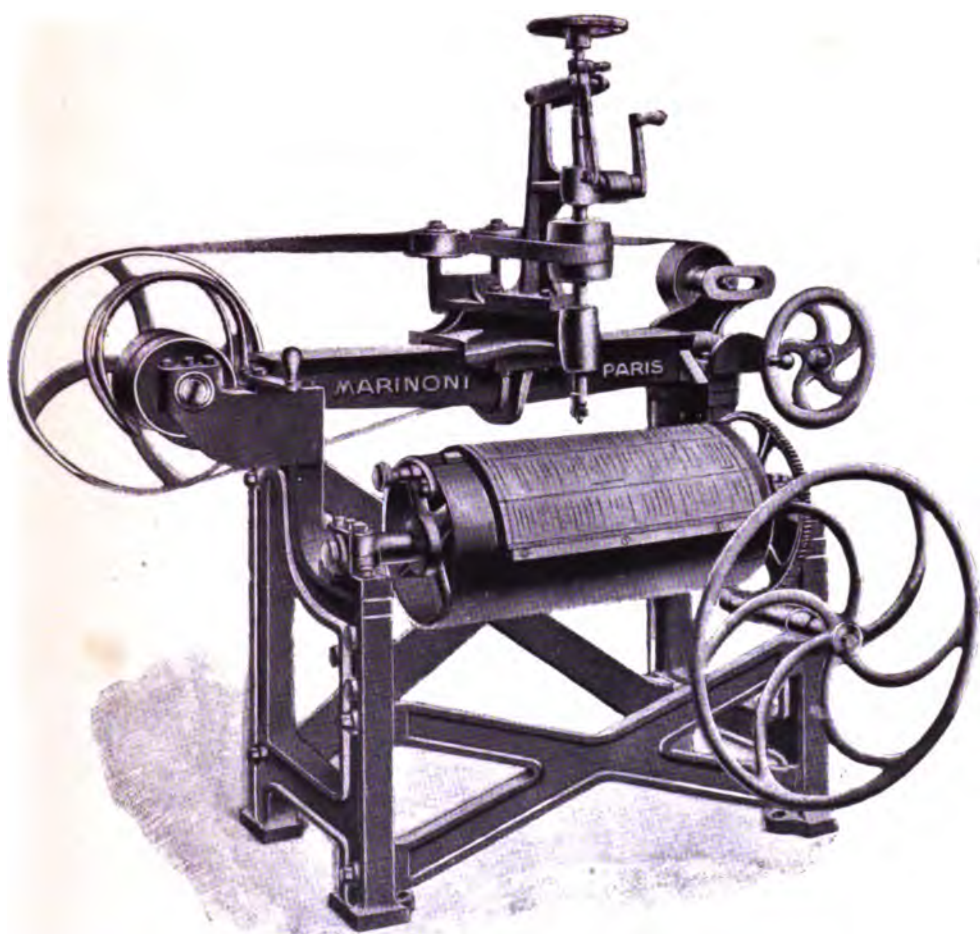
A velocidade desta machina é calculada em 10.000 exemplares por hora, mais ou menos, e permitte que se faça o *mise en train* com facilidade, tendo os padrões descobertos.

Entram nos cylindros quatro *telhas* (chapas stereotypadas), quando trabalha com retiração e duas, quando de branco.

As impressões são nitidas, mesmo com fios metallicos, como nos enquadramentos das formulas para escripta de expedientes das repartições publicas.

A producção, trabalhando seguidamente, é calculada por oito horas em 48.000 metros de papel ou um consumo de 16 bobinas de 3.000 metros.

Constituindo as chapas de expedientes o formato de papel almasso, cada folha, na largura do cylindro, dará quatro exemplares ou, nas oito horas de serviço, cerca de 180.000.



Desbastador de fôrmas de stereotypia

(Machine a fraiser)



A machina rotativa « Leopoldo de Bulhões », que imprime actualmente o *Diario Official*, das mais modernas e aperfeiçoadas, é do fabricante Marinoni, constituida de quatro cylindros, comportando 32 paginas do formato *in-folio* grande, imprimindo em papel de 1 metro e 36 centimetros de largura por 1 metro.

Esta machina faz a tiragem de branco e retiração e dobra as folhas no competente formato.

As fôrmas em stereotypia são dispostas nos cylindros em *telhas*, de duas paginas cada uma.

Não sómente imprime com 32 paginas, formando cadernos, como em dous 16, divididos em dous cadernos, ou em oitavos, etc.

O papel empregado é o continuo, em bobinas de 3.000 metros, que, impresso, é cortado pelas navalhas em tiras e, passando pelas dobradeiras, vae cahir já dobrado o *Diario Official* nas caixetas de recepção.

Antes da respectiva impressão é o papel humedecido em molhador mechanico, que o desenrola e enrola novamente na bobina para tornal-o *passento*.

E' esta machina considerada uma das mais aperfeiçoadas dos ultimos tempos, fabricada por Marinoni para a impressão de jornal no formato *in-folio* grande, imprimindo, cortando e dobrando.

A velocidade da machina é calculada de 14.000 a 15.000 exemplares por hora.

Assim, começou a Imprensa Nacional, em 1808 e annos immediatos, com os rudissimos prelos de madeira, apenas ao de leve melhorados relativamente aos primitivos de que se serviu Gutemberg; depois vieram os de ferro, inglezes e americanos, Stanhope e Clymer, movidos todos á força muscular e de reduzidissima producção.

A outra phase, que começou em 1845, é a dos *prelos mechanicos*, inventados no principio do seculo por Nicholson, Walter, Koenig e outros, que conseguiam tirar até 400 exem-

plares por hora; vieram os de um só cylindro, depois, em 1869, funccionavam já alguns de dous cylindros. O vapor, força motriz, fez sua apparição neste estabelecimento em 1868, por um singelissimo motor a gaz, em concurrencia, por muito tempo, com a força muscular; alguns annos depois montou-se um outro, vertical, da força de oito cavallos.

Aperfeiçoadas as machinas typographicas, por Firmin Didot, Sellingue, Hirsch e outros, que elevaram as tiragens antigas, de 400 exemplares por hora a 3.000, a Imprensa Nacional conseguiu munir-se de algumas de Alauzet, de um e dous cylindros, imprimindo 64 paginas de uma só vez, além das *Liberty*, modelo pequeno.

Seguiu-se o periodo das *Marinoni*, que em 1872 revolucionaram a mechanica typographica, produzindo a tiragem de 20.000 exemplares por hora, do jornal *Liberté*. Essa phase começou em 1878 com a installação da Imprensa em o novo edificio; foram por muitos annos pequenos mechanismos desse autor, até que em 1902 montou-se a primeira rotativa.

Para indicar o enorme augmento da capacidade productora que tem alcançado a mechanica typographica no estabelecimento, lembraremos que, em 1893, escrevia o Administrador em seu relatorio:

«Estas repartições (Telegrapho e Correios) exigem dezenas e centenas de milhares de impressos de um mesmo modelo; ora, as nossas machinas não podem tirar mais de 5.000 exemplares em oito horas; assim, para vencer-se uma edição, por exemplo, de 200.000 exemplares, é necessario fazer, por meio da stereotypia e galvanoplastia, tantas reproducções das fôrmas typographicas quantas sejam precisas para entrar, supponha-se, em cinco prelos mechanicos. Ainda assim levar-se-hão a terminar a impressão oito dias.»

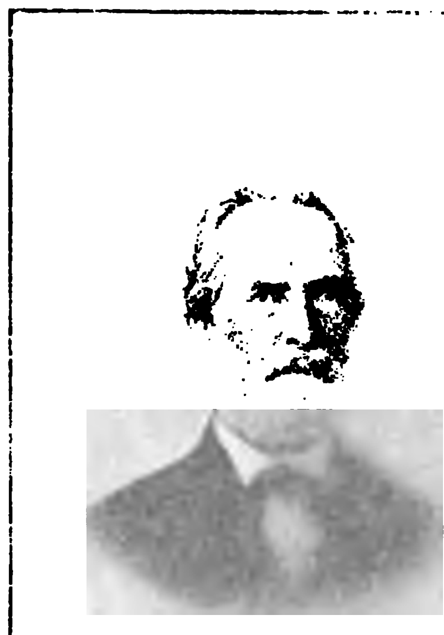
Pois bem; uma das rotativas Marinoni de que dispõe hoje a Imprensa Nacional, imprimindo 15.000 exemplares por hora, realiza essa edição em 14 horas.

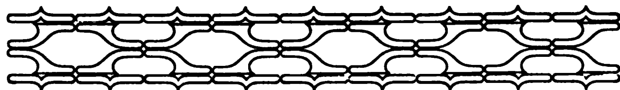
A que algarismos differenciaes nos levaria o contraste entre as machinas de hoje e os primitivos prelos manuaes de madeira ? !

A multiplicidade das machinas da Imprensa Nacional, muitas de varios autores e formatos, é devida á diversidade dos serviços que simultaneamente se expedem. Não é uma grande officina jornalistica, onde póde funccionar um só machinismo colossal, cabalissimo ao seu objecto unico, é um complexo de officinas apparelhadas a impressões variadissimas, desde a minuscula, de poucos centimetros, até a de 1 metro e 36, desde o *Diario Official* até ao milhão de pequenas etiquetas.

Si bem algumas de suas possantes machinas sejam hoje de modelos os mais aperfeiçoados e de todo o ponto aptas ao desempenho dos trabalhos que lhes são incumbidos, todavia, menos por uma ou outra isolada, e muito mais exactamente pela funcção do conjuncto, se deve estimar a capacidade productora da Imprensa Nacional, que já é enorme.







VII

Estamparia



ESDE o inicio da Impressão Regia despontou a arte graphica, deixando de si testemunhos de grande merito.

Regressando ao Brasil, em 1808, frei José Mariano da Conceição Velloso, brasileiro, que dirigia em Lisboa a Typographia Chalcographica, Typographica e Litteraria Official, comsigo trouxe os gravadores Romão Eloy Cazado Almeida e Paulo dos Santos Ferreira Souto, que vieram a ser os iniciadores da arte graphica na Impressão Regia e, quiçá, no Brasil.

O Marquez de Aguiar, por aviso de 30 de janeiro de 1809, dirigido aos Directores da Impressão Regia, ordenou que lhes fosse dado serviço, podendo principiar pela gravura da cidade do Rio de Janeiro, tirada do Archivo Militar, e pelas chapas para a geometria de Legendre.

Souto entrou a trabalhar na planta da cidade, levantada em 1808, por occasião da chegada de D. João VI e ultimada em 1812, sob a direcção do gravador João Caetano Rivara; as estampas, abertas em cobre, da geometria de Legendre, impressa em 1809, honram, como aquella planta, ainda hoje, a memoria do eximio artista.

A esses juntaram-se João José de Souza, A. do Carmo, Braz Sinabaldi, Joaquim José Marques e outros, que abriram muitas chapas para as obras de mathematica e arte militar, além de retratos, cartas geographicas, allegorias e outros trabalhos.

Ferreira Souto gravou mais — *Mappa geographico da capitania do Maranhão e parte das capitanias circundantes para servir á viagem do coronel Berford.*

Almeida, em 1811, gravou o retrato de Alexandre Pope para o *Ensaio sobre a critica* e o frontespicio dos *Ensaios moraes.*

João José de Souza gravou, em 1816, a *Collecção de retratos de todos os homens, que adquiriram nome pelo genio, talentos e virtudes, etc., desde o principio do mundo até nossos dias,* publicação que sahiu em fasciculos de tres retratos e uma folha com as respectivas biographias, representando cada fasciculo uma lettra do alphabeto, até S, menos a lettra I.

Foi A. do Carmo que delineou os retratos da collecção para Souza os gravar, sendo a allegoria á morte da primeira Imperatriz do Brasil, D. Leopoldina, tambem de sua lavra.

Marques gravou, em 1819, a estampa allegorica do poema de S. Carlos, a *Assumpção.*

O famoso gravador portuguez Rivara tambem trabalhou na Impressão Regia.

Mui de industria nos demorámos em relatar as obras desses gravadores : é que elles figuram um cyclo illustre da arte graphica, não só da Officina Regia, como do Brasil, destacando-se brilhantemente do rude estalão da outra arte, então elementar, a da impressão, que alli se encetava.

Não seguiu a gravura em progressão de primor ; ao em vez disso, padeceu declinio; parece que a phase de ardente polemica em que se inflammou o pensamento nacional, cuja vocação historica foi a de construir o regimen constitucional liberal no Brasil independente, não lhe consentiu lazeres fol-

gados para espairecer pelas artes graphicas, com que enfeitasse trabalhos de mais folego litterario.

As officinas de lithographia e heliographia foram fechadas em 1879, rescindindo-se os contractos celebrados com os mestres Carlos e Frederico Smith. O Estado mantinha então uma de lithographia no Archivo Militar e outra de estamparia na Casa da Moeda, entendendo de mais a da Imprensa.

As reclamações reiteradas do Administrador e a clara comprehensão da necessidade de completar no estabelecimento official o circulo das artes graphicas uteis aos seus objectivos technicos, induziram á restauração da officina eliminada, o que se realizou pela portaria de 4 de fevereiro de 1888, sendo extincta a que funccionava no Archivo Militar, pela lei n. 3.349, de 20 de outubro de 1887, e transferidas á Imprensa Nacional a machina, prensas e mais utensilios e materiaes, tudo avaliado em 10:559$000. Foi como recomeçou o serviço dessa officina.

Ainda em 1898 escrevia o Administrador da Imprensa Nacional em seu relatorio:

« Dispondo apenas de uma velha machina lithographica e algumas imprensas manuaes, transportadas do extincto Archivo Militar, e de pessoal muito reduzido, está longe a officina de estamparia de prestar todos os serviços della reclamados, sendo necessario para muitos desenhos, que acompanham obras aqui editadas, contractar a gravura xilographica ou lithographica e a respectiva impressão com particulares. »

Produziu, todavia, nesse anno, 237 gravuras, 323 transportes e imprimiu 2.813.885 exemplares, consumindo 102.150 folhas de papel.

Em 1894 tinha apenas um mestre e dous gravadores.

Quasi todas as artes graphicas teem sido executadas na Imprensa Nacional, menos, por muito tempo, a gravura em metaes, tanto por talho doce, como por talho forte ou alto

relevo; esta ultima, aliás, necessaria ao preparo de puncções em aço para as matrizes, indispensaveis á fundição de caracteres, tem sido substituida pelo processo de galvanoplastia.

No emtanto, essa gravura em metaes por talho doce, e já o referimos, foi brilhantemente cultivada no periodo da Impressão Regia; taes artistas não foram substituidos e pareciam não ter deixado mesmo discipulos.

Em 1889 tentou o Governo restaurar essa arte graphica, no intuito de deixar de recorrer á industria estrangeira para se supprir de notas do Thesouro e outros papeis; passos foram dados para que artistas e utensilios necessarios a essa especialidade fossem adquiridos pela Imprensa Nacional; mas tal tentamen frustrou-se.

Felizmente fez-se a reforma da estamparia; artistas competentes, machinas e apparelhos aperfeiçoados reergueram-na do abatimento; methodos modernos substituiram os processos da arte antiga, teem-se feito bellos ensaios de gravuras a talho doce sobre cobre e latão, destinadas a impressões em balancim ou *torque* (prensa com rodetes para impressão de gravura a talho doce).

A officina de estamparia pratica tres especies de gravuras: a lithographia, a xylographia e a photo-gravura chimica.

Em 1907 foi dotada com os seguintes accessorios:

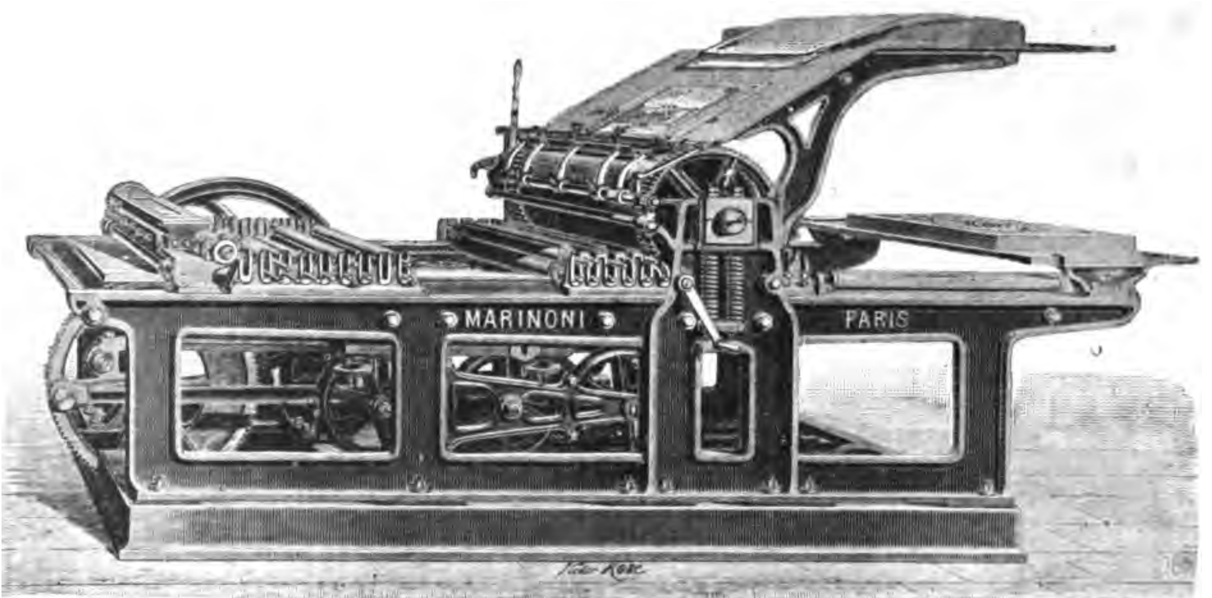
1 apparelho photographico de Goerz Amhutz, de formato de 0,50×0,24;

1 objectiva enryscopica, de W. Henngoff, cobrindo chapas de 0,50×0,50;

1 vidro quadriculado com 200 linhas por pollegada, no formato de 0,18×0,24;

2 prensas para copiar os *clichés* no zinco, formato 0,30×0,40.

A officina de lithographia expediu, em 1907, 15.678.183 impressos, empregando 1.079.290 folhas de papel; em uma só côr, foram impressos 12.692.483 exemplares, e em mais de uma côr, 2.985.700.



Machina lithographica LEOPOLDO DE BULHÕES



Possue esta officina as seguintes machinas, apparelhos e utensilios:

2 machinas de impressão, de Marinoni, formato *Double Raisin*, imprimindo na extensão de 100×0,68;
1 dita de Alauzet, formato *Grand Soleil*, imprimindo na extensão de 0,84×0,62;
1 dita de Alauzet, formato *Grand Jésus*, imprimindo na extensão de 0,76×0,56;
1 dita de cortar papel, de Karl Krause;
1 dita de moer tinta, de Klimsch & Comp.;
4 prensas manuaes para os serviços de transporte e pequenas tiragens;
1 apparelho para reducção de gravuras;
2 balancins para estampar em relevo;
710 pedras com gravuras de differentes processos

Brevemente vão ser montadas as seguintes :

1 machina de formato *Grand Aigle*, Marinoni;
1 dita de formato *Grand Soleil*, Marinoni;
1 dita para bronzear impressos, na extensão de 100×0,98, tambem Marinoni;
1 dita *Progresso*, de Klimsch & Comp.;
4 prensas, tres manuaes para transportes e uma a vapor.

Está a officina apparelhada para imprimir todos os trabalhos lithographicos: gravuras directas, desenhos a *crayon*, autotypias, etc.

O actual Director Geral poude affirmar em seu relatorio mais recente, sem vangloria, antes com assenso dos competentes:

« Tendo de imprimir a obra *Lepidopteros do Brazil*, do Dr. Benedicto Raymundo da Silva, por conta do Congresso Latino-Americano, verifiquei que as gravuras, aliás perfeitas, haviam sido feitas em Bruxellas na officina do Sr. J. L. Goffart. Cioso dos creditos desta repartição, obtive daquelle erudito naturalista o desenho de um lepidoptero e original que não figurara entre as gravuras que vieram da Europa, afim

de verificar si iguaes podiam ser executadas nas officinas da Imprensa Nacional em chromo-lithographico, tendo a grande satisfação de ver que o nosso trabalho podia entrar em competencia com o europeu, quer na nitidez do desenho, quer na distribuição das cores e belleza do colorido.

Este facto revela o progresso das artes graphicas que tem alcançado a Imprensa Nacional e a intelligencia e habilidade dos nossos operarios.»

Por portaria do Ministerio da Fazenda, de 17 de março de 1892, foi autorizado o Administrador da Imprensa Nacional a mandar fabricar, como medida provisoria, estampilhas e sellos de differentes valores, destinados á cobrança de varios impostos. Esse serviço extraordinario foi rapidamente organizado e executou-se por alguns annos de modo cabal, tendo sido impressos:

Annos	Estampilhas e sellos
Em 1894	562.000
» 1895	921.000
» 1896	1.425.000
» 1897	884.938.100
» 1898	272.020.758

Eram applicados á cobrança do imposto federal do fumo e outras taxas, ao de expediente do Estado do Rio de Janeiro, imposto do sello e de custas judiciarias de Minas Geraes, etc.

Para se ajuizar da importancia desse serviço supranumerario da Imprensa, bastará recordar que em 1898 custou 692:459$668; o expediente consistiu em 1.416 guias de remessas e 968 officios.

Descreveremos duas das principaes machinas da officina de lithographia, as de impressão lithographica: «Bernardino de Campos» e «Leopoldo de Bulhões»:

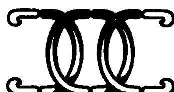
Estas machinas, do fabricante francez Marinoni, são de modelo o mais aperfeiçoado e destinadas a trabalhos de luxo e de rigorosa *reperagem*, como sejam: estampas a duplas linhas,

cruzando-se, retratos ou trabalhos gravados a traço de buril, a crayon e a photo-litho, chromos e oleographias, mappas topographicos e geographicos, reproduzidos com multiplas côres, serviços estes que dependem de perfeita rotação e ajustamento de ponturas.

Imprimem com papel na dimensão de 100×68 centimetros (formato *Double-Raisin*), calando pedras em 103×72 centimetros.

A marcha destas machinas é cadenciosa e, conforme o genero de trabalho, regulam-se tambem as suas tiragens.

O maximo da tiragem calcula-se em 800 a 1.000 exemplares por hora, quando o trabalho graphico é constituido de uma só tinta, a preto ou a côr. Quando em movimento com estampa em poly-chromo, sua marcha é regulada, conforme a emergencia do serviço, pela *rheostata* ou *contrôle* do respectivo motor electrico.



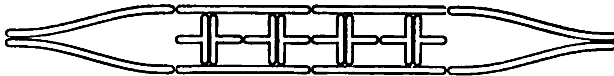




ANTÓNIO NUNES GALVÃO

ADMINISTRADOR





VIII

Serviços Accessorios



DESDE os primeiros tempos da Impressão Regia rastreia-se vaga noticia de elementarissimos serviços accessorios.

Em um velho e traçado borrador onde se lançavam ferias, relativo aos annos de 1812 e 1813, leem-se annotações de *livros encadernados* e *resmas de papel aparado*.

Esse serviço foi continuando, pouco procurado, e, por isso, escassamente desenvolvido.

Em 1881 a officina de encadernação e brochura possuia tres machinas: uma de dourar, uma de aparar brochuras e outra de numerar, applicada a chancellar titulos da Divida Publica, incumbencia commettida á Typographia Nacional, em relação ás apolices do emprestimo de 1879.

Seu pessoal consistia de: um mestre, um ajudante, 17 officiaes e 29 aprendizes.

Em 1887 preparava:

Livros e folhetos cartonados 39.762;

» » » brochados 307.919.

Em 1896 tinha as seguintes machinas e apparelhos:

8 cortadores mechanicos;

3 machinas de numerar;

3 machinas de coser a arame;
6 prensas para endorsamento de livros;
3 ditas para encaixes;
1 laminador;
1 machina de cortar enveloppes;
2 ditas de dourar;
4 ditas de picotar;
1 balancim;
Prensas de mão, etc.

Em 1900 estava dividida em duas turmas, uma dellas organizada quasi exclusivamente de mulheres: a primeira occupava-se da encadernação de livros impressos, manufactura de livros em branco, enveloppes e pastas, montagem de mappas, etc.; a outra, a das mulheres, dos trabalhos de brochura e cartonagem.

A producção foi:

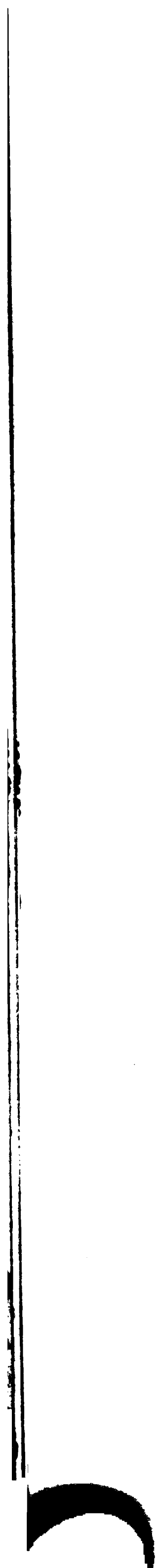
Encadernação de livros impressos	5.644
Livros em branco	2.644
Enveloppes	405.540
Talões	71.710
Brochuras	495.615
Dobragem de impressos . .	7.914.699

Actualmente está a officina de encadernação subdividida em tres turmas: uma de jornaleiros, que é a de encadernação propriamente dita, e as outras duas de brochuras, sendo que uma dellas é constituida de operarias obreiras.

A turma de encadernação desempenha, não raro, trabalhos de alta responsabilidade, como a restauração de livros e documentos antigos das Bibliothecas do Senado e da Marinha. O trabalho de luxo, pastas para secretarias, atlas, mappas, etc., póde emular com os similares estrangeiros de maior merecimento.



OFFICINA DE ENCADERNAÇÃO Turma de Obreiras



Dispõe do seguinte material:

2 machinas de aparar, de Karl Krause e Alauzet;

2 tesouras para cortar papelão, de Poirier e Karl Krause;

3 prensas grandes para endorsar;

2 machinas de numerar;

1 dita para cortar enveloppes, *memoranda*, rotulos, etc.;

1 dita de tirar cravação;

2 ditas de fazer encaixes em livros impressos, de L. Hachée & Comp. e Krause;

3 ditas, para douração, sendo uma nova, de Harrild and Sons, e duas de Karl Krause.

A 2ª turma, cujo serviço é desempenhado por mulheres, incumbe-se da brochura de pequenos avulsos, confecção de enveloppes e etiquetas.

Dispõe das seguintes machinas e apparelhos:

3 machinas de aparar, de Poirier, sendo duas grandes e uma pequena;

1 dita de aparar, de Karl Krause;

1 dita de gommar, de Biagosch Brandan;

2 prensas;

1 tesoura de aparar papelão, de Poirier;

3 machinas de numerar;

1 dita de cortar cartão;

1 dita de dobrar enveloppes;

5 ditas de coser.

A 3ª turma occupa-se da encadernação de livros de capas de panno, encadernação e cartonagem de livros impressos e em branco, talões cartonados e brochados, etc.

Seu material consta de:

1 machina de aparar;

2 ditas de dobrar folhas;

4 ditas de picotar;

2 ditas de numerar;

2 ditas de coser a arame;

1 prensa de Alauzet;

1 tesoura.

A importancia actual desse serviço póde ser significada por estes algarismos da receita e despeza de 1907:

Receita.	415:920$778
Despeza	326:944$061
Saldo.	88:976$717

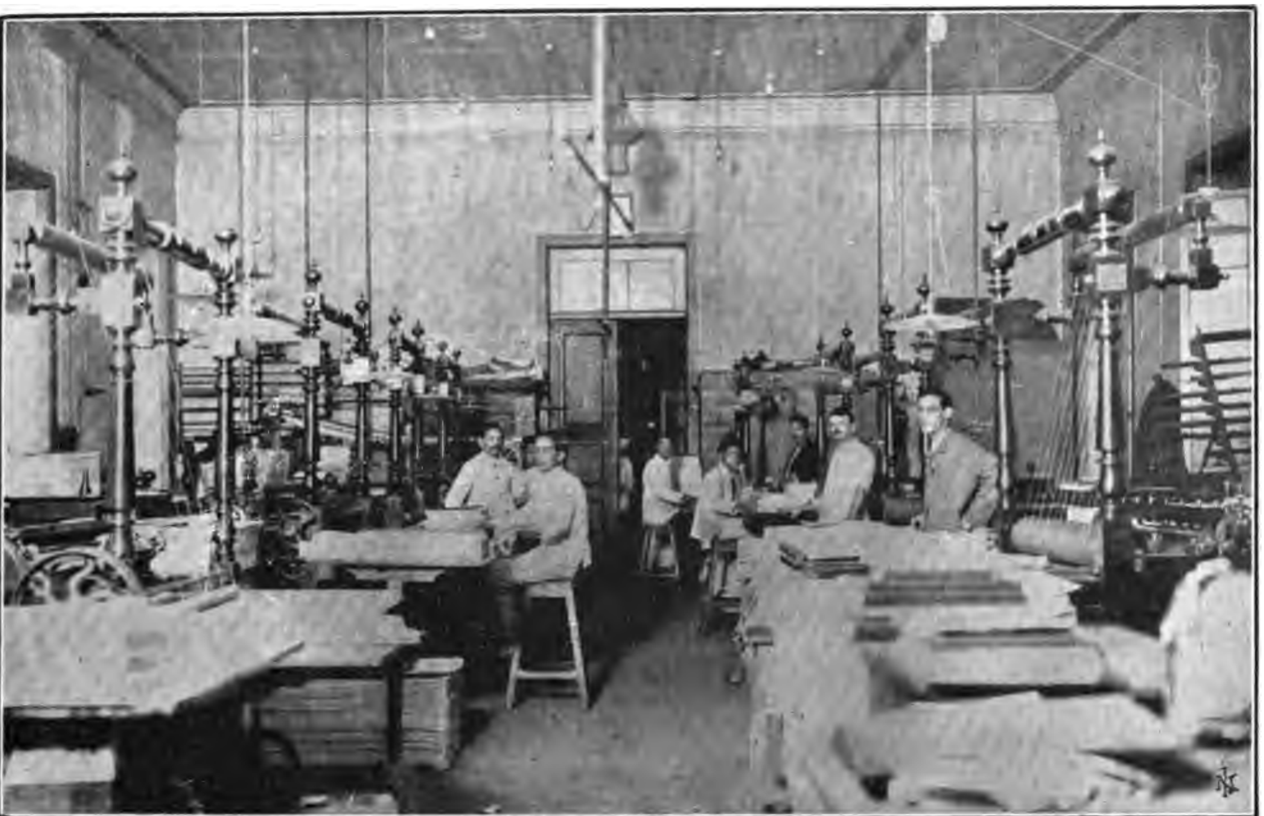
Do serviço de pautação encontra-se tambem noticia nos mais antigos documentos da Impressão Regia; muito rara, porém, era a sua procura, bastando apenas para attestar que existiu.

Foi só em 1884 que a officina tomou certo desenvolvimento mechanico, adquirindo uma pequena machina de pautar, de systema americano, aperfeiçoado na Allemanha, o que então havia de mais cabal, e outra para fabricar pennas de pautação. Foram as encommendas da Repartição Geral dos Telegraphos e da Estrada de Ferro D. Pedro II que promoveram esse melhoramento no serviço.

Continuando a procura, novos impulsos melhorantes foi recebendo a officina que, em 1895, já possuia sete machinas, cinco de pennas e duas de rodinhas. Sua producção foi, nesse anno, de 8.289 livros, sendo 5.726 pautados e riscados, 1.725 com pautado e riscado especiaes, 838 com riscado simples, e 1.756.167 folhas avulsas.

Actualmente dispõe de nove machinas de pautar e riscar com pennas e rodinhas, das mais aperfeiçoadas, do fabricante E. C. H. Will.

Sua receita foi, em 1907, de 42:085$732 e sua despeza, de 33:646$045.



OFFICINA DE PAUTAÇÃO



Tentou-se a fundição de typos no inicio da Impressão Regia; um aviso de 26 de janeiro de 1811 refere-se a um aprendiz de fundir *lettras* e de outros reza o livro de matriculas do estabelecimento.

Ainda mais positivamente, encontramos no borrrador, a que já nos referimos, relativo aos annos de 1812 e 1813, lançamentos de férias semanaes com os seguintes dizeres:

« Para fundir 16 libras de Breviario miudo.

Para fundir 7 libras de Leitura, caixa baixa.

Para fundir 8 $^1/_2$ libras de Tanazio.

Para fundir 3 libras de Texto.

Para fundir espaços de Textos.

Para caleinar metal, etc.»

Fundia-se á mão, em moldes, lettra a lettra, e, segundo rezam noticias contemporaneas, o serviço era feito em grande parte fóra da Impressão Regia, em domicilio, e pago por obra.

Em 1821, tendo o Intendente Geral da Policia apprehendido uma fundição em Matacavallos e communicando-o á Junta Directoria, esta respondeu assim:

«Temos de declarar que era permittido a Manoel Mendes Diniz, em razão de sua arte de fundir, justificar lettras, matrizes e moldes, o ter os acima mencionados effeitos e outros muitos mais em sua casa, muitos delles com expressa licença, e outros por consentimento da Direcção, sem prejuizo da Officina.

Si o referido Manoel Mendes Diniz não tem alguma outra culpa, é do nosso dever recommendal-o á V. S. como absolutamente necessario a esta Officina por não haver outro algum no Reino que preencha seu mister.»

Ora, do auto de busca e apprehensão, lavrado pelo alcaide da Policia na casa desse fundidor, *absolutamente necessario por não haver outro algum no Reino, que preenchesse o seu mister,* se verifica que os apparelhos e utensilios de sua profissão eram apenas estes:

« Um caixão com varios repartimentos e dentro delles varias lettras de caixa alta, varios espaços de entrelinhas ; um compludor de latão, dous moldes de fundir lettras, uma caixa pequena e dentro della quatro embrulhos de lettras de caixa alta ; mais dois ditos, uma tesoura de cortar folha; tres limas ; um serrote de mola de relogio ; uma colher de fundir; uma ponta ; nove folhetos de lettra redonda; varias matrizes e um esquadro de latão.»

A primeira Junta Directoria, no intuito de montar uma fundição regular, propoz ao Ministro que se mandasse instruir um ponsionista na Inglaterra, para vir ensinar o officio e organizar a officina.

Effectivamente commissionou-se um pensionista que, depois de aprender a especialidade, passou-se a Portugal, onde foi exercel-a.

Uma outra tentativa, empenhada em 1837, para a montagem de uma fundição em larga escala, mediante contracto celebrado em Londres com um mestre perito, frustrou-se de todo. O contracto foi feito, o mestre obrigou-se a dirigir por quatro annos a fundição e a ensinar a fundir lettras e emblemas de metal a aprendizes ; o governo comprometteu-se a pagar-lhe £ 400, no 1° anno, 450, no 2°, 500, no 3° e outro tanto no 4°, além de £ 100 por aprendiz ; o serviço começou com 12 alumnos, mas, com pouco, estava extincto.

Em maio de 1840, dizia o Ministro, Manoel Alves Branco, á Camara dos Deputados :

« Pelas informações, que tenho, da fundição de typos, nada se póde esperar, visto que os aprendizes pouco ou nada sabem, e pouco ou nada poderão aprender daqui por diante, tanto porque o contracto está a acabar, como porque faltam *todos os instrumentos proprios da fundição,* que não ha no paiz, e a mandarem-se vir não custariam menos de 40:000$000.»

Por accôrdo foi rescindido o contracto, recebendo o mestre £ 600 de indemnização.

« Lucrou a Fazenda Publica, disse á Camara o Ministro, Miguel Calmon, em 1841, com este accôrdo a quantia de £ 360, tendo custado a tentativa e ensaio desta officina mais 18:000$ ao Thesouro Nacional. »

O Ministro da Fazenda, Francisco de Salles Torres Homem, resolveu crear, finalmente, a officina, em 1859, o que se realizou na administração de João Paulo Ferreira Dias; dahi data a creação desse serviço regular na Imprensa Nacional.

Em 1881 o seu pessoal se compunha de um mestre, um ajudante, cinco officiaes e 23 aprendizes; a producção foi de 9.373 kilos de typos communs, fantasia e vinhetas 397, filetes, guarnições, etc. 3.344.

Em 1883 o Administrador queixava-se, no seu relatorio:

« Essa officina resente-se da falta de pessoal habilitado; além do mestre e contra-mestre e de um official de 2ª classe, os mais não passam de aprendizes; por isso, seus productos estão longe de attingir á perfeição dos similares, que nos veem do estrangeiro. »

Em 1888 o serviço passou por notavel reforma, graças á acquisição de machinas, recentemente inventadas, das quaes a Typographia Nacional montou duas.

Nos processos anteriores o typo passava por seis longos turnos manuaes, antes de ser levado á caixa do compositor; nas machinas adquiridas sahia completamente preparado e com uma perfeição que não podia ser imitada pela mão do homem; obtinham-se duas vantagens: reduzir á metade o pessoal e obter producto muito mais perfeito, egualmente em metade do tempo.

Os operarios já eram 21; a producção: typos communs 3.381 kilos, fantasia e vinhetas 781, filetes, etc. 4.409, chapas de stereotypia, 928.

Em 1895 dispunha de 192 collecções de matrizes, de typos communs, elzevirianos, normandos, egypcios, manuscriptos, gothicos, de fantasia, vinhetas e lettras ornadas, de

typo allemão, grego, tupy; essas collecções subdividiam-se em 23.536 matrizes, das quaes 8.612 vindas da Europa, 5.787 do systema antigo, preparadas na officina e 9.137 do moderno, invenção do operario Luiz Antonio de Lima.

Actualmente a officina comprehende duas secções: a de fundição de typos e a de stereotypia:

A de fundição funcciona com material aperfeiçoado e moderno, constando de:

10 machinas *Universaes*, typo I, de fundir do corpo 6 ao corpo 14;

1 dita, typo II, de fundir do corpo 16 a 28;

1 dita especial, de fundir brancos, do corpo 6 ao 14;

1 dita propria para fundir escripta;

1 dita, grande, *Universal*, typo III, que funde do corpo 30 ao 72, com todas as peças para typos direitos, typos de duas pontas e brancos ôcos, com matrizes reentrantes de aço, recentemente montada.

Estão, portanto, trabalhando effectivamente na officina:

14 machinas de fundir typos;

2 laminadores de entrelinhas;

1 dito de filetes;

4 cortadores de typos;

1 dito de filetagem;

1 fôrma de fundir entrelinhas por meio de placas;

1 dita de fundir guarnições systematicas;

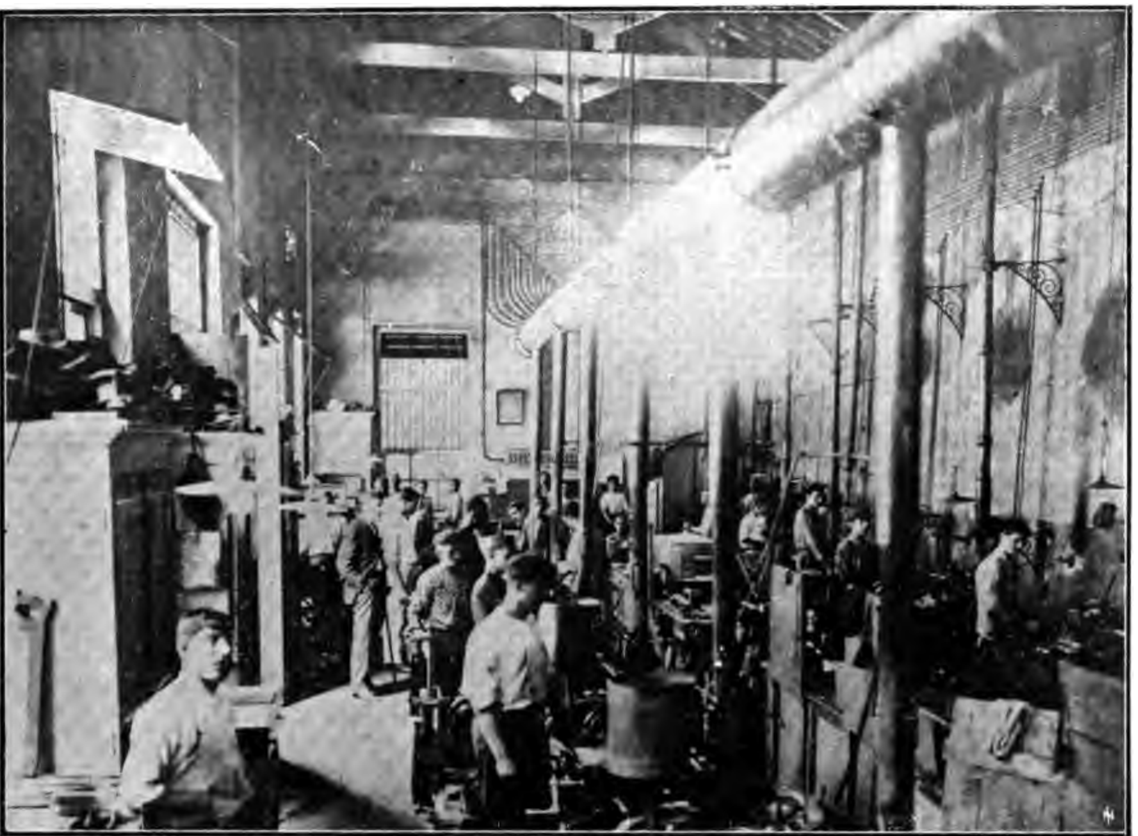
1 dita de fundir filetes;

1 dita de cortar espaços,

e diversos pequenos apparelhos.

Possue grande quantidade de matrizes de tres especies, na importante somma de 29.558, sendo: matrizes vindas da Europa, 13.949; feitas na officina pelo systema « Lima », 9.822 e pelo systema antigo 5.787, incluindo neste numero as que vieram da Europa em 1906.

Estas matrizes são de typos modernos, communs e elzevires, dos corpos 6 a 11, e com elles, em breve tempo, a



OFFICINA DE FUNDIÇÃO DE TYPOS



Imprensa Nacional poderá ter o seu material reformado e assim satisfazer os trabalhos typographicos mais longos e importantes, sem ser preciso lançar mão da distribuição das folhas já impressas para proceder á composição das seguintes.

Já existe parte de uma fonte de elzevir corpo 8, na turma das obreiras, com seis mil e tantos kilos e ainda se trabalha para completal-a até 10.000. Esta fonte tem sido muito apreciada pela sua justeza, tanto na altura como no alinhamento.

O preparo dos caracteres typographicos é feito com as machinas aperfeiçoadas de Foucher, as quaes offerecem a vantagem de fundir na altura justa sem necessidade, portanto, do emprego da plaina. Este processo moderno tem por fim garantir nas impressões a maior nitidez possivel, isto é, fazel-as sem cravação alguma e dispensando a calandragem das folhas já impressas, systema usado até agora.

E' uma questão de tempo; pois, dentro de um anno ou pouco mais, a Imprensa Nacional não receiará competidores na Fundição Typographica.

Esta officina forneceu á de Composição 25.929 1/2 kilos de typos, entrelinhas e filetes e ao *Diario Official*, 9.328 1/2 kilos, no valor total de 118:163$900. A sua despeza foi de 91:002$596.

A secção de stereotypia e galvanoplastia reproduziu 849 chapas em stereotypia e 3.776 em galvanoplastia.

Possue a secção:

2 moldes de fundir *clichés* planos, de Alauzet;
1 caldeira e mesa ôca com duas prensas para seccar matrizes e fundir metal, de Alauzet;
1 torno vertical, de Foucher;
1 serra circular, de A. Nogenfort;
1 prensa para matrizes em gutta-percha, de Alauzet;
2 mesas com tampo de ferro, para engradação de fôrmas;
1 dita com tampo de ferro e plaina;
2 marmores de bancada para limpeza de *clichés*;



Dr. José Marques de Acauã Ribeiro

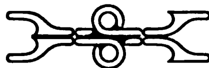
ADMINISTRADOR

1 marmore para corrigir *clichês* ;
1 dito para acertar *clichês* ;
1 plaina de bancada ;
1 *fraise* para limpeza de *clichês* destinados á machina rotativa ;
1 seccador de areia para a referida machina ;
1 molde e um laminador, proprios para a mesma machina ;

3 banhos para o serviço de galvanoplastia, sendo um com força electrica, montado no anno passado.

Produziu, tambem em 1907, 19:683$910 e despendeu 18:007$500.

Por amor á justiça, cumpre aqui exarar o nome do chefe da secção de artes (inspector technico) José Xavier Pires. Começou como aprendiz compositor em 1867 ; foi successivamente compositor, official obreiro, jornaleiro, paginador, chefe de turma, contra-mestre da officina de composição, até que attingiu ao cargo que ora exerce com cabal proficiencia. Em mais de 41 annos de serviço não deu uma só falta, não solicitou uma unica licença. E' uma veneranda tradição, já muito antiga, que ainda sabe ser progressista, adaptando-se ás reformas e remodelamentos que teem modificado e melhorado as artes graphicas e accessorias, notadamente nos ultimos annos.







IX

Escripturação — Contabilidade



OGO, a 19 de outubro de 1808, foram nomeados para a escripturação da Impressão Regia um escripturario, Francisco Izidoro da Silva, com o ordenado de 250$ annuaes, e um escrevente, Lourenço José Alvares dos Reis, com 200$, tambem annuaes.

Tão minguado era o serviço, que aquelle accumulou, por prazo não curto, ao que exercia, mais os cargos de guarda-livros, que havia sido creado em 1815, e o de secretario da Junta Directoria.

A se ajuizar pelo pessoal, por longos annos foi escassissima a escripturação, pois em 1840 (regulamento de 30 de abril) ainda o quadro não contemplava sinão o guarda-livros e um amanuense, aos quaes incumbia fazer a escripta do estabelecimento, ter sob sua guarda os livros, organizar a féria dos operarios, sendo que aquelle era o substituto do Administrador. Tinha o guarda-livros 300$ annuaes de gratificação e o amanuense 400$000.

Os livros regulamentares eram:

1 de entrada e sahida de obras;

1 de receita e despeza;

1 mestre;
1 diario;
1 de registro de officios, ordens, etc.;
1 para o armazem dos impressos;
1 de matricula dos operarios;
1 de férias;
1 do ponto;
1 de entrada e sahida de utensilios, etc.;
1 de contas correntes.

Em 1859 (regulamento approvado pelo decreto n. 2.492, de 30 de setembro) havia uma « secção de escripturação e contabilidade », mas o seu pessoal ainda era o mesmo: um escripturario e um amanuense.

Áquelle e a este incumbiam: todo o expediente a cargo do Administrador, matricula dos operarios, lançamento dos termos de inventarios, balanço annual, a organização dos balancetes mensaes, a féria, etc. Era o escripturario substituto do Administrador.

Em 1885 (regulamento approvado pelo decreto n. 9.581, de 21 de fevereiro) foi creada a Secção Central, comprehendendo o « escriptorio » e o « almoxarifado ».

O « escriptorio » tinha : um ajudante do administrador, um 1º escripturario, dous 2ºs e dous praticantes. O almoxarifado se denominava nos regulamentos anteriores — o armazem —, que estava a cargo de um alçador, que, além das obrigações dos almoxarifes actuaes, tinha a de « fazer alçar as folhas de qualquer obra, logo que se achassem enxutas » e outras.

Ao ajudante do Administrador competia dirigir a secção, fazer escripturar o livro de encommendas, legalizar os pedidos dos mestres das officinas, auxiliar o Administrador no desempenho dos deveres a seu cargo e velar pelo serviço interno.

A' Secção Central incumbia, além do serviço da contabilidade e escripturação, o expediente do Administrador.

Tinha os seguintes livros :

Caixa ;

Entradas e sahidas do deposito ;

Mappa dos objectos em deposito ;

Devedores ;

Encommendas ;

Talões que entendem com a receita e despeza.

Tinha o ajudante do Administrador 4:000$ de vencimentos annuaes; o 1º escripturario 2:400$, o 2º 1:800$ e o praticante 1:000$000.

Em 1889 (regulamento approvado pelo decreto n. 10.269, de 20 de julho) o pessoal era: um ajudante do Administrador, um chefe da contabilidade, dous escripturarios e dous praticantes.

Esse regulamento exigia que o ajudante tivesse conhecimentos geraes das artes graphicas e accessorias exercidas na Imprensa Nacional, pois que, além da inspecção, inherente ao seu cargo, sobre a escripturação e contabilidade, competia-lhe : exercer immediata e incessante vigilancia sobre o serviço das officinas e outros do interior, activando o andamento dos trabalhos e o aviamento das encommendas, « fazer observar strictamente o regimento interno, na parte relativa á ordem do serviço, á policia e disciplina do estabelecimento, podendo impor aos infractores as penas de multa e suspensão ». Era um sub-administrador.

Os livros eram os mesmos.

Em 1893 (regulamento approvado pelo decreto n. 1.541 C, de 31 de agosto) a Secção Central comprehendia : a secretaria, a contabilidade, a thesouraria e o almoxarifado. Foi dado á secção um chefe, que auxiliava o Administrador, com autoridade limitada ás sub-divisões mencionadas e aos respectivos empregados.

Os livros continuaram os mesmos.

Finalmente, o regulamento vigente, approvado pelo decreto n. 4.680, de 14 de novembro de 1902, que em pouco

alterou o anterior. Na parte administrativa, ao chefe da Secção Central incumbiu auxiliar o Director Geral, dirigindo todos os serviços do expediente e contabilidade. Continuou a ser o substituto do Director.

Os livros regulamentares prescriptos pelo regulamento são:

Caixa:
Entradas e sahidas do almoxarifado;
Mappa dos objectos em deposito no almoxarifado:
Entradas e sahidas das obras e valores da thesouraria;
Devedores;
Credores:
Encommendas:
Talões de receita e despeza.
O seu pessoal é:
1 chefe;
1 primeiro escripturario;
2 segundos ditos;
2 terceiros ditos;
10 escreventes;
14 auxiliares de escripta (diaristas);
1 thesoureiro;
1 fiel;
1 almoxarife;
1 porteiro;
1 apontador geral;
1 agente do almoxarifado;
1 archivista.

Ha mais, actualmente, um chefe de contabilidade, extincto.

O serviço de escripta augmenta de anno para anno; por vezes se tem atrazado, devido á escassez do pessoal, mas, actualmente, está regularizado e em dia.

O primeiro thesoureiro da Impressão Regia foi o deputado da Junta Directoria, Mariano José Pereira da Fon-

secca; na mesma data foi Torquato José Pinto provido nos cargos de fiel, porteiro e comprador. Em 1815, o tenente-coronel José Saturnino da Costa Pereira foi nomeado membro da Junta, thesoureiro e revisor de provas, e Joaquim José da Rocha, almoxarife.

Além das funcções especificas do cargo, foi a thesouraria encarregada da venda dos impressos e productos do estabelecimento; em 31 de dezembro de 1906 existiam 152.515 exemplares de obras impressas, no valor de 590:902$, e entraram durante o anno de 1907 mais 30.706, valendo 197:609$000. Sahiram 18.746.

Primitivamente houve, no quadro do pessoal, um thesoureiro e um almoxarife; em regulamentos posteriores desappareceram o cargo de thesoureiro e o nome de almoxarife, como já indicámos, sendo este appellidado — alçador e a secção — armazem. As attribuições dos thesoureiros passaram a ser exercidas pelos alçadores.

Ainda no regimen administrativo do regulamento de 1885 não havia thesoureiro; ao almoxarife incumbia:

« § 4°. Vender impressos, typos, productos das officinas e mais objectos para que fôr devidamente autorizado.

§ 5°. Cobrar a importancia das assignaturas do *Diario Official* na côrte, e as contas da Imprensa Nacional, não satisfeitas durante o exercicio financeiro, por intermedio de agentes, nomeados por proposta sua que funccionarão sob a sua responsabilidade e aos quaes se abonará a commissão de 3 a 5 %, conforme a importancia e difficuldade da cobrança.

§ 6°. Fazer a despeza autorizada pelo Administrador.

§ 7°. Entrar para o Thesouro Nacional, até o dia 5 de cada mez, com a renda do mez antecedente.»

Nos regimens dos regulamentos ulteriores, restabeleceu-se o cargo de thesoureiro com as attribuições que andaram annexas ás dos almoxarifes, modificadas e accrescidas ao sabor do grande desenvolvimento que assumiu esse serviço.

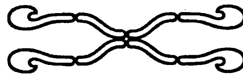
Quanto ao almoxarife, foi-lhe incumbido, além de receber, guardar e conservar a materia prima, utensilios e objectos de consumo do estabelecimento e fornecer o material e objectos necessarios ás officinas,— o encargo de obter no mercado amostras e preços dos objectos precisos ás officinas, submettendo tudo ao conhecimento do Director Geral, para ulterior decisão.

Houve outr'ora o cargo de comprador a quem era commettido esse ultimo serviço; depois, pelo regulamento de 1840, passou a exercel-o cumulativamente o continuo, encarregado de « fazer as compras para a Typographia e as cobranças que o Administrador ordenar ».

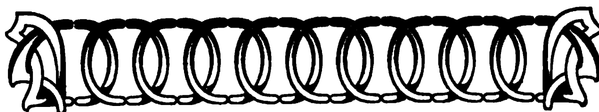
O alçador tinha a diaria de 2$ e o seu ajudante, encarregado da escripturação, a de 1$400.

O almoxarife, quando exercia simultaneamente os encargos de thesoureiro, percebia os vencimentos de 3:600$ annuaes e o fiel os de 1:500$000. Estava sujeito á fiança de 18:000$, que cobria tambem a responsabilidade do fiel.

Pelo regulamento approvado pelo decreto n. 4.680, de 14 de novembro de 1902, o thesoureiro está obrigado á fiança de 15:000$ e o almoxarife á de 3:000$; o fiel e o agente do almoxarifado servem sob a responsabilidade do thesoureiro e do almoxarife respectivamente.







X

Producção



ÃO aqui, como no que concerne aos antigos tempos da Imprensa Nacional, muito escassas, sinão nullas, as informações documentarias. Devido ás constantes mudanças de alojamento, talvez, tambem, a certa incuria da escripturação, das proprias obras impressas na Impressão Regia, aliás, em pequeno numero, quasi não restaram exemplares em seu archivo, nem exemplares, nem noticia catalogada. Para compor os *Annaes da Imprensa Nacional*, descrevendo as obras impressas de 1808 até 1822, Valle Cabral teve de mourejar por longo tempo na cata fatigante de exemplares ou noticias, por bibliothecas publicas e particulares, gabinetes de colleccionadores, desvãos de belchiores, sem um indice ou nota orientadora, e nem tudo rastreou que, depois delle, descobertas fortuitas já lhe estão reclamando revisão ao paciente trabalho de incontestavel merecimento. Com identicas difficuldades estão arcando os auxiliares da redacção do *Diario Official*, incumbidos pelo Director Geral, Dr. Alfredo Rocha, de continuar a elaboração dos *Annaes*.

Até mesmo fallece o auxilio de relatorios, pois, só nos ultimos 27 annos foram publicados.

Por haver dotado o estabelecimento com a creação de um archivo typographico, mereceu o Administrador, Antonio Nunes Galvão, esta referencia de Valle Cabral: « o serviço immenso que assim prestou será o maior padrão de gloria para a sua administração ».

Muito parca foi a producção da typographia e dos serviços accessorios da Impressão Regia; afóra obras menores, como portarias, proclamações, editaes, cartas, etc., até 1822 foram catalogadas 1.154 e mais 70, de 1826 a 1828; além dellas, alguns jornaes, cuja relação já demos em capitulo anterior.

O balanço do estabelecimento, comprehendendo todo o producto da sua actividade technica, é bastante expressivo da mediocridade da sua producção nesse periodo: a receita foi, em 1818, de 10:852$239 e a despeza de 9:128$766; em 1820, ainda não excedia de 12:442$510 e 12:652$268; em 1830 chegava apenas a 23:236$338 e 23:159$651.

Dos dados certos que pudemos colligir se verifica o incremento galopante da producção, notadamente de 1879 até a actualidade.

Os algarismos que se vão seguir dispensam commentarios:

1879 — 1880

Fôrmas de composição	8.632
Exemplares	10.947.590
Papel gasto (folhas)	3.788.140
Livros em branco	1.628
Ditos impressos	1.580
Ditos cartonados	7.528
Brochuras	166.748
Typos communs (kilos)	9.377 1/2
Ditos fantasia e vinhetas	397
Filetes, guarnições, etc.	3.344
Matrizes	1.478

1880 — 1881

Fôrmas de composição	5.738
Exemplares	9.299.157
Papel gasto (folhas)	3.058.813
Livros em branco	1.972
Ditos impressos	1.377
Ditos cartonados.	13.757
Brochuras	141.101
Typos communs (kilos).	5.897
Ditos fantasia e vinhetas	870 1/2
Filetes, guarnições, etc.	2.630
Matrizes.	1.488

1881 — 1882

Fôrmas de composição	10.105
Exemplares	11.202.712
Papel gasto	4.266.801
Livros em branco	812
Ditos impressos	2.260
Ditos cartonados.	4.279
Brochuras.	181.857
Typos communs (kilos).	6.850 1/2
Ditos fantasia e vinhetas	271 1/2
Filetes, guarnições, etc.	1.358

1882 — 1883

Fôrmas de composição.	7.623
Exemplares	13.659.508
Papel gasto (folhas)	3.693.781
Livros em branco	646
Ditos impressos	1.444
Ditos cartonados.	15.521
Brochuras.	149.209
Typos communs (kilos).	2.904 1/2

Typos fantasia e vinhetas. . . .	215
Filetes, guarnições, etc.	2.718

1886 (6 mezes) e 1887

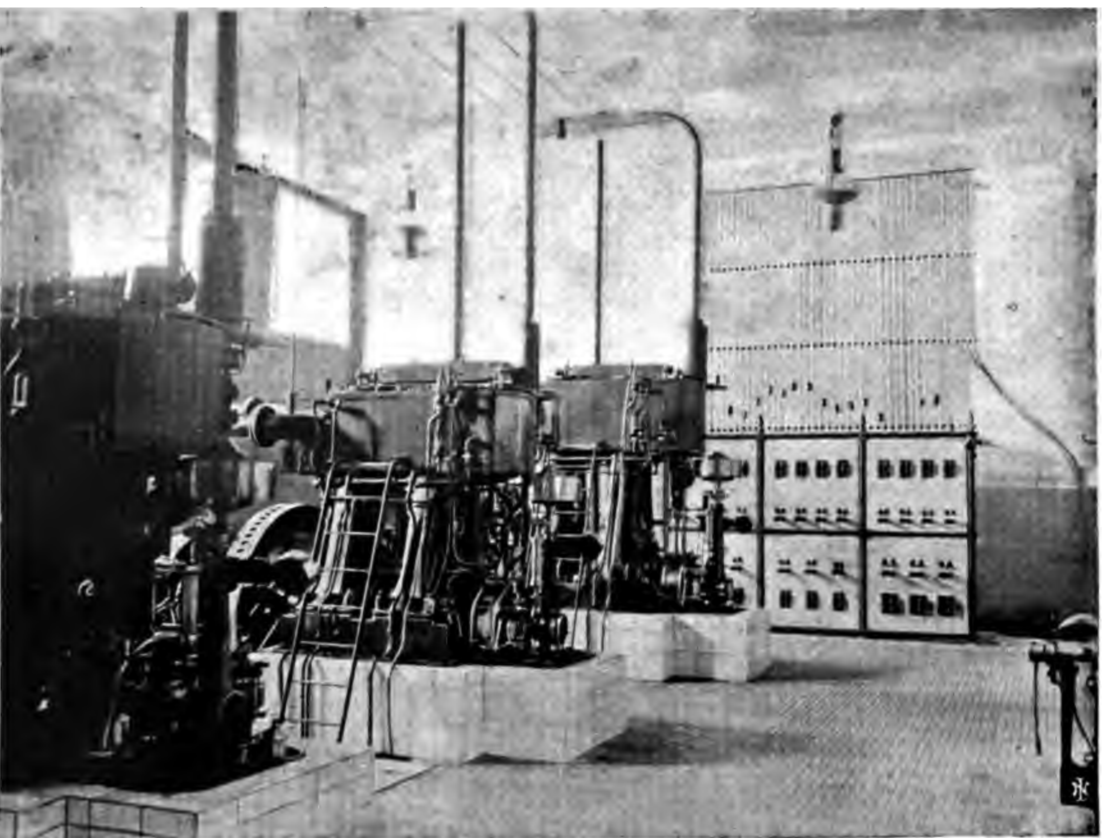
Fôrmas de composição	15.322
Exemplares	18.169.323
Papel gasto	4.802.693
Livros em branco	4.297
Ditos impressos	2.146
Ditos cartonados	15.795
Brochuras.	593.509
Typos communs (kilos)	9.167
Ditos fantasia e vinhetas	1.052.200
Filetes, guarnições, etc	5.463
Chapas de stereotypia e galvanoplastia	1.259

1889

Exemplares	20.591.689
Folhas	4.184.437
Livros em branco	6.931
Ditos impressos	6.257
Ditos cartonados.	27.423
Brochuras.	259.654
Typos communs (kilos).	4.162
Filetes e guarnições	4.409

1892

Impressos.	16.783.823
Livros de talões	340.013
Obras impressas em volumes. . .	319.171
Livros em branco	7.128
Enveloppes impressos.	2.251.300
Estampilhas e sellos	35.234 970
Volumes encadernados	931



Usina da electricidade

(Casa das Machinas)

Volumes cartonados	1.972
Typos communs, de fantasia, vinhetas, etc. (kilos).	14.481
Chapas de stereotypia e galvanoplastia	1.160
Gravuras impressas.	4.200

1895

Impressos avulsos	6.532.225
Talões	146.599
Obras impressas em volumes . .	319.024
Livros em branco	9.814
Enveloppes	3.012.000
Encadernações e cartonagens . .	3.043
Typos (kilos)	1.814
Chapas de stereotypia e galvanoplastia	1.183
Estampilhas e sellos	521.000

1897

Impressos avulsos	13.381.467
Talões	181.124
Obras impressas em volumes . .	267.250
Livros em branco	9.210
Enveloppes	3.264.350
Encadernações e cartonagens . .	2.389
Chapas de stereotypia e galvanoplastia	106
Estampilhas e cintas	220.981.124

1898

Impressos e avulsos	9.964.369
Talões	120.193
Obras impressas.	420.665
Livros em branco	5.523

Enveloppes	2.615.050
Encadernações.	2.394
Chapas	316
Estampilhas e cintas.	892.295.810

1899

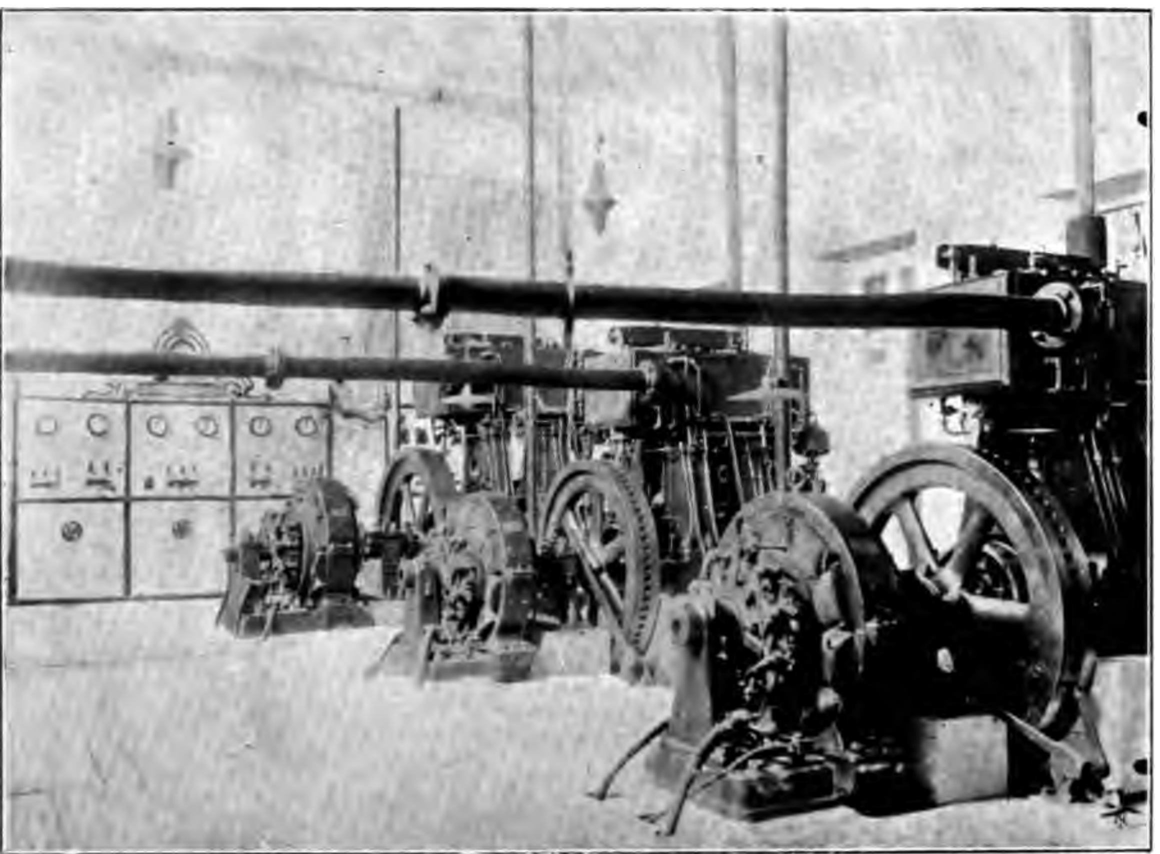
Impressos avulsos	10.154.596
Talões	34.294
Obras impressas.	449.467
Livros em branco	3.306
Enveloppes	534.000
Encadernações.	3.632
Typos (kilos)	636
Estampilhas (cintas)	272.020.758

1900

Impressos avulsos	11.164.970
Talões	56.119
Obras impressas.	386.612
Livros em branco	5.617
Enveloppes	225.150
Encadernações.	3.807
Typos (kilos)	254
Estampilhas (cintas)	1.788.501

1901

Impressos avulsos	11.540.640
Talões	110.533
Obras impressas.	350.503
Livros em branco	7.169
Enveloppes	117.390
Encadernações.	2.895
Typos (kilos)	70
Estampilhas (cintas)	925.300



Geradores de electricidade

1902

Impressos avulsos.	20.993.000
Talões	344.391
Obras impressas.	543.391
Livros em branco	10.104
Enveloppes	1.127.180
Encadernações.	3.878
Estampilhas (cintas)	14.926.000

1903

Impressos avulsos.	39.465.555
Talões	173.272
Obras impressas.	451.701
Livros em branco	25.636
Enveloppes	1.327.054
Encadernações.	6.909
Estampilhas (cintas)	1.324.000

1904

Impressos avulsos.	38.410.612
Talões	879.443
Obras em volumes ou folhetos.	385.346
Livros em branco	12.058
Enveloppes	2.515.076
Encadernações e cartonagens	4.507
Chapas de stereotypia e galvanoplastia	65

1905

Impressos avulsos	29.745.617
Talões	131.357
Obras em volumes ou folhetos.	843.534
Livros em branco	37.264
Enveloppes	1.518.140
Chapas de stereotypia e galvanoplastia	24

1906

Impressos avulsos	29.085.426
Talões	90.194
Folhetos	949.105
Livros em branco	13.986
Enveloppes.	1.560.100
Encadernações	27.114
Chapas de stereotypia e galvanoplastia	28

1907

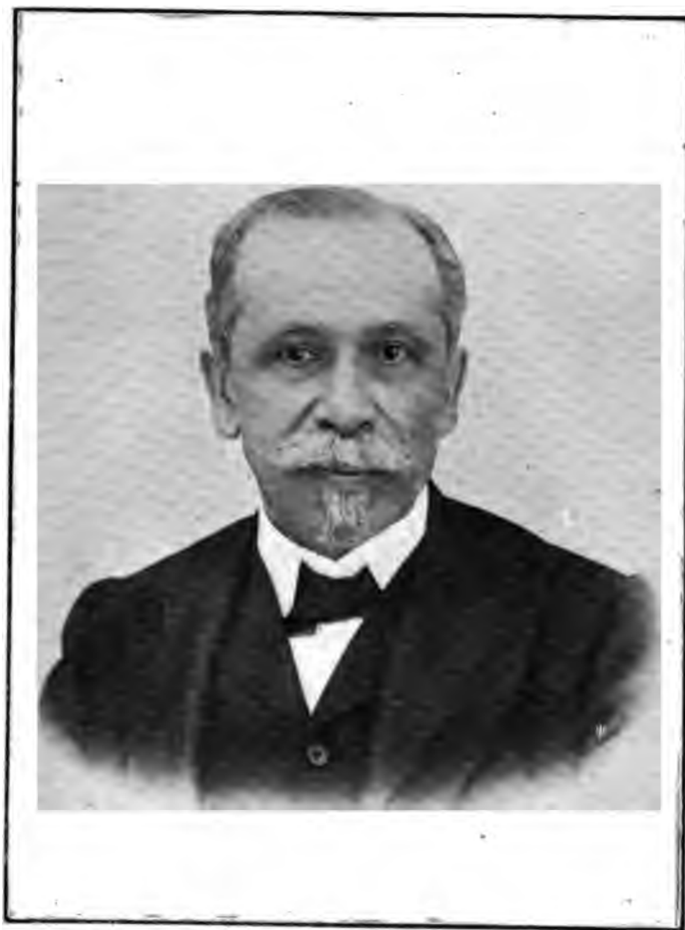
Impressos avulsos	28.514.248
Talões	275.832
Obras em volumes ou folhetos.	1.167.533
Livros em branco	44.495
Enveloppes	3.811.811
Encadernações e cartonagens	3.844
Typos, chapas, etc.	35.257 1/2

De 1879 a 1907 a differença do valor da producção é, em favor deste anno, de 1.632:355$041.

1879.	367:129$680
1907.	1.999:484$721
	1.632:355$041

Já tivemos ensejo de nos referir ao privilegio da Fazenda Nacional para a publicação e impressão das leis e decretos e prestação de trabalhos graphicos e accessorios ás repartições e estabelecimentos publicos do Rio de Janeiro, em cuja execução foi subrogada a Imprensa Nacional.

Desde a lei n. 369, de 18 de setembro de 1845, que, aliás, apenas definiu com maior precisão o privilegio preexistente, até o regulamento, approvado pelo decreto n. 4.680, de 14 de



MANOEL ALVES DA SILVA
DIRECTOR GERAL



novembro de 1902, todos os estatutos que teem regido este estabelecimento consagraram o seu dispositivo peremptorio.

Entretanto, longa e vicissitudinaria foi a porfia para que tal privilegio se executasse em sua inteireza; as repartições publicas, em geral, refugavam os productos das officinas officiaes, preferindo os da industria particular.

As reclamações se reiteravam, por parte dos Administradores, de relatorio a relatorio, mas, por longuissimo tempo baldadamente. Afinal, o governo pareceu disposto a promover a observancia da lei, não na sua integridade desde logo, porém, contemporisando, parcelladamente.

Em 1882 o Ministro da Agricultura mandou concentrar na Typographia Nacional as impressões e mais trabalhos connexos das repartições que lhe eram subordinadas, entre as quaes a E. de F. D. Pedro II, Correios e Telegraphos.

Mas ainda em 1888 as repartições dos Correios, Telegraphos, Caixa da Amortização e Alfandega do Rio de Janeiro não se suppriam aqui: « mandam, queixava-se o Administrador no relatorio daquelle anno, fazer todos ou a maior parte dos trabalhos necessarios ao seu expediente e escripturação em officinas particulares, sem concurrencia, e sem haver motivo de reclamação contra a Imprensa Nacional ».

Para grangear as encommendas da E. de F. D. Pedro II, foi mister celebrar-se um accordo, a 31 de maio de 1886, ajustando-se tabellas especiaes de preços.

Em desespero de causa, os Administradores protestavam contentar-se com a concurrencia publica, igualada a situação da Imprensa Nacional á das industrias particulares.

Até mesmo para o fornecimento dos Ministerios tempo houve em que se fez proponente a igual dos outros, como aconteceu quando o do Imperio precisou de livros em branco para o registro civil de nascimentos, casamentos e obitos, em 1888.

A burla do privilegio, máo grado a reiteração de sua formula nas leis, chegou a suggerir aos Administradores a

sua renuncia de facto. O relatorio a que nos temos referido, de 1888, exara este excerpto que traduz a resignação de um capitulante:

« Não é appellando para a obrigatoriedade da lei ; sim demonstrando por factos que a Imprensa Nacional póde attender ás urgencias reclamadas, que esmera-se em aperfeiçoar os seus productos de modo a tornal-os superiores aos das officinas particulares, e fornece-os por preços relativamente inferiores, que espero superar as reluctancias que encontro e tornar uma realidade os privilegios que lhe confere a lei.»

Talvez devido a esse alvitre de propaganda e concurrencia, em vez da dureza coercitiva e mallograda dos tempos antigos, o privilegio, sempre subsistente theoricamente nas leis, vae tornando-se uma realidade concreta.

Hoje as repartições publicas se fornecem nas officinas da Imprensa Nacional, com raras excepções, cada vez mais diminutas. Attentos a promptidão, o esmero e a relativa barateza dos preços de seus trabalhos, ellas podem aspirar ao conceito honroso de haver nobilitado o privilegio legal a uma preferencia por merecimento.

Na sessão legislativa de 1903 disse á Camara dos Deputados o illustre Dr. Francisco Veiga, relator do Orçamento da Despeza do Ministerio da Fazenda:

« Quando alguem incumbir a Imprensa Nacional de tirar um milhão de exemplares de qualquer obra, de circulares, etc., em papel superior, póde ficar certo de que esse milhão de exemplares será impresso e entregue no papel encommendado. E' isso o que não se dá em outros estabelecimentos.»

Para que tal conceito continue a merecer a Imprensa Nacional é mister que sua aptidão productiva cresça igual á procura dos serviços a seu cargo.

Apezar da renovação e notavel melhoria dos seus machinismos e do grande augmento do pessoal operario, essa procura cada vez assoberba mais a prompta e cabal expedição dos trabalhos que reclama.

Durante o 1° semestre de 1906 o numero de encommendas foi de 2.835 e o de igual periodo de 1907 foi de 3.838, ou mais 1.003.

Em 1907 officiou o Director Geral ao Ministro da Fazenda:

« Actualmente acham-se em execução nas diversas officinas 1.020 encommendas, das quaes sómente 80, dos Telegraphos, Correios e Estrada de Ferro Central do Brasil, para não mencionar as das outras repartições, representam cerca de 27.000.000 de exemplares, serviço que demandaria mais de um anno de trabalho ordinario, dado que se pudesse conseguir a tiragem de 400 a 500.000 exemplares diariamente, das 38 machinas de impressão de que dispõe a Imprensa Nacional, o que, entretanto, não é possivel, não só porque se deve tambem attender ao expediente das outras repartições federaes, á impressão das Collecções de Leis, das Decisões do Governo, á composição de 96 obras que se acham nas officinas e a diversos trabalhos que se executam em virtude de disposições especiaes de lei, como ainda porque as machinas de impressão existentes são ainda poucas para o serviço, apezar do assentamento de oito recentemente adquiridas.»

Isso indica o formidavel augmento das encommendas que a Imprensa Nacional tem de aviar e o esforço com que, para o conseguir, envida o trabalho de suas machinas e pessoal technico diurna e nocturnamente, quasi que em *motu continuo.*

Cumpre não esquecer, como attestado da capacidade de producção da Imprensa Nacional, o trabalho extraordinario de suas officinas por occasião de se discutir o projecto do Codigo Civil, no periodo legislativo da Camara dos Deputados de 1902.

O presidente da Commissão do Codigo, Dr. J. J. Seabra, na sessão de 26 de fevereiro, referiu-se a esse serviço nestes termos :

« O voto de louvor, que peço, tambem em nome da Commissão, é para o pessoal da Imprensa Nacional, pela

presteza e pela dedicação com que, em 38 dias, publicou oito volumes que encerram todos os trabalhos da Commissão.»

Foram 5.000 collecções de oito volumes, ou 40.000 exemplares. O voto de louvor foi acceito pela Camara com effusão de apoiamento.

Era Director Geral o Dr. Raymundo Floresta de Miranda.

Teem sido conferidos á Imprensa Nacional premios em varias Exposições:

EXPOSIÇAO INDUSTRIAL NACIONAL DE 1881

Quatro diplomas de merito, sendo:
Um a typos e vinhetas;
Um á typographia;
Um á stereotypia;
Um á encadernação.

EXPOSIÇÃO DE CHICAGO DE 1892-1893

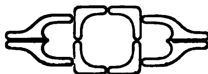
Uma medalha de bronze e um diploma de merito ás officinas de stereotypia e gravura.

EXPOSIÇAO DE S. LUIZ DE 1904-1905

Duas medalhas de ouro e dous diplomas de merito, sendo:

Um diploma e uma medalha á Typographia, Lithographia e Gravura e uma medalha e diploma á Encadernação e publicações.

Ao Dr. Alfredo Rocha tambem uma medalha de ouro e um diploma de merito.







XI

Finanças



UI parcos e precarios foram os recursos de renda e subsidios com os quaes arrastou a Impressão Regia a mediocridade da sua existencia, por longo decurso de annos.

O governo não se lhe mostrou generoso, nem mesmo o Erario Publico consentiria folgas a liberalizar áquelle serviço, que a pequena publicidade official, a incipiente e rara procura da imprensa pelos particulares e a concurrencia nacional e estrangeira não promoveram a rapido desenvolvimento.

Demonstram-no os balanços mais antigos que pudemos apurar:

1818

Receita	10:852$239
Despeza.	9:128$766

1820

Receita	12:492$510
Despeza	12:652$268

1826

Receita	21:252$758
Despeza.	18:956$444

1830

Receita	23:236$338
Despeza.	23:159$651

E ainda havia como ratinhar pequenos saldos, sonegados ao desenvolvimento das officinas.

O decreto de 31 de outubro de 1811 annexou a Real Fabrica de Cartas de Jogar á Impressão Regia. E' um curioso episodio da chronica do estabelecimento a exploração industrial desse monopolio, como fonte de renda proeminente para custeio de suas despezas.

O facto é que a Impressão Regia subsistiu por alguns annos, acostada a essa industria, cuja exploração zelou com a tenacidade de um meio de vida.

O decreto de 17 de fevereiro de 1815 assignou a cada um dos deputados da Junta Directoria o ordenado de 240$ annuaes, pagos pelo cofre da Fabrica de Cartas, e mais 5 % da renda liquida dessa industria.

Constando á Junta que se fazia contrabando de cartas de jogar, na Bahia, onde funccionava uma officina clandestina, promoveu energicamente o sequestro dos productos, machinismos e utensilios.

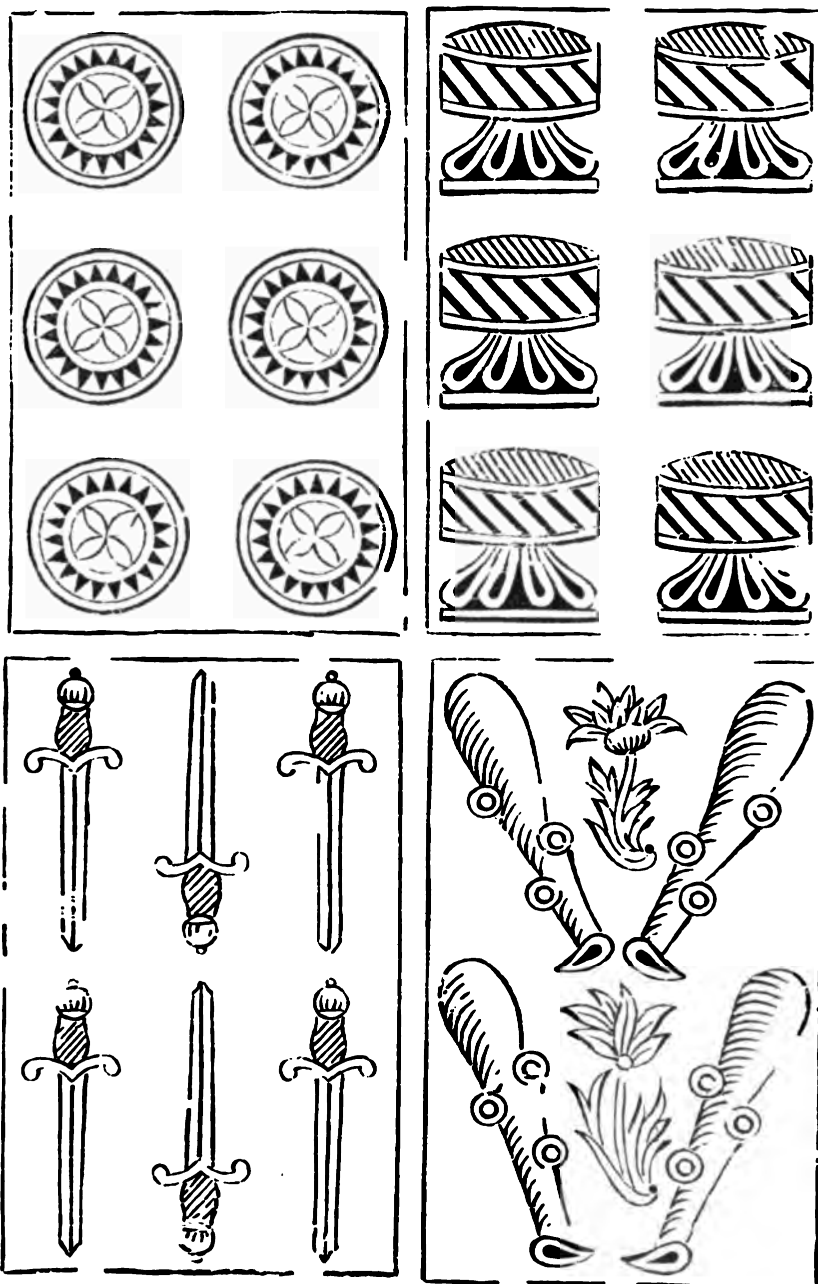
Em 1816 um negociante propoz ao governo tomar de arrendamento a Fabrica de Cartas por 8.000$ annuaes; mas a Junta acudiu com a seguinte informação impugnativa, que, pelos dizeres e calor, indica que a Impressão se mantinha com os redditos dessa industria :

« Do que se patenteia que as vantagens propostas pelos requerentes são unicamente em seu favor, e que desejam suf-






Clichés xylographicos das cartas de jogar confeccionadas desde 1811



na Real Fabrica, que funccionou, annexa á Imprensa Regia, até 1818

focar um estabelecimento nascente, querendo que, pela inconsideravel differença proposta, se sacrifiquem as racionaes esperanças dos futuros reditos da Real Fabrica pelo zelo da administração. A razão que moveu o benefico animo de sua magestade para incorporar em 1811 a Fabrica das Cartas á Regia Officina Typographica, é hoje tanto mais poderosa quanto é impossivel que esta officina continue a subsistir sem o subsidio dos reditos da mesma Fabrica; tendo aliás aquella officina servido a sua magestade com a impressão de obras que montam a mais de 15 contos de réis, quantia que em obras ulteriores para o real serviço não póde deixar de crescer, sem que se veja de onde possa ser supprida, uma vez que pela arrematação da dita Fabrica fique a Regia Typographia privada do dote que a soberana beneficencia se dignou conceder-lhe, conhecendo a impossibilidade de manter-se pelos proprios recursos, como se vê do calculo maximo junto das suas despezas.»

Em defesa da exploração da Fabrica, arguia ainda a Junta um juiz de prevaricação.

Em officio de 22 de março de 1817 ponderava ao Conde da Barca:

«Apezar de conhecer esta Juncta Directoria da Real Fabrica das Cartas de Jogar, o escandaloso contrabando de cartas, que grassava no Brazil e dominios ultramarinos; apezar de estar convencida, que as autoridades encarregadas de o prevenirem e castigarem, pouca ou nenhuma attenção tem prestado aos reiterados officios que por esta Juncta lhe tem sido dirigidos a esse respeito; estava muito longe de presumir, que devesse levar hoje á presença de V. Ex. uma queixa contra um magistrado, tal como o juiz da Alfandega da cidade da Bahia que a despeito de tão sabidas e positivas leis está dando despachos a cartas de fabricação extrangeira, como a V. Ex. será presente pelo documento incluso, que a esta Juncta fez chegar o administrador da venda das cartas naquella capitania.»

Afinal resolveu o governo dar de arrendamento a Fabrica a uns contractadores e a 21 de abril de 1818 fez-se effectiva a entrega.

A perda dessa fonte de renda acabrunhou a Junta e transtornou as finanças da Regia Officina Typographica. No mesmo anno ella officiou ao Ministro, Thomaz Antonio Villanova Portugal, a proposito de uma encommenda de typos:

«Esta Juncta fez a dita encommenda para o bom serviço da Typographia e perfeição da arte; na segurança do pagamento pelo producto da Real Fabrica das Cartas, e que sua magestade foi servido mandar no entretanto entregar com todas as cartas manufacturadas ao novo contractador, o que se acha executado; e portanto, ficou sem recurso algum para este e todos os seus pagamentos, mais que aquelle que foi determinado nas Providencias, nos §§ 4° e 5° do Regulamento, mandado executar por decreto de 17 de fevereiro de 1815.»

Attendendo, o governo ordenou que o contractante entregasse á Junta 2:000$ de prompto e 1:000$ no principio de cada trimestre, para occorrer ás despezas da Officina Regia.

Mas, as difficuldades financeiras continuaram a opprimil a e, em officio de 31 de maio de 1823, considerou ao Ministro, Martim Francisco:

« Emquanto esteve nesta casa a administração das cartas de jogar, suppriram-se as faltas de um com os reditos de outro estabelecimento; e quando o fabrico e venda das dictas cartas se concedeu por contracto foram applicados annualmente quatro contos de réis, que os arrematantes pagavam á Typographia, e se lhe levavam em conta no Thesouro Publico, mas, como o ultimo pagamento que fizeram de um conto de réis foi em novembro de 1821 ficou desde então a Typographia sem meios de poder fazer as suas despezas. E' verdade que no mez de julho de 1822 se recebeu do Thesouro Publico um conto de réis, e agora outro em abril proximo

passado; mas não é possivel que em tão diminutas sommas se possa fazer face ás despezas desta casa; muito principalmente quando tem diminuido tão consideravelmente o lucro que tirava das obras dos particulares e crescido sobremaneira o trabalho do serviço publico, hoje tão augmentado com os impressos necessarios para a assembléa geral constituinte e legislativa.»

Foram liquidada a fabrica e entregues á Junta os utensilios e as cartas em deposito, a 2 de setembro de 1823: mas a resolução de 9 de dezembro do mesmo anno permittiu a entrada franca e livre desse artigo, extinctos o monopolio e a industria official que o explorara.

As consignações com que o Thesouro ajudou a Typographia Regia foram apenas de 7:400$, em 1830, e 7:200$, em 1833. Donde se vê que a renda com que ella custeava as suas despezas era, na maior parte, proveniente de publicações particulares e serviços accessorios.

O regimen desses auxilios foi instituido pelas providencias, expedidas com o decreto de 17 de fevereiro de 1815, que dispuzeram assim:

« Quando não houver no cofre desses estabelecimentos (Real Typographia e Fabrica de Cartas) quantias necessarias para sua manutenção serão estas suppridas pelo Real Erario, precedendo a competente representação da Juncta da Direcção, feita ao inspector geral pela mesa do Real Erario.

Para que o cofre destes estabelecimentos possa ter meios de satisfazer as suas despezas e sobras que enviar ao Real Erario, no fim de cada semestre, deverão ser pagas promptamente pelo Real Erario as despezas de impressão das leis, alvarás, decretos e outros quaesquer diplomas, que pelas secretarias de Estado e tribunaes se mandarem imprimir.»

Mas essa situação, que acarretava difficuldades á Junta, como, de seus officios e representações ao governo fizemos ver, acabou sendo radicalmente modificada, e o regimen das consignações do Orçamento e do pagamento pelos Ministerios

e repartições publicas dos serviços, que lhes preste o estabelecimento, a substituiu e sanou.

Modestos foram os primeiros creditos, mas cresceram de mais em mais até aos dos ultimos exercicios, já bastante avultados. Daremos alguns algarismos para indicar a progressão:

1831 — 32	5:000$000
1833 — 34	7:209$000
1842 — 43	27:440$000
1853 — 54	49:000$000
1857 — 58	120:000$000
1861 — 62	150.000$000
1867 — 68	170:000$000
1870 — 71	170:000$000
1876 — 77	208:376$000
1882 — 83	397:287$470
1886 — 87	436:632$000
1893	680:000$000
1897	936:100$000
1900	1.160:340$000
1903	1.532:340$000
1908	2.529:000$080

De 1830 para 1908 a differença é de 2.524:000$080.

O regulamento para a Imprensa Nacional, approvado pelo decreto n. 938, de 21 de fevereiro de 1885, nos arts. 44, 45 e 46, dispoz assim:

« Art. 44. Antes de começar o exercicio, os diversos Ministerios porão á disposição do Thesouro Nacional as quantias votadas para as impressões de caracter official, que devem ser feitas na Imprensa Nacional, publicações e assignaturas do *Diario Official*, de conformidade com o disposto no art. 19 da lei n. 2.940, de 31 de outubro de 1879, assim como para a compra das collecções de leis.

Art. 45. Essas quantias só serão escripturadas como receita da Imprensa Nacional á vista das contas de debito, devidamente legalizadas que, pelo Administrador, forem remettidas á Secretaria Geral da Contabilidade do Thesouro Nacional.

Art. 46. Esgotada a consignação fixada para qualquer repartição ou estabelecimento, o Administrador da Imprensa Nacional participará immediatamente ao ministerio, por conta do qual foi feita a encommenda, e ao da Fazenda para providenciar como convier, juntando uma demonstração dos trabalhos feitos e sua importancia.»

O regulamento approvado pelo decreto n. 4.680, de 14 de novembro de 1902, dispoz no art. 46: « As quantias devidas pelas repartições e estabelecimentos publicos serão pagas ao respectivo thesoureiro (da Imprensa Nacional) pela Pagadoria do Thesouro ou pelas repartições autorizadas a fazer pagamento ».

Esse dispositivo, aliás em substancia contido no decreto de 17 de fevereiro de 1815, foi alterado pelo art. 28 da lei n. 1.145, de 31 de dezembro de 1903, neste sentido:

« A importancia das verbas votadas nas leis de orçamento para os trabalhos graphicos e accessorios das repartições e estabelecimentos federaes da Capital da Republica, não sahirá do Thesouro.

A' proporção que esses trabalhos forem sendo executados pela Imprensa Nacional, na fórma da legislação em vigor e á vista da requisição da repartição respectiva e da conta da Imprensa, a esta será creditada a importancia dos serviços feitos, até o maximo das verbas votadas para cada repartição ou estabelecimento.»

O Director Geral, no relatorio de 1908, ponderou:

« Era de suppor que, á vista desta disposição, fosse feito regularmente o pagamento das contas, mas infelizmente assim não acontece, ou porque muitas repartições e estabelecimentos publicos federaes se abastecem fóra das officinas da

Imprensa e lá despendem as consignações orçamentarias destinadas a este estabelecimento, ou porque na realidade são insignificantes as quantias consignadas nos orçamentos para indemnização de despezas da natureza dos serviços a cargo deste estabelecimento. Como quer que seja, sendo o pagamento das contas dependente da *requisição da repartição respectiva*, esta, em regra, não processa as contas e não faz aquella requisição ou, em caso contrario, si as processa e pede o seu pagamento, já a verba se acha esgotada, como sóe acontecer.

Ao jogo de contas que o Thesouro está praticando sem resultado, ha longos annos, systema contra o qual já se pronunciaram todos os meus antecessores, e eu mesmo, nos anteriores relatorios, seria preferivel, ou restabelecer a cobrança directa pela thesouraria da Imprensa, como preceitúa o art. 46 do regulamento approvado pelo decreto n. 4.680, de 14 de novembro de 1902, ou voltar ao systema estabelecido pelo antigo regulamento, approvado pelo decreto n. 9.381, de 21 de fevereiro de 1885.»

Si o privilegio da impressão e fornecimento de trabalhos das officinas da Imprensa Nacional ás repartições e estabelecimentos publicos começou a ser observado, ainda que não sem excepções recalcitrantes, de uma outra anomalia nesse serviço se queixam os Directores ha muitos annos.

Essa, a que allude o trecho citado:

A falta de pagamento dos trabalhos encommendados e executados, montando esses debitos insolutos a, relativamente, enormes importancias: em 1898 a 1.564:170$468; 1901 a 1.182:942$720; 1902 a 1.497:248$210; em 1906 a 2.100:013$277; em 1907 a 2.286:959$276, etc.

O Congresso Legislativo decreta, annualmente, verbas de orçamento por onde devem correr as despezas com os trabalhos graphicos e accessorios de que necessitem as repartições e estabelecimentos publicos, mas alguns delles, realizadas taes despezas, não cumprem o pagamento á Imprensa Nacional, que os suppriu de suas officinas.

Até 1901 eram feitas encommendas em valor excedente ás consignações orçamentarias, não só a esta casa official como á industria particular; na concurrencia dos pagamentos, em regra, as sobras das verbas, não raro insufficientes, eram o quinhão rateiado á Imprensa Nacional.

A lei n. 834, de 30 de dezembro de 1901, art. 27, determinou, ainda uma vez, que sejam executados exclusivamente pela Imprensa Nacional os trabalhos graphicos e accessorios das repartições e estabelecimentos publicos para cuja despeza estejam consignadas verbas, e outrosim, que não deve ser ordenada nem paga despeza alguma por conta das mencionadas verbas, sinão de conformidade com aquella determinação.

O que tem acontecido, sob o regimen dessa lei, redundando em burla do effeito por ella collimado, é que algumas repartições recebem em tempo as contas e não lhes dão andamento, não requisitam o pagamento ao Thesouro, na fórma prescripta pela lei n. 1.145, de 13 de dezembro de 1903, ou si as processam e requisitam a solução depara-se a verba esgotada.

Correndo pelo Ministerio da Fazenda o custeio deste estabelecimento, essas omissões de pagamentos oneram-no com despezas imprevistas, pertencentes aos outros departamentos administrativos.

O relatorio do Director Geral, de 1904, alvitrou o seguinte:

« Conceda-se á directoria a faculdade de requisitar os pagamentos, desde que as repartições não o façam até o segundo mez do trimestre addicional do exercicio financeiro. Nesse caso, as contas, em terceira via, acompanhadas dos documentos, serão remettidas ao Thesouro para o necessario processo.»

Pende de resolução da Camara dos Srs. Deputados, desde 30 de agosto de 1890, o projecto n. 126 B, que propõe que a Imprensa Nacional constitua um serviço especial a cargo do Ministerio da Fazenda, e que a despeza do estabelecimento

seja feita por conta da respectiva receita, contendo outras medidas tendentes a ministrar-lhe mais recursos e alargar-lhe a acção administrativa e financeira.

Este projecto, baseado nas regras por que se rege a administração da Imprensa Nacional franceza, suggerido pelo Administrador Antonio Nunes Galvão. tem sido calorosamente preconisado nos relatorios dos Directores Geraes até agora, como capaz de oppor paradeiro ás anomalias indicadas.

Em França a Imprensa Official constitue um serviço especial, gerido por conta do Estado. As despezas são pagas com o producto das receitas; um adiantamento de um milhão de francos é, no começo do exercicio, levado á conta corrente da Imprensa; esse adiantamento é, todos os annos, destinado a solver as despezas dos primeiros mezes, quando ainda não ha receita realizada. Si a receita é superior á despeza effectuada, sómente o saldo figura como renda do Estado no balanço geral do exercicio; si, pelo contrario, a despeza é superior á receita, o Ministro ordena o pagamento por conta do adiantamento. Desta fórma, do credito de um milhão de francos, que lhe é annualmente concedido, sómente são tiradas temporariamente as sommas necessarias aos primeiros pagamentos, as quaes são, com pouco tempo de intervallo, restituidas, e a despeza do estabelecimento se realiza com o producto da sua receita.

Em 1900 o Director Geral, Dr. Mario Galvão, em seu relatorio, assim opinou:

« Ahi está consignada a idéa principal — occorrer á despeza com o producto da renda, sob a immediata fiscalização do Thesouro, o que permittirá a eliminação da verba respectiva na Lei do Orçamento e a vantagem de poder-se, gradual e proporcionalmente aos saldos, introduzir melhoramentos que aperfeiçoem os seus productos, de modo a servir de modelo o estabelecimento do Estado.

Tão radical mudança em seu systema economico não se fará com certeza sem grave perturbação e mesmo desorga-

nização, si disposições complementares não forem incluidas no projecto, para obstar a uma e outra.

A medida de maior relevancia é que as verbas votadas pelo Congresso para publicações e fórmulas impressas das diversas repartições do Estado tenham a declaração expressa de que estas sejam confeccionadas na Imprensa Nacional. As allegações que em geral se contrapõem para obstar a execução dessa medida, de não ter a Imprensa Nacional capacidade para promptificar todos os trabalhos officiaes e de serem seus preços mais elevados que os dos particulares, não teem fundamento; quanto á primeira, basta conhecer-se seu immenso material typographico para se ficar sciente de quão infundada é semelhante asserção; quanto á segunda, não é igualmente a expressão da verdade e, si o fosse, só ao governo cumpriria providenciar, pois o levantamento das contas não está sujeito á boa ou má vontade da administração; é feito como determina e especifica a lei que rege o estabelecimento.»

E' bem de ver que, sem o effectivo pagamento das contas pelas repartições e estabelecimentos publicos ainda esse plano se mallograria e a despeza teria que ficar desamparada da receita recolhida, renovando-se a situação que justamente se argue, ainda em condições mais graves, pela differença dos regimens legaes.

A receita da Imprensa Nacional provém do producto:

1°. Da venda dos actos cuja impressão lhe é privativa;

2°. Da venda de obras e impressões feitas por ordens e conta do governo;

3°. Da impressão de obras ou trabalhos por conta do governo ou de particulares;

4°. Da venda dos productos das officinas de serviços accessorios e de fundição de typos, estereotypia e galvanoplastia;

5°. Das assignaturas do *Diario Official*;

6°. Das publicações no *Diario Official*;

7°. Da publicação do expediente, declarações e annuncios das repartições publicas;

8°. Da venda de machinas, utensilios, etc. inuteis.

O movimento de encommendas augmentou notavelmente desde que entrou em execução a lei n. 831, de 30 de dezembro de 1901, que concentrou na Imprensa Nacional o preparo dos trabalhos graphicos e accessorios destinados ás repartições e estabelecimentos publicos.

Assim o numero de encommendas foi, nos annos abaixo indicados, o seguinte:

1898

Passaram de um para outro anno	559
Entraram	4.547
Sahiram	4.721
Passaram para o anno seguinte	514

1899

Passaram de um para outro anno	514
Entraram	5.083
Sahiram	4.979
Passaram para o anno seguinte	618

1900

Passaram de um para outro anno	618
Entraram	5.822
Sahiram	6.017
Passaram para o anno seguinte	423

1901

Passaram de um para outro anno	423

Entraram	6.498
Sahiram	6.328
Passaram para o anno seguinte.	583

1902

Passaram de um para outro anno	1.653
Entraram	10.113
Sahiram.	16.096
Passaram para o anno seguinte.	1.620

O numero, porém, não diz a quantidade e a qualidade, pois tanto figura a obra em um ou mais volumes como uma simples factura ; algumas encommendas são impressas em milhões de exemplares. Melhor indicação desse progredimento depara-se no seguinte quadro:

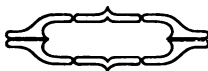
RECEITA E DESPEZA DA IMPRENSA NACIONAL

	RECEITA	DESPEZA		
1818	10:852$239	9:128$766	+	1:723$473
1820	12:492$510	12:652$268	—	159$758
1826	21:252$758	18:956$494	+	2:296$264
1830	23:236$338	23:159$651	+	76$687
1835—1836	15:525$152	23:476$945	—	7:951$793
1836—1837	17:565$340	18:368$000	—	802$660
1837—1838	10:742$288	15:293$502	—	4:551$214
1838—1839	28:711$950	33:545$047	—	4:833$087
1839—1840	33:372$026	37:533$362	—	4:161$336
1840—1841	26:951$205	28:121$760	—	1:170$555
1841—1842	24:895$350	22:107$660	+	2:788$190
1842—1843	26:359$340	27:273$991	—	914$651
1843—1844	40:444$232	27:432$029	+	13:012$203
1844—1845	32:799$460	27:697$697	+	5:101$763
1845—1846	32:965$660	29:987$145	+	2:978$515
1846—1847	45:395$620	34:077$820	+	11:317$800
1847—1848	51:554$840	36:443$043	+	15:111$797
1848—1849	34:446$840	31:792$437	+	2:654$403

	RECEITA	DESPEZA		
1849—1850	52:802$870	42:080$474	+	10:722$396
1850—1851	77:284$380	51:981$470	+	25:302$910
1851—1852	47:658$550	46:735$648	+	923$002
1852—1853	24:471$740	50:059$297	—	25:587$557
1853—1854	62:196$140	65:980$503	—	3:784$363
1854—1855	125:186$330	91:691$125	+	33:495$205
1855—1856	152:400$410	164:159$253	—	11:758$843
1856—1857	146:303$110	170:696$048	—	24:392$938
1857—1858	172:725$830	114:700$000	+	58:025$830
1858—1859	106:365$690	128:556$835	—	22:191$145
1859—1860	116:158$830	126:405$775	—	10:246$945
1860—1861	140:203$500	116:721$000	+	23:482$500
1861—1862	110:272$100	95:909$034	+	14:363$066
1862—1863	94:656$100	90:456$769	+	4:199$331
1863—1864	97:412$877	73:752$974	+	23:659$903
1864—1865	107:112$167	95:990$159	+	11:122$008
1865—1866	135:364$006	106:399$556	+	28:964$450
1866—1867	113:183$231	89:749$423	+	23:433$808
1867—1868	118:163$900	134:768$936	—	16:605$036
1868—1869	111:523$411	105:970$735	+	5:552$676
1869—1870	109:262$330	121:835$675	—	12:573$345
1870—1871	135:476$900	111:231$164	+	24:245$736
1871—1872	150:544$080	138:091$565	+	12:452$515
1872—1873	147:075$368	131:839$144	+	15:236$224
1873—1874	149:971$935	154:056$060	—	4:084$125
1874—1875	171:422$732	190:604$974	—	19:182$242
1875—1876	136:254$950	188:657$463	—	52:402$513
1876—1877	175:028$060	191:865$732	—	16:837$672
1877—1878	130:617$625	185:135$154	—	54:517$529
1878—1879	383:628$995	417:599$983	—	33:970$988
1879—1880	489:286$929	488:706$318	+	580$611
1880—1881	409:573$351	396:943$904	+	12:629$447
1881—1882	510:895$835	419:858$354	+	91:037$481
1882—1883	501:370$077	438:408$267	+	62:961$810
1883—1884	499:560$640	436:696$742	+	62:873$898
1884—1885	535:235$121	422:165$150	+	113:069$971
1885—1886	498:777$079	451:994$653	+	46:782$426
1886—1887	769:609$623	722:550$549	+	47:059$074
1887—1888	573:583$850	544:025$770	+	25:558$966
1889	579:913$325	532:052$727	+	47:860$598
1890	656:478$785	527:188$522	+	129:290$263
1891	808:277$756	722:310$104	+	85:967$652

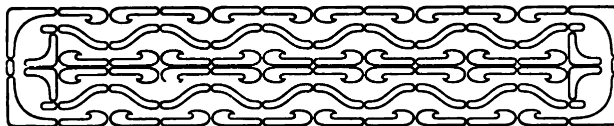
	RECEITA	DESPEZA		
1892	1.030:085$464	895:200$501	+	134:884$963
1893	1.111:425$067	1.089:454$724	+	21:970$343
1894	1.171:940$215	1.201:027$053	—	29:086$838
1895	1.302:366$652	1.175:619$492	+	126:747$160
1896	1.375:552$877	1.272:213$588	+	103:339$289
1897	1.330:735$015	1.354:738$480	—	24:003$465
1898	2.068:840$019	1.710:384$147	+	358:455$872
1899	1.383:697$121	1.401:426$099	—	17:728$978
1900	1.295:501$880	1.389:603$014	—	94:101$134
1901	1.434:676$065	1.457:939$245	—	23:263$180
1902	1.947:979$000	1.915:095$980	+	32:023$020
1903	1.981:479$811	1.980:506$820	+	972$991
1904	2.141:942$333	2.092:202$149	+	49:740$184
1905	2.205:139$658	1.960:469$011	+	244:670$647
1906	2.364:661$795	2.147:688$581	+	216:973$214
1907	2.789:778$315	2.409:517$551	+	380:260$764

Desses exercicios apenas 26 deixaram *deficits*; o maior saldo foi de 1907, na importancia de 380:260$764, depois o de 1898, na importancia de 358:465$572, ajudado este pelo serviço extraordinario da fabricação de estampilhas e sellos, que tão grande vulto assumiu. Os saldos teem sido a regra na Imprensa Nacional.









XIII

Pessoal — Caixa de Pensões



UITO naturalmente começou com um escassissimo pessoal a Impressão Regia, por obvia desnecessidade de ser mais numeroso e ainda porque o novo officio de imprimir não encontrou offerta no mercado de trabalho. Assim, foi mister recorrer-se á aprendizagem e até recrutar-se na tripulação das náos da armada discipulos predispostos á disciplina escolar technica.

Nas mais antigas informações, que pudemos consultar, se fazem referencias a aprendizes de composição, de impressão, da fundição de typos, etc. Já em 1816, Braz Antonio Castrioto era provido no cargo de Administrador, tendo começado, em 1811, como aprendiz de composição.

O pessoal operario, todavia, augmentou no curso de poucos annos: em 1829 regulava pelas medias de 30 para a composição, 20 para a impressão, afóra os mestres e contramestres.

Além dos aprendizes e do pessoal extraordinario, o numero de operarios tem tido a progressão, que os seguintes algarismos indicam :

1877	170
1881	216
1887	291
1892	523
1894	503
1895	556
1896	495
1897	551
1898	537
1901	668
1902	709
1903	859
1904	929
1905	955
1906	866
1907	1.080

Juntando-se a este numero os 34 empregados da tabella C e mais 14 da Secção Central e da redacção do *Diario Official*, o pessoal elevou-se, em 1907, a 1.128. De 1877 a 1908, isto é, no periodo de 30 annos, o pessoal operario augmentou na razão do sextuplo.

O pessoal permanente está classificado nas seguintes tabellas :

A — comprehendendo o Director Geral, o chefe da Secção Central, os escripturarios, o thesoureiro, almoxarife, fiel e porteiro ;

B — o redactor do *Diario Official* e tres auxiliares ;

C — o inspector technico, ajudante, mestre e contramestre da officina de composição, chefe da revisão, mestres das officinas de impressão, fundição de typos, chefe do serviço

de stereotypia e galvanoplastia, mestre e contramestre da officina de serviços accessorios, mestres das officinas de gravura e de impressão lithographica, chefes dos serviços de reparos das machinas, da expedição e da pautação, machinista dos motores, chefe do serviço de carpintaria, apontador geral, agente do almoxarifado, archivista, ajudante do inspector technico no *Diario Official*, chefes da revisão, da composição e da impressão do *Diario Official*.

As *diarias* dos operarios, ainda em 1830, eram as seguintes:

Mestres das officinas.	1$600
Operarios das officinas de composição e impressão. . . . .$320, $360 e	$400
Aprendizes	$160
Revisores	1$300
Batedores	$400
Alçadores	1$000

Muito serviço se fazia por obra, regulando os preços desses jornaes.

O regulamento n. 215, de 30 de abril de 1840, fixou as seguintes diarias e preços de serviços:

Compositores:

Mestre.	2$000
1ª classe	1$800
2ª e 3ª classes — por milheiro de quadratins.	$500

Impressores:

Mestre.	1$500
(mais 10$ mensaes de gratificação)	

1ª classe.	1$500
2ª dita.	1$000

Alçador	2$000
Ajudante.	1$400

Continuo. . . . . sendo obrigado a ter um servente pago á sua custa, *que podia ser escravo*.	2$000

Mestre da escola de composição. . .	2$000
Aprendizes — por milheiro de quadratins.	$300

Pelas tabellas, que acompanharam a ordem de 24 de fevereiro de 1874, as diarias e preços de serviços eram estes:

Mestre da composição.	8$000
Conferentes de provas.	3$200
Mestre de impressão	8$000
» » fundição.	6$400
Machinistas	3$000
Fundidores	2$000
Aprendizes.	$400
Alçadores . . . . 1$500 a	3$000
Compositores de 1ª classe — por milheiro de quadratins.	1$000
Ditos de 2ª — por milheiro de quadratins.	$900
Ditos de 3ª — por milheiro de quadratins.	$800
Ditos de 4ª — por milheiro de quadratins . . . . $200 a	$400



OFFICINA DE COMPOSIÇÃO



Impressores — por milheiro de tiros, quando o papel fôr maior que o almaço regular	3$300
Ditos — por milheiro de tiros, quando o papel fôr almaço ou menor. .	2$200
Marginadores	5$000
Batedores — metade do vencimento dos impressores.	
Paginador.	6$400
Tirador de provas.	2$000
Apanhadores de papel	1$200
Entregadores	1$000

Na sessão do Senado Federal, de 28 de julho de 1892, o Dr. Amaro Cavalcanti offereceu um projecto de lei, augmentando de 40 °/₀ os vencimentos e salarios de todo o pessoal da Imprensa Nacional e *Diario Official*. Subscreveram-no mais os Srs. senadores Saldanha Marinho, Cunha Junior, José Bernardo, Braz Carneiro e Oliveira Galvão.

Fundamentando-o, adduziu o illustre proponente o argumento da desigualdade flagrante entre os vencimentos de varias repartições e os da Imprensa Nacional; o director dos Correios tinha 12:000$, o sub-director 9:000$; o director da Casa da Moeda 9:000$; o dos Telegraphos 12:000$, quando o da Imprensa percebia apenas 6:000$, o do *Diario Official* 5:000$; um paginador geral de qualquer das folhas principaes do Rio de Janeiro tinha ordenado igual ao daquelle director.

O parecer da commissão de finanças, de 1 de agosto do mesmo anno, abundou nas mesmas considerações de equidade, accrescentando: « O movimento ascencional dos serviços sob o dominio da Republica é patente: quanto ao *Diario Official*, duplicou-se o numero de folhas, e ainda assim tem sido necessario dar repetidos supplementos; quanto á Imprensa Nacional, as obras de expedientes officiaes e particulares, autorizadas pelo governo, tiveram incremento desusado; e até

repartições que anteriormente mandavam fazer suas impressões em officinas particulares, encaminharam para alli as suas encommendas, taes como os Telegraphos, o Correio e a Estrada de Ferro, sendo que, só para essas tres repartições, promptificou a Imprensa Nacional, em 1891, livros em branco, talões e impressos avulsos, no valor de 251:528$, o que no corrente anno se elevará a mais de 300:000$. Para dar conta de todo o serviço, em 1891, foi necessario trabalhar extraordinariamente 231 noites, com todo ou parte do pessoal.»

Foi votado o projecto pelo Congresso Legislativo e sanccionado como lei, sob o n. 125, a 18 de novembro de 1892.

Era Presidente da Republica o marechal Floriano Peixoto e Ministro da Fazenda o Dr. Serzedello Corrêa.

Nas officinas da Imprensa Nacional a gratidão do pessoal affixou retratos do Dr. Amaro Cavalcanti.

E' curioso approximar dessas, as *diarias* actuaes:

Officina de composição typographica:

Chefes de turma.	10$000
Ajudantes.	9$000
Officiaes de 1ª classe.	8$500
Ditos de 2ª	7$500
Ditos de 3ª.	6$000
Ditos de 4ª. . . . . . . .4$ a	5$000
Aprendizes de 1ª classe . . .	3$000
Ditos de 2ª.	2$000
Ditos de 3ª.	1$000
Tiradores de provas (antigos batedores).	7$000

Revisão:

Revisores.	8$000
Conferentes	6$000

Officina de impressão typographica:

Chefes de turma.	10$000
Officiaes de 1ª classe . 7$500 a	9$000
Ditos de 2ª . . . . .6$ a	7$000
Ditos de 3ª.	5$000
Ditos de 4ª.	4$000
Aprendizes de 1ª classe . . .	3$000
Ditos de 2ª.	2$000
Ditos de 3ª.	1$000
Engradadores	7$000

Officina de gravura:

Gravadores lithographos de 1ª classe.	13$000
Ditos de 2ª . . . . . . 11$ a	12$000
Ditos de 3ª . . . . .9$ a	10$000
Ditos de 4ª. . . . . . . .7$ a	8$000
Ditos de 5ª.	5$000
Ditos xilographos de 1ª classe.	7$000
Ditos de 2ª.	6$000
Ditos de 3ª.	5$000
Ditos de 4ª.	4$000
Ditos chimicos (operadores). .	11$000
Ditos . . . . 6$ a	7$000
Aprendizes de 1ª classe. . . .	3$000
Ditos de 2ª.	2$000
Ditos de 3ª	1$000

Officina de impressão lithographica:

Officiaes de 1ª classe.	10$000
Ditos de 2ª.	8$000
Ditos de 3ª . . . . .6$ a	7$000

Marginadores . . . . . . 4$ a	5$000
Limpadores de pedra. . . 5$ a	6$000
Aprendizes de 1ª classe. . . .	3$000
Ditos de 2ª	2$000
Ditos de 3ª	1$000

Officina de encadernação:

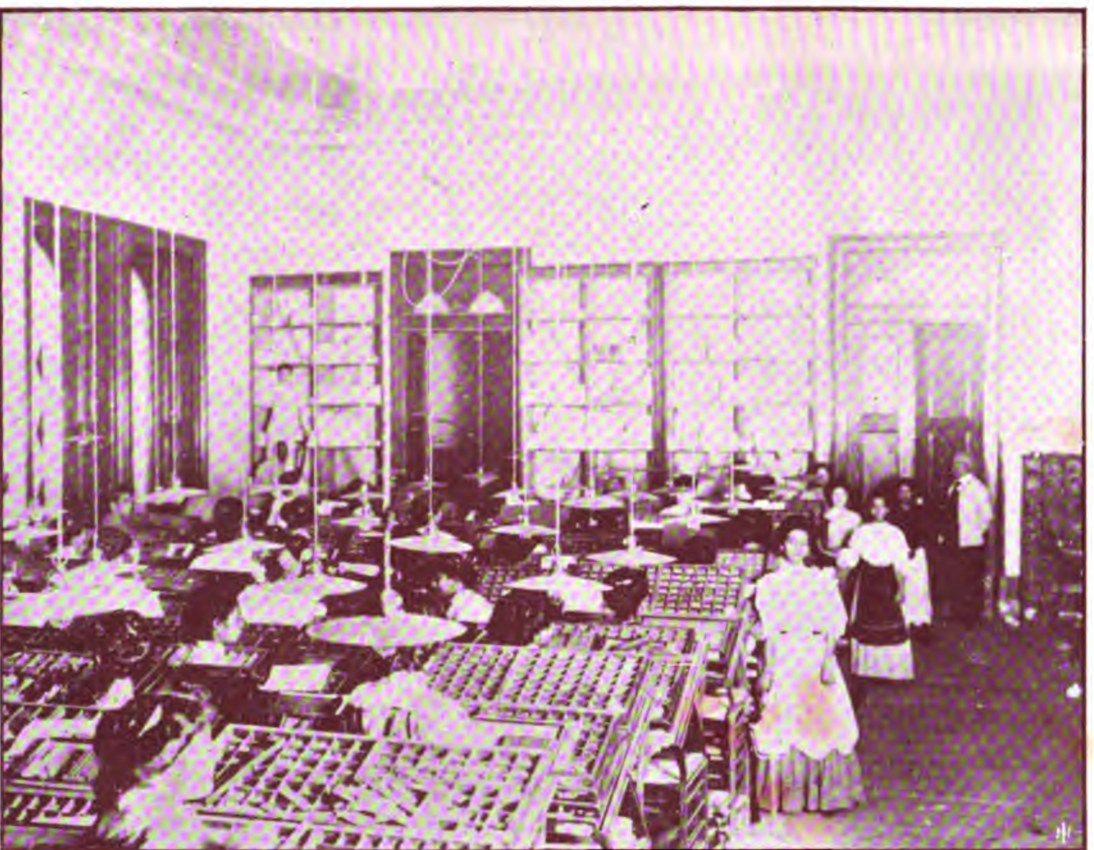
Chefes de turma.	10$000
Ajudantes.	8$000
Officiaes de 1ª classe.	7$000
Ditos de 2ª	6$000
Ditos de 3ª	5$000
Ditos de 4ª	4$000
Douradores . . . . 5$ a	8$000
Aprendizes de 1ª classe. . . .	3$000
Ditos de 2ª	2$000
Ditos de 3ª	1$000

Officina de pautação:

Officiaes de 1ª classe.	7$000
Ditos de 2ª	6$000
Ditos de 3ª	5$000
Ditos de 4ª	4$000
Aprendizes de 1ª classe. . . .	3$000
Ditos de 2ª	2$000
Ditos de 3ª	1$000

Officina de fundição de typos:

Official perito.	10$000
Officiaes de 1ª classe.	8$000
Ditos de 2ª	7$000
Ditos de 3ª	6$000



OFFICINA DE COMPOSIÇÃO Turma de Obreiras

Officiaes de 4ª classe.	5$000
Aprendizes de 1ª classe. . . .	3$000
Ditos de 2ª	2$000
Ditos de 3ª	1$000

Officina de stereotypia e galvanoplastia:

Officiaes de 1ª classe.	8$000
Ditos de 2ª	7$000
Ditos de 3ª	6$000
Ditos de 4ª	4$000
Aprendizes de 1ª classe. . . .	3$000
Ditos de 2ª	2$000
Ditos de 3ª	1$000

Electricidade e motores:

Electricista perito.	10$000
Ditos de 1ª classe.	7$000
Ditos de 2ª.	6$000
Ajudante do machinista . . .	9$000
Foguista de 1ª classe	7$000
Ditos de 2ª.	6$000
Ditos de 3ª.	5$000

Officina de carpintaria e obras:

Official perito.	10$000
Carpinteiros . . . . . .6$ a	8$000
Pintores . . . . .4$ a	6$000
Aprendizes . . . . .1$ a	3$000

Serviço de expedição de encommendas:

Auxiliares	5$000

Serviço interno e externo:

Correios		7$000
Serventes.	3$500 a	5$000

—Além do pessoal mencionado neste quadro, ha operarios e operarias pagos pelo que produzem, de accôrdo com as tarifas organizadas pela administração, e auxiliares em todas as officinas, cujas diarias são de 4$ a 6$000.

Até 1883 o regimen interno da Imprensa Nacional, á falta de prescripções escriptas, regulando os serviços, organizando coordenadamente as officinas, estabelecendo regras fixas para a disciplina e policia da casa, investia o Administrador de poder discricionario, que apenas deparava, para orientar-se, uma ou outra portaria do Thesouro, um ou outro dispositivo de regulamento e as praxes pessoaes instituidas pelos antecessores.

Autorizado pela portaria n. 16, de 24 de maio de 1881, o Administrador, Antonio Nunes Galvão, organizou um regimento interno, que foi approvado pelo aviso de 14 de dezembro de 1883.

Foi dada organização ás officinas, compendiadas as obrigações dos chefes de serviço, estabelecidas regras para a aprendizagem das artes e para a policia e disciplina do estabelecimento, divididos os operarios e aprendizes em classes, etc.

A Imprensa Nacional, na parte relativa ás officinas, foi dividida nas seguintes secções: *revisão* ; *composição*, comprehendendo a *escola de aprendizes* e a *reserva do material typographico em uso*; *impressão*, comprehendendo os *serviços dos motores*, da *prensa hydraulica* e do *laminador*, do *reparo de machinas* e da *carpintaria* ; *serviços accessorios de encadernar* e *brochar*, comprehendendo os de *numerar*, *pontear*, *pautar* e *riscar* e o da *expedição de encommendas* ; *fundição de typos*, comprehendendo o serviço de *stereotypia* e *galvanoplastia* ; *serviço da porta* e do *interior*.

O serviço da aprendizagem foi assim reorganizado :

Reformou-se a escola de aprendizes de composição, funccionando em compartimento separado, sob a direcção de um official perito de categoria igual á dos chefes de turma, incumbido de ensinar theorica e praticamente a arte typographica, em todas as suas partes e variadas applicações. Nenhum aprendiz poderia entrar para o quadro dos remunerados sem que o pai, tutor ou educador assignasse termo compromettendo-se a não retiral-o do estabelecimento antes de findo o tempo marcado para a aprendizagem.

O aprendiz que aspirasse ao titulo de official compositor com direito de preferencia aos logares de jornaleiro da Imprensa Nacional, tinha de submetter-se a exame perante uma junta, composta do mestre da officina, de dous chefes de turma e um revisor.

Além disso, admittia aprendizes nas diversas officinas de artes. Nenhum aprendiz de composição podia entrar para o numero dos remunerados sem ter, ao menos, seis mezes de tirocinio na casa, sendo o tempo de aprendizagem da arte typographica e da fundição de typos de tres annos, e da encadernação e impressão de dous.

Só para a composição houve escola especial ; nas outras officinas os aprendizes se iniciavam e se iniciam na arte sob as vistas e direcção dos respectivos mestres.

Os aprendizes remunerados venciam diarias, conforme a classe, de $200, $500, 1$, 1$500 e 2$000.

Desde o seu começo até agora a Imprensa Nacional sempre foi solicita em habilitar praticamente, nas artes que exercita, grande numero de discipulos, aspirantes ao quadro do seu operariado.

A 6 de fevereiro de 1811, foram expedidas as seguintes instrucções :

« Convindo que, para boa economia dessa Real Impressão, se estabeleça um sistema, que sirva de regra e regulamento aos Aprendizes, que forem admitidos aos tra-

balhos da mesma Caza, He S. A. R. o Principe Regente, Nosso Senhor, Servido Ordenar que na admissão dos Aprendizes se procure principalmente aquelles que saibão ler e escrever e que não tenhão excedido a idade de 24 annos, que em razão da sua pouca pericia vencerão, nos primeiros dous mezes, o jornal diario de 160 réis, o qual, passado este primeiro prazo, será de 240 réis, athé o tempo completo de seis mezes de dia a dia de trabalho, ficando d'ahi em diante á Obras, com a obrigação de darem ao Mestre a quinta parte do Lucro, athé que elle os dê por prontos, que nunca será antes de 2 annos, podendo desde então ajustar-se com quem os deseje em obras de maior difficuldade, e vencerão então a folha por inteiro, e sendo igualmente de razão que se lhes prescreva a pena pela infração de seus deveres a Mim como se lhes arbitre o premio pela execução, He S. A. R. tãobem Servido que os Aprendizes, que forem admitidos á Impressão não poderão della sahir antes do fixo espaço de cinco annos, e, cazo o façam, se remeterá logo ao Intendente Geral da Policia uma Lista de seus nomes para que este Magistrado lhes mande sentar praça nos Regimentos de Linha desta Guarnição, e como para animar aos Mestres, que se encarregarem do ensino dos mesmos Aprendizes, convenha assignar-se um premio, que os estimule, ordena S. A. R. que no fim de dous annos completos, de cada Aprendiz se dê ao Mestre respectivo a gratificação de vinte mil réis, além do que elle ajustar com a Direcção da mesma Impressão pelo trabalho do ensino, o que participo a Vmc. de Ordem de S. A. R. para que, fazendo presente nessa Direcção, assim se execute, tendo em vista, que na dita admissão de Aprendizes terão a preferencia os de boa conducta e morigeração. Palacio do Rio de Janeiro em 6 de fevereiro de 1811.— *Conde de Linhares*. Sr. José Bernardes da Costa.»

A escola de aprendizes como se vê, data dos primitivos tempos da Imprensa Nacional. Conserva a tradição oral da casa a memoria, meio reverente e meio anecdotica, do mestre

Manoel José Manso, que os mais velhos conheceram : typo archaico e hybrido de professor de escola régia e official de secretaria do principio do seculo XIX, incapaz de comparecer ao serviço sem a estafada, mas solemne casaca de côr indecisa, botões amarellos, rispido, hierarchico, possuido do officio a seu cargo como de funcção de magistratura, e cumprindo os deveres inherentes com a rija severidade de um voto monastico. Aposentado, continuou a ensinar, até que falleceu em 1879, maior de 90 annos, de uma syncope, em seu posto, que só assim abandonou.

Como o regulamento n. 215, de 30 de abril de 1840, organizando a velha escola de composição, exarasse este dispositivo singular, entre os deveres do professor: « ensinar *com toda a affabilidade* a arte, etc.», não faltou, resa ainda a tradição, quem vislumbrasse ahi um remoque insinuativo a mestre Manso, encaminhado a moderar-lhe o exercicio indefesso da ferula que, á semelhança de seus collegas contemporaneos, professava theorica e muito praticamente, como sendo o levedo indispensavel de todo o ensino aproveitado. De 1879 a 1889 passou a escola a ser regida por José Rodrigues Pinheiro, actual mestre de composição, e um dos provectos e mais distinctos empregados do estabelecimento. Extincta em 1889, a aprendizagem entrou a ser feita na 2ª turma de composição e nas outras officinas.

Desse ensino profissional das artes escrevia em seu relatorio o Administrador em 1890 :

« Entre nós, commummente todas as artes se aprendem praticamente, a theoria é nulla ; o compositor, o impressor, o encadernador é um rotineiro, só sabe o que aprendeu, nunca abre um livro, uma revista, para conhecer os progressos e melhoramentos de sua arte ; assim, pelo favor da antiguidade, e em falta de concurrentes, chegam a occupar os primeiros logares nas officinas, sem preparo, por conseguinte, para dirigir o ensino. Os que leem, os que estudam constituem rarissima excepção, deste defeito resente-se o ensino aqui liberalizado.»

Como quer que seja, as excepções teem honrado a Imprensa Nacional.

Em 1881 eram aprendizes remunerados 24 na officina de composição, 14 na de impressão, 29 na de encadernação e brochura, 23 na de fundição; em 1887 eram 50 no total; em 1895 eram 66. Actualmente são 166 remunerados e 60 que ainda não teem vencimentos.

Desde longo tempo, por iniciativa do Administrador, Antonio Nunes Galvão, trabalham mulheres em algumas officinas da Imprensa Nacional: em 1892 eram 37, occupando-se da dobragem de folhas, costura de livros, feitura de talões e outros trabalhos mais faceis e leves das officinas de serviços accessorios, e em 1894 já havia 20 na officina de composição e 40 nas de serviços accessorios; em 1896 eram 17 na composição e 39 nos serviços accessorios; em 1900, respectivamente, 36 e 57; em 1904 eram 33 e 69; actualmente: officina de composição (obreiras) 69, serviços accessorios 71, total 140; fóra as que são ainda aprendizes. A remuneração é feita por obra, isto é, pela producção de cada uma, de conformidade com as tarifas do estabelecimento.

Trabalham em salas especiaes, apartadas das em que funccionam as officinas dos homens; as horas de entrada e sahida são differentes das dos operarios; e, sujeitas ao regimen commum do operariado, estão, todavia, subordinadas a certas regras disciplinares, exigidas pela concurrencia dos dous sexos no mesmo estabelecimento.

Guarda-se memoria na Imprensa Nacional de dous nobres gestos de tocante deferencia, praticados em favor de distinctos operarios, pelos Srs. Visconde de Ouro Preto e Dr. Campos Salles:

Em 1889, pouco antes da proclamação da Republica, em visita a este estabelecimento, o Presidente do Conselho de Ministros condecorou, em nome do Imperador, com a venera da Ordem da Rosa, a David Antonio Correia, velho e exemplar chefe da officina de composição, accrescentando elo-

quentes palavras de estima ao insigne operario e de estimulo aos seus companheiros de trabalho;

A 27 de setembro de 1902, o Presidente da Republica, Dr. Campos Salles, tambem de visita ao estabelecimento, dispensou indefinidamente do ponto a Miguel Geraldo da Silva, contador das edições impressas, com 54 annos de serviço effectivo e ainda laborioso e assiduo. Esse operario, por força dos regulamentos, não podia ser contemplado entre os contribuintes da Caixa de Pensões, por ter mais de 30 annos de serviço.

A equidade governamental lhe suavisou a dura sorte de desamparo, em tão adiantada e benemerita velhice.

O operario ou empregado, pago pela féria, ainda válido, de reconhecido merecimento, que depois de 25 annos de effectivo serviço continuar a trabalhar, o Ministro da Fazenda, sob proposta do Director Geral, mandará abonar uma gratificação, não excedente a 30 °/o de seu vencimento (art. 13 do regulamento approvado pelo decreto n. 4.680, de 14 de novembro de 1902).

Para acautelar das vicissitudes da vida o operario e o empregado e provel-os de lenitivo, sinão remedio, o espirito de associação e de mutualidade previdente suggeriu, desde longa data, os agrupamentos cooperativos, na Imprensa Nacional.

Em 1880, por iniciativa do Administrador, Antonio Nunes Galvão, fundou-se a « Associação de Auxilios Mutuos dos Empregados da Imprensa Nacional », cujos estatutos, de 18 de novembro de 1879, foram approvados pelo decreto n. 7.782, de 31 de julho daquelle anno.

Propoz-se a assegurar aos operarios uma diaria, quando enfermos, fazer-lhes adiantamentos por conta das férias, occorrer ás despezas de funeral, dar pensões ás suas familias, finalmente, estabelecer-lhes mensalidades no caso de invalidez por molestia chronica ou desastre.

Durante oito annos de funccionamento prestou aos associados os seguintes auxilios:

Funeraes	3:165$000
Emprestimos para funeraes de pessoas das familias dos socios.	13:230$000
Pensões.	14:016$167
Soccorros aos socios enfermos	31:455$131
Adiantamentos.	717:650$301
	779:516$599

Foi dissolvida em 1888 por deliberação de sua assembléa geral, rateiando-se o capital.

Substituiu-a a « Caixa de Pensões dos Operarios da Imprensa Nacional e do *Diario Official* », instituida pelo decreto n. 10.269, de 20 de julho de 1889, tendo começado a funccionar em agosto do mesmo anno, segundo as instrucções de 12 desse mez.

Seus fins são, mais ou menos, identicos aos da sua antecessora.

Seu fundo se constitue:

1°, com a contribuição de um dia de vencimento de todos os operarios e empregados, descontado das férias, exceptuando-se os aprendizes que perceberem diaria inferior a 1$000;

2°, com o juro das quantias arrecadadas;

3°, com a importancia das multas impostas por infracções do regimento interno e das ordens da administração.

Tendo por fim a Caixa conceder pensões aos operarios que se invalidarem no serviço, foi fixado o prazo de 30 annos para a concessão de 2/3 da diaria e o minimo de 20 para a de 1/3; o tempo de serviço anterior á instituição da Caixa seria computado para a concessão das pensões, não podendo porém ser concedida ao operario que não houvesse contribuido pelo menos durante cinco annos. Obtida a pensão, o pensionista continuaria a contribuir até o implemento do tempo que lhe tivesse sido contado.

O decreto n. 1.541 C, de 31 de agosto de 1893, creou uma junta composta do Administrador, como presidente, do thesoureiro da Imprensa e de um secretario remunerado, escolhido pelos dous primeiros entre os operarios ou empregados contribuintes, e modificou tambem aquellas instrucções não só quanto aos fundos da Caixa e emprego dos capitaes em adiantamento aos operarios, como estabeleceu as condições para a concessão das pensões, conservou o prazo maximo de 30 annos, mas reduziu o minimo a 15, continuando o pensionista obrigado a contribuir até o implemento do tempo que lhe tivesse sido contado.

Estatuiu além disso que a Caixa faria as despezas de funeral do operario solteiro com direito á pensão, que fallecesse sem ter pessoa de familia a quem a deixasse e mais a reversão de metade da pensão á familia do pensionista, desde que o capital attingisse a 100:000$, o que se verificou desde outubro de 1895.

O regulamento approvado pelo decreto n. 4.680, de 14 de novembro de 1902, conservando varias disposições dos anteriores, ampliando outras, modificou a condição do prazo para a concessão das pensões, reduzindo o maximo a 25 e o minimo a 10 annos, e eliminando a obrigação do pensionista continuar a pagar essa contribuição mensal.

Seu capital era a 31 de dezembro de 1889 de 4:863$200, hoje eleva-se a 692:139$122.

Pela seguinte demonstração, se verifica claramente o estado da Caixa, em 31 de dezembro ultimo, quanto aos beneficios proporcionados aos contribuintes, quer em adeantamentos de seus salarios, que se elevaram, de 1892 a 1907, á cifra de 8.348:736$900 e quanto aos emprestimos extraordinarios, solidariamente garantidos pelos associados, no periodo de 1900 a 1907, na importancia de 1.167:910$, de cujas transacções auferiu a Caixa juros na quantia de 198:432$470, quer tambem quanto ás pensões pagas durante 10 annos, na cifra de 157:113$862, e funeraes, na de 1:800$600.

DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPEZA DE 1889 — 1907

RECEITA

Contribuições	534:104$725	
Juros:		
De adeantamentos	83:487$369	
De emprestimos extraordinarios	114:945$101	
» apolices	117:400$000	
Multas	36:645$778	
Eventual	444$825	
Apolices resgatadas	16:300$000	
Differença na compra de apolices	14:756$160	
P/c do debito do ex-thesoureiro José Francisco de Oliveira Moraes	910$740	
Differença na tomada de contas do ex-thesoureiro Alvaro Mendes	1:009$927	920:004$625

DESPEZA

Pensões	157:113$862	
Secretaria	44:268$596	
Restituições	24:682$445	
Funeraes	1:800$600	227:865$503
Saldo		692:139$122

O saldo é representado pelo seguinte:

199 apolices da divida publica do valor nominal de Rs. 1:000$, c/uma, juros 5 °/₀	199:000$000	
19 ditas idem idem de 1:000$, c/uma, juros 6 °/₀ . . .	19:000$000	218:000$000
Debito do ex-thesoureiro José Francisco de Oliveira Moraes	. . . . . .	18:625$821
Saldos a receber: Da folha de dezembro:		
Contribuições	4:486$160	
Multas	363$500	
Emprestimo ordinario . . .	99:367$650	104:217$310
De emprestimos extraordinarios:		
Dos do semestre passado . .	200:722$986	
» deste semestre.	13:950$000	214:672$986
De juros de apolices — Pelos correspondentes ao 2° semestre de 1907.	. . . . . .	5:545$000
Caixa—Saldo em moeda corrente	. . . . . .	131:078$005
		692:139$122

O actual Director Geral tem preconisado em seus relatorios os alvitres, constantes do seguinte trecho, transladado do de 1906 :

« Como V. Ex. acaba de ver, são valiosissimos os serviços desta instituição. Maiores, porém, póde ella prestar ainda aos operarios deste estabelecimento, dignos sem duvida de solicitude da parte da administração, desde que ao capital da Caixa se possa dar nova applicação, mais productiva e ao mesmo tempo mais pratica e util aos proprios operarios que o constituem pelo desconto mensal de um dia de salario.

Refiro-me á idéa de applicar este capital, sem prejuizo das pensões e emprestimos, operações actuaes da Caixa, na construcção de predios, confortaveis e hygienicos, que seriam vendidos aos operarios mediante condições favoraveis de pagamento. O operario pagaria, por exemplo, uma porcentagem correspondente á amortização do capital empregado no predio durante o prazo de 10, 15 ou 20 annos, conforme preferisse, e mais o aluguel calculado a 7 % sobre o mesmo capital durante o prazo da amortização.

A Caixa continuaria a perceber, até findar este prazo, a renda do seu capital, accrescida da differença entre a actual renda de 5 %, da parte empregada em apolices da divida publica e o aluguel do predio, augmentando poresta fórma o seu patrimonio. Nenhum risco haveria nestas operações, porque da folha de pagamento dos salarios seria descontada a importancia do aluguel e da amortização, como se procede actualmente com a das contribuições e dos emprestimos, e ooperario lucraria tambem porque, pagando aluguel mais commodo certamente do que aquelle que hoje paga pela habitação em que reside sem o menor conforto, amortizaria o custo do predio, adquirindo a sua propriedade com o fructo do seu trabalho, da sua propria economia, unica fonte do bem-estar seu e de sua familia.

Para a realização deste objectivo que satisfaz a uma justa e legitima aspiração dos operarios deste estabelecimento, a

Caixa de Pensões, autorizada a fazer esta conversão do seu capital, compraria, nas melhores condições de preço, terrenos apropriados em zonas salubres e construiria os predios com todas as commodidades necessarias, segundo planta organizada por profissional competente, approvada pela Junta Administrativa da mesma Caixa. Os predios, maiores ou menores, segundo o numero das pessoas da familia a que fossem destinados, seriam edificados dous a dous no centro do terreno para evitar agglomeração, com pequeno jardim na frente, banheiros, lavadouros e outras commodidades recommendadas pela hygiene domestica.

E' certo, todavia, que o capital da Caixa de mais de 692:139$122, posto que augmente sempre com a importancia das contribuições mensaes, não bastaria para a realização deste objectivo, mas para obviar esta insufficiencia se poderia lançar mão de dous expedientes: passar a dous dias de salario a contribuição de cada socio que é apenas de um e o emprestimo por parte do Estado do resto do capital que fosse preciso, e que o governo poderia retirar dos depositos das Caixas Economicas, com os quaes despende improductivamente 5 °/ₒ de juros. Por seu lado pagaria a Caixa de Pensões esse mesmo juro, alliviando o Estado dessa despeza e garantiria o emprestimo, si tanto fosse preciso, com hypotheca dos predios á proporção que os fosse construindo, estabelecidas as condições necessarias para a salvaguarda dos interesses de ambas as partes.

Além deste favor, que aliás redunda em economia para os cofres publicos, seria justo que a Caixa, attendendo-se ao seu caracter de beneficencia, ficasse dispensada do imposto de transmissão de propriedade na compra dos terrenos e na venda dos predios aos operarios e de todos e quaesquer outros impostos, referentes a predios, como os de penna d'agua, de licença para a edificação, sem comtudo ficar isenta das demais imposições relativas á hygiene e exigidas pela Municipalidade.

Quer me parecer que nestas bases se poderia assentar a reorganização da Caixa de Pensões, e assim, singelamente ex-

postas, tenho a honra de submettel-as á esclarecida attenção de V. Ex., sem entrar na discussão das multiplas questões que o assumpto suggere e que hoje, em toda parte, constituem objecto de aturado estudo no vasto dominio da economia social.»

Tem mais o pessoal, empregados e operarios, as seguintes associações:

« Associação de Auxilios Mutuos — Previdencia —», fundada a 11 de janeiro de 1887; tem por fim garantir á pessoa instituida pelo associado uma dada quantia, contribuindo o instituidor com 6$ annuaes;

« Associação Funeraria dos Operarios da Imprensa Nacional », fundada em 2 de agosto de 1890; contribuição de 250 réis mensaes; dá 150$ para o funeral; tem 2.123 associados. Até agora tem tido a receita de 72:538$944 e feito a despeza de 70:883$310. O seu fundo capital é de 20 apolices de 1:000$000;

« Associação Beneficente dos Operarios da Imprensa Nacional », fundada em 1905; tem 60 associados;

« Associação de Soccorros Medicos e Pharmaceuticos », fundada a 1 de dezembro de 1905; conta 405 associados; sua renda mensal é de 1:100$000.

Como se vê, é incomparavelmente mais assegurada a sorte do operario hoje de que nos tempos antigos da Imprensa Nacional; a enorme desproporção dos salarios quasi se annulla, na sua efficiencia, pela differença do custo da vida, então e agora; mas é a associação mutualista, tão largamente cultivada nesta casa, que o abriga, na existencia e na morte, contra as cruezas do destino.

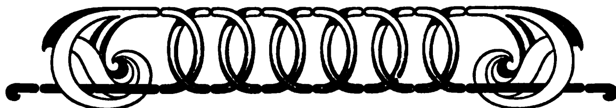




DR. ALFREDO [illegible]

DIRECTOR [illegible]





A Imprensa official

XIII



A Impressão Regia sahiu o primeiro jornal que se publicou no Brasil; denominava-se *Gazeta do Rio de Janeiro*, trazia por epigraphe :

Doctrina sed vim promovet insitam.
Rectique cultos pectora roborant.

HORAT. — Ode III ; Liv. IV.

Appareceu o primeiro numero no sabbado, 10 de setembro de 1808 ; custava a assignatura 3$800 por seis mezes e vendia-se avulsamente cada exemplar por 80 réis.

Inseriu o numero inaugural esta declaração : «Esta *Gazeta*, ainda que pertença por Privilegio aos Officiaes da Secretaria de Estado dos Negocios Estrangeiros e da Guerra, não he comtudo official ; e o governo sómente responde por aquelles papeis que nella mandar imprimir em seu nome ».

Era impressa a uma columna, passando do n. 53 em deante a duas.

Augmentou de formato para *fol.* pequeno (1821) com o n. 35. Em 1822 passou a chamar-se *Gazeta do Rio* e acabou com o n. 157, a 31 de dezembro de 1822.

Foi redigida por Fr. Tiburcio José da Rocha, official da Secretaria de Estado dos Negocios Estrangeiros, até 1812. Em 1813 assumiu a redacção o brigadeiro Manoel Ferreira de Araujo Guimarães a quem succedeu o conego Francisco Vieira Goulart.

Apezar da declaração inaugural, era, de facto, orgão official. Publicavam-se nella actos officiaes, noticiario relativamente copioso, informações sobre os acontecimentos mais importantes da Europa e da America, necrologias, annuncios, avisos, etc.

A 2 de janeiro de 1823 appareceu o primeiro numero do *Diario do Governo*, formato *in*-4°.

Tinha quatro folhas, cada uma de duas columnas. Imprimia-se na Imprensa Nacional. As primeiras columnas eram occupadas por actos officiaes ; as outras por noticias das provincias, algumas de Portugal, e no final sobre entradas e sahidas de navios. Tinha uma secção denominada « Cartas politicas », onde inseria epistolas sobre os assumptos politicos da actualidade. Estas cartas, segundo a declaração do proprio *Diario do Governo*, eram de assignantes e leitores da folha. Quando se agitavam questões importantes, o redactor que assignava as suas iniciaes A. J. P. travava polemicas bravosas com os adversarios. A primeira dellas começou em julho de 1823 em resposta ao jornal *Malagueta*, redigido por Luiz Augusto May. E' escripta em tom faceto e tem por epigraphe o seguinte mote :

Que demonio ha tão damnado
Que não tema a cutilada,
Dos fios seccos da espada
Do terrivel *May* Armado !

O *Diario do Governo* manteve este mesmo programma e formato, sem a mais leve alteração, até o anno de 1824, dia 20 de maio,

N.° 1.

GAZETA DO RIO DE JANEIRO.

SABADO 10 DE SETEMBRO DE 1808.

Doctrina sed vim promovet insitam,
Rectique cultus pectora roborant.

HORAT. Ode III. Lib. IV.

Londres 12 de Junho de 1808.

Noticias vindas por via de França.

Amsterdão 30 de Abril.

OS dois Navios Americanos, que ultimamente arribárão ao Texel, não podem descarregar as suas mercadorias, e devem immediatamente fazer-se á vela sob pena de confiscação. Isto tem influido muito nos preços de varios generos, sobre tudo por se terem hontem recebido cartas de França, que dizem, que em virtude de hum Decreto Imperial todos os Navios Americanos serão detidos logo que chegarem a qualquer porto da França.

Noticias vindas por Gottenburgo.

Chegárão-nos esta manhã folhas de Hamburgo, e de Altona até 17 do corrente. Estas ultimas annuncião que os Janizaros em Constantinopla se declarárão contra a França, e a favor da Inglaterra; porém que o tumulto se tinha apaziguado. —— Hamburgo está tão exhaurido pela passagem de tropas que em muitas casas não se acha já huma côdea de pão, nem huma cama. Quasi todo o Hannover se acha nesta deploravel situação. —— 50000 homens de tropas Francezas, que estão em Italia, tiverão ordem de marchar para Hespanha.

Londres a 16 de Junho.

Extracto de huma Carta escrita a bordo da Statira.

" Segundo o que nos disse o Official Hespanhol, que levámos a Lord Gambier, o Povo Hespanhol faz todo o possivel para sacudir o jugo Francez. As Provincias de Asturias, Leão, e outras adjacentes armárão 80000 homens, em cujo numero se comprehendem varios mil de Tropa regular tanto de pé, como de cavallo. A Corunha declarou-se contra os Francezes, e o Ferrol se teria igualmente sublevado a não ter hum Governador do partido Francez. Os Andaluzos, nas visinhanças de Cadiz, tem pegado em armas, e destes ha já 60000, que são pela maior parte Tropas de Linha, e commandados por hum habil General. Toda esta tempestade se originou de Bonaparte ter declarado a Murat Regente de Hespanha. O espirito de resistencia chegou a Carthagena, e não duvido que em pouco seja geral por toda a parte. Espero que nos mandem ao Porto de Gijon, que fica poucas leguas distante de Oviedo, com huma sufficiente quantidade de polvora, &c. pois do successo de Hespanha depende a sorte de Portugal. A revolta he tão geral, que os habitantes das Cidades guarnecidas por Tropas Francezas tem pela maior parte ido reunir-se nas montanhas com os seus Concidadãos revoltados. "

Primeiro numero do primeiro jornal publicado no Brasil
e impresso na *Officina Regia*.



A 21 mudou de titulo, passando a chamar-se *Diario Fluminense*. Nessa data publicou a seguinte portaria:

«Artigos de Officio. Repartição dos Negocios do Imperio. Sendo indispensavel evitar que o Publico illudido pelo Titulo do jornal *Diario do Governo* possa persuadir-se que na publicação de seus artigos tem alguma influencia o Governo de Sua Magestade Imperial: Ha por bem o mesmo Augusto Senhor que não se publique mais aquella Folha com o referido Titulo. E Mando, pela Secretaria de Estado dos Negocios do Imperio, participal-o á Junta Directoria da Typographia Nacional, para que nesta conformidade o faça constar aos Proprietarios ou Editores daquelle Jornal, e assim se execute. Palacio do Rio de Janeiro, em 19 de maio de 1824.—*João Severiano Maciel da Costa*.»

A redacção fez a seguinte laconica declaração, logo abaixo da portaria acima transcripta:

« Posto que em virtude da Portaria supra se muda o Titulo desta Folha, ella continuará, sem alteração, a preencher as obrigações a que se acha ligada para com o Publico.»

O formato e a orientação não foram alterados; e assim continuou até 30 de abril de 1830. Neste dia, o redactor de então, Manoel Ferreira de Araujo Guimarães, despediu-se da redacção e em um aviso ao publico declarou que, por motivo de alteração na sua saude, deixava de dirigir o *Diario Fluminense*. No dia seguinte, 1 de maio de 1830, assumiu a direcção o conego Januario da Cunha Barbosa, que em longo editorial fez a synthese do estado da politica interna do Brasil e terminou traçando o plano do jornal que ia dirigir, com as seguintes textuaes palavras:

«Seguiremos a estrada Constitucional em todos os nossos escriptos, esperando dos nossos Leitores que nos não brindem com os epitetos de inimigos do nosso Liberal Systhema, quando algumas vezes defendermos actos do Governo, que ou a maledicencia ou o engano censurarem como menos con-

formes á justiça e ao bem geral do Brazil; e pedindo por ultimo que nos enviem á nossa morada, rua dos Pescadores n. 112, aquellas Memorias, Correspondencias e Noticias, que pela importancia da materia, decencia de estilo e interesse geral, mereçam ser publicadas.»

O formato do jornal continuou o mesmo. Modificação na folha quasi nenhuma, a não ser a seguinte epigraphe, logo abaixo do titulo :

Médio tutissimus ibis.

A 23 de abril de 1831 o *Diario Fluminense* trazia a seguinte declaração:

« O Conego Januario da Cunha Barbosa faz publico que de hoje por diante não tem mais a seu cargo a Redacção deste *Diario*.»

No dia 25 de abril de 1830, sem modificação de formato, o *Diario Fluminense* voltou a intitular-se *Diario do Governo*. Logo abaixo do titulo trazia como epigraphe o seguinte pensamento, vertido de Virgilio :

Nasce de novo grande serie de eras ; está acabado o tempo de enganar os homens.

Em artigo editorial o novo redactor, traçando o seu programma, assim se exprimiu :

« Sinto bastante não possuir cabedal de luzes igual ao do *Ex-Redactor* ; mas sobejão-me desejos de tornar a servir esta mesma patria desassombrada e livre para sempre de hum governo ingrato, discolo e tyranno. Rogo-vos, portanto, maxime a todos os escriptores liberaes, que longe de rijamente censurarem-me no principio de tão ardua tarefa quotidiana, deixem-me tomar pé na nova senda que trilho; na certeza de que não nos afastaremos do caminho da *honra* e da *liberdade* ; e que gostosamente sustentaremos, como pudermos, decente

polemica, afim de descobrirmos a verdade e a tomarmos por guia e modelo de nossas acções. *Valete*.

Rio de Janeiro, 25 de abril de 1831. — *José Maria Cambuci do Valle*. »

Esta redacção continuou a dirigir o *Diario do Governo* até 8 de julho de 1831; no dia seguinte o conego Januario da Cunha Barbosa voltou a fazer parte do mesmo *Diario*, como seu redactor. Do artigo programma, publicado neste dia, com a sua assignatura, extrahimos o final, concebido nestas palavras:

« Hé nestas circumstancias que de novo nos encarregamos da redacção deste *Diario*, desejosos de fazermos á Patria todo o serviço que estiver em nosso poder; e para que esta tarefa seja ainda mais proficua, visto que são mais favoraveis os tempos e os elementos, promettemos cingir-nos, o mais que nos for possivel, aos seguintes Artigos, que servirão de regra em nossa presente Redacção:

1°. Observaremos os Actos mais importantes do Governo, publicando as Pessas officiaes que fizerem o objecto das nossas observações;

2°. Publicaremos as Leis, Decretos e medidas Policiaes, que interessam o conhecimento dos nossos Concidadãos;

3°. Daremos a nossa opinião sobre os trabalhos mais interessantes de ambas as Camaras e sobre a sua tendencia politica;

4°. Faremos breves analyses do que acharmos util ou prejudicial nos Periodicos do Imperio;

5°. Daremos as noticias dos factos mais interessantes de todas as Provincias do Brazil;

6°. Publicaremos aquellas noticias estrangeiras que nos possam servir de instrucção e aquellas que os nossos Concidadãos nos enviarem sobre objectos scientificos e de publico interesse. »

Tambem neste mesmo numero foi mudada a epigraphe do *Diario do Governo* que passou a ser:

Gens aurea Mundos.

A 2 de janeiro de 1832 mudou ainda a epigraphe, sendo a nova o seguinte verso latino:

Libertate opus est, non hac, qua ut quisque. . . . .

. . . . .Da Liberdade
Hé necessario usar; mas não daquella
Pela qual cada um faz o que quer.»

PERSIO.

A orientação e formato continuaram inalterados. Parece que a redacção continuou a mesma, apezar da mudança da epigraphe. Assim foi até o dia 28 de junho de 1833, quando se inseriu, na ultima pagina, a seguinte declaração:

« Aviso ao publico e em particular aos Srs. Assignantes do *Diario do Governo*. Em consequencia dos Avisos abaixo transcriptos os proprietarios do *Diario do Governo* privados de publicarem, como até aqui, as Peças officiaes, não podem continuar com a publicação da sua Folha, que era principalmente composta de taes Peças, e rogam, portanto, aos senhores que já teem assignado pelo trimestre de julho a setembro do corrente anno, hajam de mandar receber o dinheiro das respectivas Assignaturas, na mesma casa onde o entregaram.

Faça V. S. dar cumprimento ao aviso incluso, que me foi dirigido pela Repartição dos Negocios do Imperio, relativamente ao periodico *Diario do Governo* de que são Proprietarios os officiaes da Secretaria de Estado dos Negocios Estrangeiros e os desta Guerra, onde se acha actualmente a administração do dito Periodico.

Deus guarde a V. S.— Paço em 27 de junho de 1833. — *Antero José Ferreira de Britto.*— Sr. José Ignacio da Silva.

Illm. e Exm. Sr. — Não sendo sufficiente o *Diario do Governo*, pelo seu pequeno formato, para a publicação dos

Papeis Officiaes, e havendo-se uma sociedade Patriotica compromettido a estabelecer um jornal muito mais amplo para aquella publicação, e a de artigos proprios para sustentar a boa ordem, o systema constitucional — e o Governo legal: a Regencia em nome do Imperador: Ha por bem Mandar participar a V. Ex. que do dia 1 do seguinte em diante sómente será considerada official esta Folha á cujo principal Redactor, o Conego Januario da Cunha Barbosa, V. Ex. mandará remetter em carta fechada os papeis da Repartição a seu cargo, que nella devam ser impressos, cumprindo, outrosim, que V. Ex. expeça as ordens convenientes para que os Proprietarios do até agora intitulado *Diario do Governo* não continuem a usar mais nelle deste titulo, nem estampar no seu frontespicio as Armas do Imperio; para o que se expede tambem nesta data o competente Aviso á Repartição dos Negocios Estrangeiros.

Deus guarde a V. Ex.— Paço em 26 de junho de 1833. — *Aureliano de Souza e Oliveira Coutinho.* — Sr. Antero José Ferreira de Britto.»

Terminou então o *Diario do Governo* a sua publicação; conservou sempre o mesmo formato sem grandes alterações no seu primitivo programma. Discutia assumptos de interesse publico e particular, envolvia-se em polemicas calorosas, consentia que particulares provocassem e mantivessem em suas columnas discussões, geralmente de ordem politica. Foi sempre impresso na Imprensa Nacional.

A 1 de julho de 1833 começou a publicação do *Correio Official*, que foi o novo jornal que veiu substituir o *Diario do Governo*. Trazia por epigraphe:

In medio positas virtus.

Pela primeira vez o orgão official mudou de formato: de *in*-4° passou a *in-folio* pequeno. Foi impresso desde o seu inicio até 2 de abril de 1834 na typographia de Thomaz B,

Hunt & Comp. De 3 de abril de 1834 em diante passou a ser editado na Imprensa Nacional. Este jornal, além da parte destinada á publicação dos actos officiaes, tinha uma secção editorial, onde discutia os assumptos mais palpitantes. Publicou-se até o dia 31 de dezembro de 1839.

De 1 de setembro de 1846 até o dia 31 de julho de 1848 substituiu ao *Correio Official* a *Gazeta Official do Imperio do Brazil*. Formato *in-folio* pequeno.

Como as folhas antecedentes, tinha uma secção editorial onde discutia as questões do dia e inseria noticias do exterior, sob a fórma de correspondencias. Teve como redactor, por algum tempo, Francisco Octaviano de Almeida Rosa.

De 1848 a setembro de 1862 não existiu nenhum jornal official, propriamente dito.

Cessando a publicação da *Gazeta Official do Imperio do Brazil*, o governo publicou seus actos officiaes no *Diario do Rio de Janeiro*.

As primeiras columnas eram occupadas com a publicação da materia official, sob o titulo « Parte Official ». Este jornal tinha o formato *in-folio*.

Era propriedade de Nicolau Lobo Vianna, com quem o governo contractou a publicação dos actos officiaes. Assim fez o governo, contractando com outros jornaes, toda a vez que não podia, por qualquer motivo, publicar alli esses actos.

Este systema continuou até 1862, época em que foi creado o *Diario Official*.

A 1 de outubro de 1862 foi publicado o primeiro numero. Tinha o formato de *in-folio* grande e trazia no frontispicio impressas as armas imperiaes. Sua creação foi autorizada pela lei do orçamento votada para o anno de 1862. No seu artigo programma, intitulado « Introducção », traçou o rumo do orgão official do modo seguinte :

« Não será o *Diario Official* um novo combatente nas lides politicas, nem polemista ardente nas questões que se discutirem : a outros a gloria que dahi possa resultar.

DIARIO OFFICIAL.

IMPERIO DO BRASIL.

ANNO DE 1862. QUARTA FEIRA, 1.º DE OUTUBRO. NUMERO 1.

DIARIO OFFICIAL.

INTRODUCÇÃO

PARTE OFFICIAL.

MINISTERIO DA JUSTIÇA.

MINISTERIO DA GUERRA.

Primeiro numero do *Diario Official* de 1 de outubro de 1862, com quatro paginas, sendo apenas duas de materia official.

Orgão do Governo, o *Diario Official* saberá dizer o seu pensamento, sem jamais desviar-se das regras severas da cortezia e da boa sociedade, devendo a sua redacção ser calma e moderada, justa e imparcial como o Governo de que é e será orgão.

Não temos que ver nas lutas dos partidos e menos ainda na dos individuos : não somos advogados para defender seus interesses, nem juiz para qualifical-os. Outra é a missão que nos foi incumbida : o que os leitores devem esperar de nós é a revelação da marcha do Governo, para que por ella possam os competentes julgal-o.

Temos providenciado para obter noticias exactas das provincias do Imperio, e esperamos tel-as tão desapaixonadas como desejamos e convem aos preceitos que nos impuzemos. Do exterior, além das noticias que pudermos colher dos jornaes mais acreditados, teremos, tão breve quanto é possivel, correspondentes nos Estados que mais relações commerciaes e politicas teem com o Imperio.

Não desdenharemos, quando nos sobrar espaço, artigos de leitura instructiva e amena, em que o espirito do leitor descance das fadigas do dia.»

O *Diario Official* tinha uma parte editorial e outra denominada « Parte Official ». A parte official era destinada a mero registro de actos officiaes, incluindo o concernente aos tribunaes. A ultima secção era a « Parte Commercial »: ahi se publicavam os boletins da cotação da Junta de Corretores ; movimento do porto, entradas e sahidas de vapores; quadros do movimento do café, do assucar, do fumo, etc. Entre a parte official e a commercial havia uma secção onde eram transcriptos artigos sobre a politica internacional e os factos importantes de interesse momentaneo. A primeira transcripção versou sobre *A guerra do Mexico e as potencias europeas.*

Esses artigos eram, em geral, traduzidos do *Monitor*, do *Standart*, do *Patrie*, do *Journal des Débats*, do *Express*, da *Révue des Deux Mondes*, etc.

No [illegible] numero, a [illegible] de outubro de 18[illegible], começou sob o titulo «Variedades», na parte editorial, uma secção de critica theatral que, nessa edição, se occupou do drama [illegible], de [illegible] de Macedo, levado à scena a [illegible] de setembro do mesmo anno, no Theatro Gymnasio. Nesse mesmo numero abriu uma secção sob o titulo «Annuncios particulares», onde, como o titulo está a indicar, acolhiam-se reclamos sobre todo e qualquer negocio.

Ainda nesse mesmo numero, nas ultimas linhas da ultima pagina, vem inserta a seguinte declaração:

«*Diario Official*. — Este jornal publica-se todos os dias sem excepção dos que se seguirem aos domingos, dias santos e de festa nacional.

As suas columnas estão francas a qualquer publicação de interesse publico, sem retribuição alguma. Os artigos de interesse particular serão publicados mediante retribuição razoavel. Acceita tambem annuncios.

Em todo caso, é de rigor a censura da Redacção, visto pesar sobre ella a responsabilidade moral de quanto se publicar no *Diario Official*.»

A [illegible] de novembro começaram as correspondencias do exterior, da Prussia, da Hespanha, da Polonia, da Italia, da Inglaterra, etc.

No n. [illegible], de [illegible] de novembro de 18[illegible], encetou na já referida secção «Variedades» uma serie de artigos de critica litteraria, que versaram sobre *Os Miseraveis*, de Victor Hugo. Esses artigos eram assignados pelo Barão de Ernouf.

No n. 43, de [illegible] de novembro do mesmo anno, pela primeira vez defendeu em artigo editorial o governo das accusações dos jornaes opposicionistas, que, virulentamente, discutiram a celebre questão Bianchi, motivada por uma reclamação do governo italiano.

Tambem as descripções de festas, com especialidade aquellas a que o Imperador assistia, constituiram assumpto do *Diario Official*.

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL — ORDEM E PROGRESSO

ANNO XLVII — 20º DA REPUBLICA — N. 111 — CAPITAL FEDERAL — QUARTA-FEIRA 13 DE MAIO DE 1908

DIARIO OFFICIAL

IMPRENSA NACIONAL

(OFFICINA OFFICIAL)

1808-1908

D. João VI

Escreveu Oliveira Martins, na *Historia de Portugal*, esta pagina, lacerante como um açoute, ao desenhar o desabalado exodo da côrte para o Brazil, em 1807:

«Tres seculos antes, Portugal embarcara, cheio de esperanças e cubiça, para a India; em 1807 (29 de novembro) embarcava em prestito funebre para o Brazil. A onda da invasão varria deante de si o enxame dos parasitas immundos, desembargadores e repentistas, peraltas e secias, frades e freiras, tudo isto, a monte, embarcava, ao romper do dia, no cáes de Belém.

Parecia o levantar de uma feira, e a mobilia de uma suja barraca de saltimbancos fallidos, porque o principe regente, para abarrotar o bolso das louras peças de ouro, seu enlevo, ficara a dever a todos os credores, deixando a tropa, os empregados, os creados por pagar... Desabava tudo a pedaços, e só agora, finalmente, o terremoto começado pela natureza, continuado pelo marquez de Pombal, se tornava um facto consummado... Muita gente por indolencia, recusava ir, outros preferiam o invasor ao Bragança, que fugia miseravel e covardemente... E por fim, a rainha chegou de Queluz a galope. Parecia que o juizo lhe voltava com a crise: Mais devagar! gritava ao cocheiro; diriam que fugimos! A sua loucura proferia com juizo brados de desespero, altos gritos de raiva, estorcendo-se, debatendo-se, ás punhadas, com os olhos vermelhos de sangue, a bocca cheia de espuma. O protesto da louca era o unico vislumbre de vida. O brio, a força, a dignidade portugueza acabavam assim nos labios ardentes de uma rainha doida!»

E' a legenda negra de uma ignominia nacional, que, ainda hoje, transcorrido um seculo, incendeia em labaredas a penna dos historiographos.

A sentença severissima terá juizo e aresto revisor? Convirá á consciencia das nações escusar os chefes de Estado do dever, soberanamente subentendido, de heroismo, de devotamento pessoal até á immolação da vida, na emergencia das crises supremas da integridade e da honra nacional? Não seria diminuir degradantemente o conceito da magistratura maxima que exercem, symbolos e representantes effectivos da collectividade social, consentir-lhes que o egoismo timorato do homem limite e contraste o desempenho da funcção soberana?

Como quer que seja, a solidariedade da historia entre a metropole e a colonia, tão subordinada a restricções vivacissimas, é bom de ver, não nos impõe, a nós, o esquecimento dos beneficios que arrecadámos com a transferencia do governo para o Brazil.

D. João VI tem de ser julgado, emquanto aqui demorou, no fôro territorial historico do Brazil, por outros autos, diversos elementos processuaes, differente criterio judiciario. A condemnação peremptoria fôra mais que uma injustiça politica, valera uma chronica e nescia errônia de historia, já definitiva.

A' côrte portugueza o Brazil se deparou desde logo como aquellas «Americas onde tudo é grande: as provincias, os rios, os montes, as campinas, as mattas, as arvores, que excedem extraordinariamente ao que se costuma ver no Reino», como arroubadamente escrevia Luiz Antonio de Souza, governador de S. Paulo, ao marquez de Pombal.

A influencia assoberbante desse meio americano, a suggestão insinuativa e tenaz do movimento reformista, que a Revolução Franceza diffundia, a ambição natural de promover a atrophiada colonia a prospero e fastuoso reino, séde condigna do throno portuguez, a amarga e ensinadora experiencia da fragilidade da carunchosa construcção politica tradicional da metropole, inepta como seguro abrigo do povo e da realeza, a effusiva reacção de magnanimidade cordial e dadivosa, que succede, naturalmente, no transe de um grande perigo conjurado, e em D. João VI a indole bondosa, justiceira e liberal do homem, ainda que estorvada e desmentida, não raro, pelos preconceitos e fraquezas do rei, tudo concorreu a tornar auspicioso á evolução social do Brazil o periodo historico de 1808 a 1821.

Era D. João VI um caracter mais que timido, apavorado; as allucinações e delirios da rainha mãi; os descomedimentos da rainha consorte, em cujas luxuriantes camaras se conspirava contra a honra do homem e a corôa do rei; a desapoderada estroinice dos filhos, que havia de se demasiar até á guerra fratricida, passando pela usurpação cavilosa; o arrogante e predatorio jugo inglez, diligenciando salvar a realeza pelos cabellos e a integridade nacional pelo sequestro do erario das rendas publicas; a invasão conquistadora dos francezes, inundando o reino como flagello de ferro e fogo; a susceptibilidade doentia de uma consciencia onde o terror do inferno fuzilava constante, como a obcessão de um abysmo e de um despenhamento, tudo fazia de D. João VI um ente enfermiço e infeliz.

Mas, a despeito disso, sua intelligencia lucida, a rectidão espontanea do juizo, uma alma compassiva até á lagrima facil, um pendor de justiça reparatoria, desde a esmola abundante até a escusa implorada á offensa official, o anceio de fazer contentes e fe-

O Diario Official de 13 de maio de 1908, com 47 paginas, excluido o *Diario do Congresso*.



Em principio de janeiro de 1864, na « Secção editorial », discutiu a questão originada do naufragio da barca ingleza *Prince of Wales*, e a prisão dos tres officiaes da fragata *Forte*, defendendo o governo dos ataques da imprensa opposicionista.

A 19 de março de 1864 encetou a publicação de uma serie de cartas sobre a litteratura portugueza, directamente escriptas para elle pelo seu correspondente litterario em Lisboa, José Maria de Andrade Teixeira.

Em 21 de maio do mesmo anno inseriu o começo da serie de chronicas humoristicas, intituladas *Palestras Parisienses*, assignadas pelo Sr. Ramon Lopez, com a declaração de que foram escriptas para o *Diario Official*. Essas chronicas continuaram a sahir mais tarde em fórma de folhetim.

No dia 19 de julho de 1864 deu começo, na secção « Exterior », á serie de cartas sobre os movimentos politicos na Europa.

No numero de 15 de novembro de 1864, na parte editorial, começou a publicar a traducção da *Pharsalia*, de J. F. de Castilho.

Emfim, seguiu esta orientação até 1868.

A 1 de janeiro de 1869 appareceu com pequenas modificações materiaes. Em vez de cinco columnas em cada pagina, trouxe quatro, tornando-se a impressão mais nitida. Desappareceu a « Secção editorial », deixando deste modo de discutir as questões governamentaes. Desappareceram tambem as noticias theatraes e as chronicas humoristicas, as criticas litterarias, as publicações de poesias e as descripções de festas publicas e particulares.

A « Secção de correspondencias do Exterior » continuou, versando de assumptos de interesse internacional, politico, economico, commercial, evitando-se o que dizia respeito propriamente á litteratura.

Na « Secção dos annuncios », porém, continuaram a sahir, de toda a especie, com especialidade os referentes aos espectaculos theatraes e aos circos de cavallinhos.

Este programma foi mantido até o anno de 1878, quando, em março, o conselheiro Silveira Martins restaurou nelle o orgão da defesa do governo, travando-se nesta occasião violenta polemica entre o *Diario Official* e outros jornaes, inclusive escriptores anonymos dos «A pedidos» do *Jornal do Commercio*. Esta polemica versou sobre a Fiscalização das rendas.

Pouco tempo depois voltou ao programma primitivo, abstendo-se de polemicas e discussões politicas.

Este rumo foi seguido, sem modificações importantes, até a fundação do novo regimen.

No dia 15 de novembro de 1889 lia-se no *Diario Official*, em seu « Noticiario », o seguinte:

« VISITA — Sua Magestade o Imperador, acompanhado de seus semanarios, visitou hontem ás 2 1/2 horas a Imprensa Nacional. Em companhia do Sr. Administrador, por quem foi recebido, e do Dr. Director do *Diario Official*, Sua Magestade percorreu todas as officinas, examinando os serviços e manifestando-se satisfeito sobre os melhoramentos realizados. Sua Magestade retirou-se ás 3 1/2, tendo sido acompanhado até a porta pelo Sr. Administrador, todo o pessoal da secção central e Dr. Director do *Diario Official*. »

Do numero seguinte em diante desappareceu a corôa imperial estampada em meio do titulo — *Diario Official* —, trocado o do *Imperio do Brasil* por da *Republica Federativa Brasileira* ; não houve outra alteração no feitio.

Publicou esse numero, de 16 de novembro, a Proclamação do Governo Provisorio, o decreto de organização provisoria da Republica Federativa e as nomeações dos Ministros do Interior, Relações Exteriores, Fazenda, Justiça, Agricultura, Guerra e Marinha, dos Governadores dos Estados do Rio de Janeiro, Minas e Bahia, do chefe de policia e do Director do *Diario Official*.

A redacção nada escreveu dos acontecimentos ; o « Noticiario » informou de assumptos da vida administrativa quotidiana, ordinaria.

A 18 lia-se no « Noticiario » :

« PARTIDA DE D. PEDRO DE ALCANTARA E SUA FAMILIA — A's 3 horas da madrugada de hontem, embarcou em companhia de toda a sua familia, o Sr. D. Pedro de Alcantara, ex-imperador, no caes Pharoux, a bordo de uma lancha que o transportou para o cruzador *Parnahyba*, seguindo depois para uma das enseadas da ilha Grande, onde passou-se para o paquete *Alagôas*, que o deve conduzir para fóra da Republica. O embarque effectuou-se na melhor ordem, observados strictamente todos os deveres de cortezia. O paquete *Alagôas* é comboiado por um vaso de nossa Armada.»

De 20 em diante, por muitos dias, publicou a *Constituição Americana, noticia historica, texto e commentarios*, por Luiz Vossion.

De 1862 até 31 de dezembro de 1878, o *Diario Official* teve o formato *in-folio* grande. De 1 de janeiro até 31 de dezembro de 1880, o seu formato foi *in*-4° grande. Em 1887 (3 de abril) voltou ao formato *in-folio* grande. De 1 de maio de 1887 até hoje modificou de novo o formato, passando de *in-folio* grande a *in*-4° grande, que, sem a menor modificação, se conservou até hoje.

O *Diario Official*, desde o dia de sua fundação, se edita na Imprensa Nacional.

Durante algum tempo, em 1878 e 1879, publicou os trabalhos das Camaras, deixando de fazel-o logo que sahiu o *Diario do Parlamento Brazileiro*, que lhe vinha annexo, como hoje o *Diario do Congresso Nacional*.

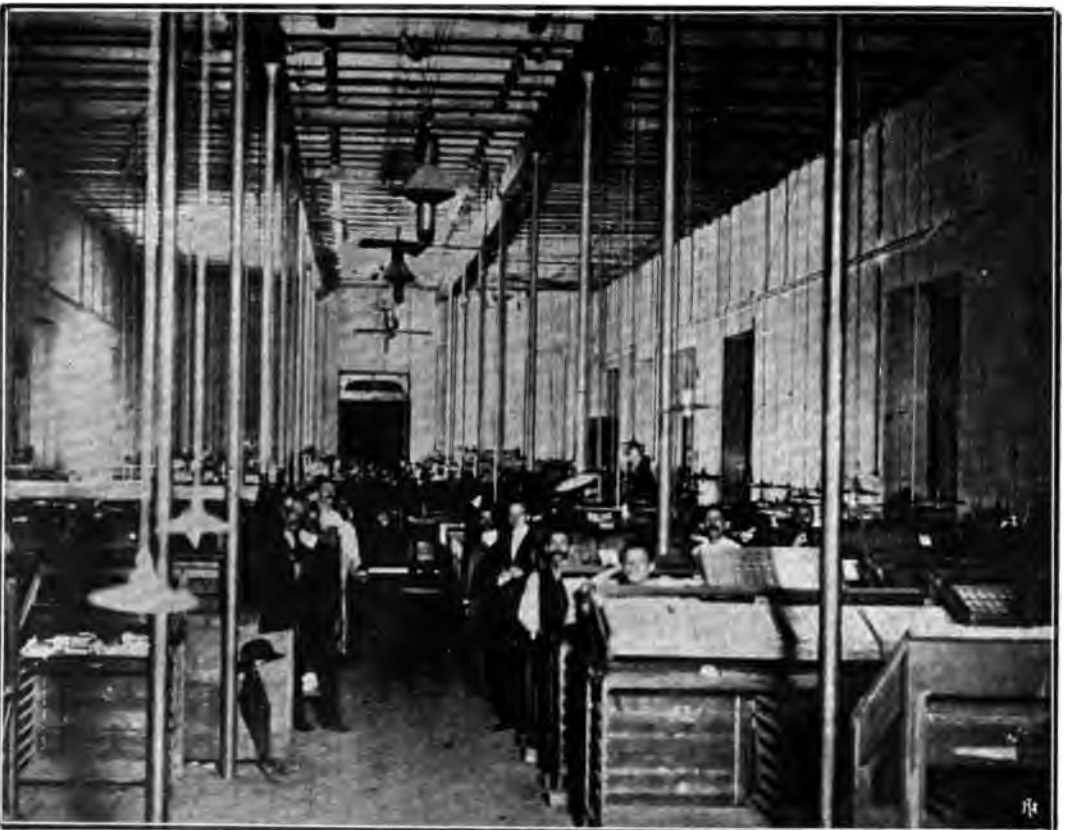
Teve o *Diario Official*, por muitos annos, um director, nomeado pelo governo. Suas attribuições eram : entender se directamente com o governo a respeito da funcção politica da folha ; organizar o jornal official ; designar trabalhos ao redactor, aos auxiliares e ao agente externo ; rubricar os autographos ; requisitar da administração da Imprensa Nacional, por meio de talão, o material preciso ao expediente e trabalhos da redacção.

Estavam-lhe subordinados o chefe da revisão, o paginador e o encarregado da distribuição, em tudo quanto concernia á folha. Teve ainda correspondentes remunerados em varios paizes da Europa, um agente externo e um traductor.

O exercicio concurrente das attribuições do Director do *Diario* e do Administrador da Imprensa, independentes e complicadas em sua acção funccional, sem que a divisão do trabalho regulamentar os pudesse especializar coordenadamente, gerou collisões entre os dous serviços, em prejuizo da causa commum.

Em 1887 ponderava o Administrador, em seu relatorio: « Na publicação de uma folha ha dous serviços perfeitamente distinctos :— o da redacção e o da administração. O trabalho da redacção consiste em ministrar originaes, acceitar ou rejeitar os escriptos, dar titulos ás secções e artigos, coordenar, emfim, as materias a publicar ; é a parte intellectual. A' administração incumbe a impressão da folha, desde a composição e revisão até a sua distribuição, cabendo-lhe, no desempenho do serviço, fixar o minimo dos empregados precisos e marcar-lhes os salarios que devem vencer dentro dos limites que lhe forem traçados, os quaes no *Diario Official* são as verbas fixas do orçamento, esta é a parte economica. O regulamento vigente, porém, nos arts. 25 e 28, passou para o Director do *Diario Official*, não sómente a fiscalização da publicação dos debates do Parlamento, como tambem a nomeação e a fixação dos vencimentos de uma parte do pessoal. Essa intervenção da parte litteraria em negocios pertinentes á parte economica acarreta duplo inconveniente: póde occasionar conflictos e contribue para que escape á fiscalização da administração parte importante da despeza, o que, aliás, é um de seus mais importantes deveres ».

A experiencia suggeriu a suppressão do cargo de director do *Diario Official*, concentradas suas attribuições nas do Director Geral da Imprensa, o que se effectuou pelo decreto n. 1.938, de 14 de janeiro de 1895.



OFFICINA DE COMPOSIÇÃO DO « DIARIO OFFICIAL »

Referindo-se á publicação dos debates do Senado dizia, a 30 de abril de 1880, o relatorio da Mesa respectiva:

« Continúa a ser feita no *Diario Official* a publicação dos debates desta Camara. Realizando-se, assim, a dita publicação das sessões legislativas de 1878 e 1879, a Mesa, afim de orientar-vos sobre qualquer decisão ulterior, offerece o quadro demonstrativo da despeza feita com essa publicação. A despeza perfaz a quantia total de 178.670$398. Calculada approximadamente a divisão pelos dias do ultimo periodo legislativo, conhece-se que a despeza diaria importou em 523$. Para motivar uma comparação, observará a Mesa que a despeza feita com esse serviço, no *Diario do Rio de Janeiro*, em 1876 e 1877, em que houve duas sessões legislativas, importou na quantia de 183:686$661. Calculada tambem pelos dias, acha-se a despeza de 624$784.»

As receitas e despezas do *Diario Official* tiveram o incremento que os seguintes algarismos indicam, exemplificativamente:

ANNOS	RECEITA	DESPEZA
1879-1880.	171:984$286	175:872$951
1881-1882.	166:471$880	140:205$157
1894	296:991$600	311:456$715
1898	326:896$877	363:804$329
1903	397:808$500	400:448$983
1907	549:611$800	547:168$435

O seu pessoal constava de 79 operarios em 1887; em 1894 de 137; em 1901 de 135; em 1907 de 205, afóra o extraordinario. Neste anno ficou o pessoal assim distribuido:

Redactor	1
Auxiliares	3
Ajudante do inspector technico. . .	1
Revisão	33

Composição	119
Stereotypia	11
Impressão	12
Expedição.	26
Continuos	2
Servente	1

Em 1883 já possuia tres prelos mechanicos de reacção, que podiam tirar ao mesmo tempo 32 paginas ou oito exemplares da folha, com a tiragem de 3.600 a 4.000 exemplares por hora. Em 1887 foi nella installada a sua primeira machina Marinoni, de pequeno modelo. Em 1895 tinha duas desse autor. Em 1899 ainda funccionavam como auxiliares as velhas machinas de reacção com cerca de 20 annos de serviço; reclamava-se a Marinoni rotativa com insistencia que durou muito tempo. Afinal a reforma appetecida e urgentissima dos apparelhos mechanicos foi realizada em 1904 com a installação, em novembro, de uma possante rotativa, de Marinoni & C., que já tivemos ensejo de descrever.

Tem hoje as seguintes machinas :

1 motor electrico de 110 *volts*;

1 dito de 220 *volts*;

1 machina a vapor, systema *Pantin*, de 25 cavallos de força;

1 motor a gaz, de 12 cavallos, da *Société Suisse Winterthur*;

1 machina rotativa para impressão, denominada « Leopoldo de Bulhões »;

1 dita para impressão de avulsos do *Diario do Congresso*;

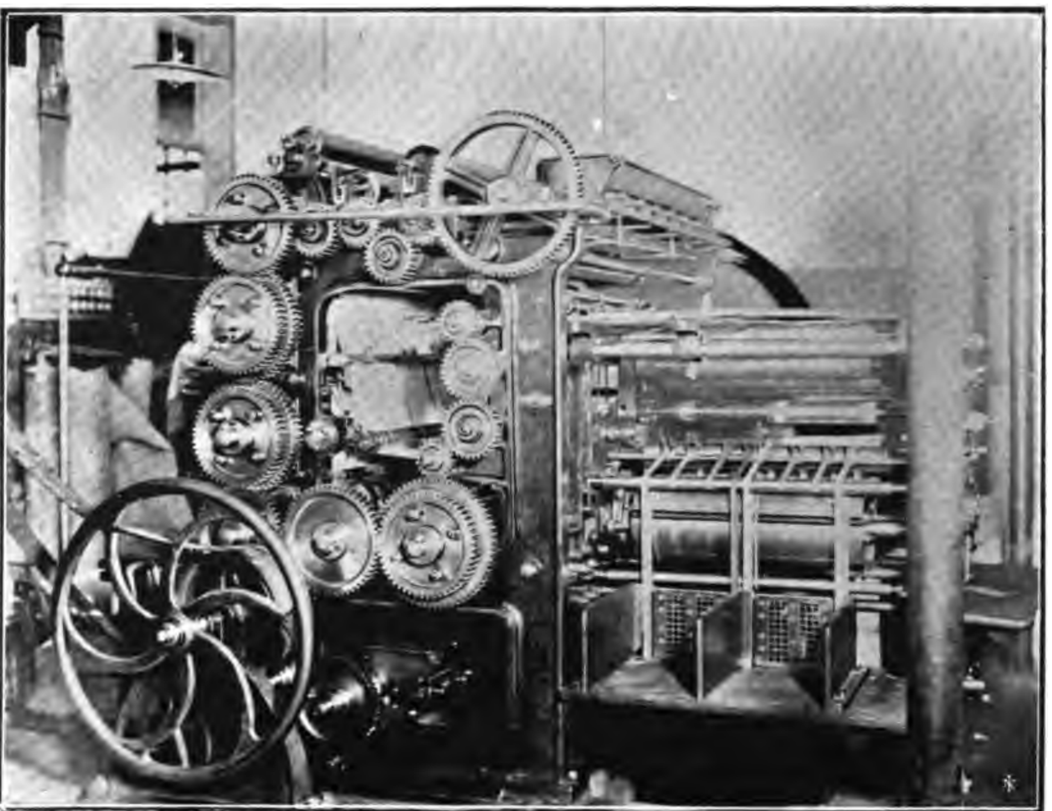
1 dita para molhagem de papel;

1 dita para aparação;

2 ditas para costura;

2 ditas — *fraises* — para limpeza de *clichés*;

3 moldes de fundição, com as serras circulares.



Machina rotativa LEOPOLDO DE BULHÕES para a impressão do "Diario Official"



O programma do jornal, segundo o regulamento vigente, é:

« Art. 24. O *Diario Official*, orgão de publicidade do governo da União, deverá inserir:

§ 1°. Os despachos do Presidente da Republica, os actos dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciario; o expediente das Secretarias de Estado; as declarações, annuncios, avisos e editaes das mesmas secretarias e das repartições subordinadas, os editaes dos juizos e dos tribunaes;

§ 2°. As explicações e defesas dos actos do governo quando este julgar conveniente;

§ 3°. O resumo das actas e debates de ambas as Camaras Legislativas;

§ 4°. As informações ostensivas dos agentes diplomaticos e consulares da Republica, remettidas pelo Ministerio das Relações Exteriores;

§ 5°. Extractos dos relatorios apresentados ao Congresso Nacional;

§ 6°. Artigos, originaes ou traduzidos sobre instrucção publica, viação, colonização, estatistica, sciencia, artes e quaesquer outros assumptos de interesse geral;

§ 7°. Noticias das occurrencias notaveis que se derem no interior e exterior, politicas, commerciaes, litterarias ou de outra ordem, a juizo do Director Geral;

§ 8°. Documentos de interesse privado que acompanharem actos officiaes e descripções de privilegios de invenção e de marcas de fabrica;

§ 9°. Annuncios, avisos, declarações e artigos de particulares, que no fundo e na fórma não contrariarem o programma da folha. »

Compete-lhe o direito de prioridade na publicação dos actos officiaes (art. 25).

Está confiado á responsabilidade do Director Geral da Imprensa Nacional, o qual se entende directamente com o governo a respeito da funcção politica da folha (art. 20).

A edição, nos tres ultimos annos, subiu de 3.600 exemplares a 4.600.

Entretanto, já foi maior, tendo attingido em 1878 e 1879 a 4.800 exemplares. E' que a precedencia da publicação dos despachos e actos do governo, no *Diario Official*, mantida por muito tempo de facto, e sempre nos regulamentos, acabou quasi desapparecendo, o que reduziu enormemente a circulação da folha, que decresceu, depois daquelle periodo, até 1.500 exemplares (1881).

Queixando-se dessa diminuição, ponderou o Administrador, em seu relatorio de 1882:

« De facto, não podendo a folha official aspirar os foros de noticiosa, litteraria ou politica, o unico incentivo para attrahir-lhe assignantes seria a prioridade nas publicações dos actos officiaes, mas, desde que é antecedida, como de ordinario acontece, perde todo o interesse de actualidade e só é procurada pelos que formam collecções.»

Foram directores do *Diario Official*:

Conselheiro Josino do Nascimento Silva;
Dr. Francisco Rangel;
Dr. Antonio Achilles de M. Varejão;
Conselheiro Tito Franco de Almeida;
Luiz H. Vieira Souto;
Joaquim Serra;
Machado de Assis;
Dr. Gustavo do Rego Macedo;
Dr. Pedro de Barros C. de Albuquerque;
Dr. José Avelino G. do Amaral;
Dr. João dos Santos Sarahyba;
Dr. Francisco Antonio de Almeida;
Dr. Deodato Vilella dos Santos;
Dr. Julio Borges Diniz;
Dr. Vicente de Souza;
Raul Pompea;
Dr. José Marques de Acauã Ribeiro.

* * *

Do resumo historico que esboçamos, concernente aos programmas, que tem desempenhado a imprensa official, desde a *Gazeta do Rio de Janeiro* até ao *Diario*, se verifica que ella observou os tramites de uma evolução normal progressista.

Quando a imprensa estava no seu estadio primordial, exercia o orgão official funcção homogenea á das outras folhas, com ellas se confundia no mesmo genero, fazendo a incipiente publicidade graphica contemporanea.

Foi quando entrou, com ellas, na refrega polemista da época, publicou *a pedidos*, teve secções noticiaria, commercial, litteraria, de critica theatral, annuncios, folhetins, poesias, etc., como as mais.

De pouco em pouco operou-se o desenvolvimento da imprensa particular, foram installados os seus completos e potentissimos apparelhos organicos de informação quotidiana, omnipresente e cabal ; formou-se o jornal moderno, talvez o mais aprimorado dos machinismos em funcção hodierna.

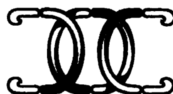
Então, a indole ingenita do orgão official passou a crystalizar o seu feitio typico : não era, não podia ser um periodico como os outros ; não podia entrar na concurrencia da imprensa, porque fôra aberrativo do seu objecto predefinido, da sua idiosyncrasia de variedade de um genero.

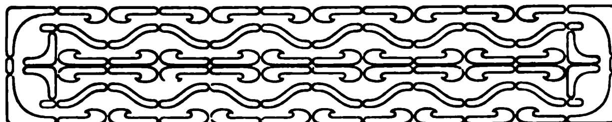
Cessaram as polemicas, as secções politica e litteraria, o noticiario exterior e interior, revesso, de segunda mão, com que por muito tempo andou a contrafazer alheias tarefas. A trechos, voltou a defender inflammadamente o governo, mas, emmudecia logo, ainda no meio do debate atroante em que a imprensa recebia e maltratava o que figurava ser o proprio governo, officialmente, terçando por si mesmo.

De restricção em restricção, cifrou-se a transcrever artigos de sciencia, de economia, de instrucção publica, sumidos entre as bastas columnas de suas secções de expediente official.

Isso mesmo começa a minguar, por atrophia espontanea.

E' que já se differenciou e se está integrando no seu typo especifico, de registro e promulgador quotidiano dos actos officiaes : nada menos, porém, nada mais.





INDICE

